NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Assinado de forma digital por NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Dados: 2026.11.04 15:14:40 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 204/2026 – São Paulo, quinta-feira, 05 de novembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL Nº 11/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região o processo SEI **0012976-65.2026.4.03.8000** em que figura como interessada a empresa **POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 13.045.438/0001-38, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 20 de julho de 2026 (documentos SEI 13309104 e 13341693), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12 horas às 19 horas.

Eu, Damião Daycon Vitor dos Santos, Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Maurílio Antonio Alves, Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA METTA ENGENHARIA LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, E DOS ADVOGADOS CRISTOVAM DERVALMAR RODRIGUES TEIXEIRA NETO - OAB/MA 15.906 - e KARINA DE SOUSA MORAES - OAB/MA 18.781 - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região o processo SEI **0035623-59.2023.4.03.8000**, em que figura como interessada a empresa **METTA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 36.040.732/0001-52, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **METTA ENGENHARIA LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, e os Advogados **CRISTOVAM DERVALMAR RODRIGUES TEIXEIRA NETO -** OAB/MA 15.906 - e **KARINA DE SOUSA MORAES -** OAB/MA 18.781 **-** para que tomem ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 18 de maio de 2026 (documentos SEI 12955176 e 13147298), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e para que no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12 horas às 19 horas.

Eu, Damião Daycon Vitor dos Santos, Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Maurílio Antonio Alves, Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2026 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região o processo SEI **0035156-80.2023.4.03.8000**, em que figura como interessada a empresa **SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.** , CNPJ 10.916.915/0001-03, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.** , na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 20 de julho de 2026 (documentos SEI 13219880 e 13341700), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12 horas às 19 horas.

Eu, Damião Daycon Vitor dos Santos, Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Maurílio Antonio Alves, Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2026, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 13651618 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

270ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 16/11/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, E DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Aprovar:

Ata da 269ª Sessão Ordinária de 19 de outubro de 2026.

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

001) 0030170-78.2026.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal
Tipo da Matéria: Atos Administrativos
Partes: Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Interessado).
Descrição: Proposta de alteração de estrutura da Secretaria Judiciária.

002) 0038320-82.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo
Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).
Descrição: Plano Anual de Auditoria de (PAA) de 2026.

003) 0013338-67.2026.4.03.8000 - Monitoramento - Auditoria de Conformidade
Tipo da Matéria: Atos Administrativos
Partes: Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Interessado).
Descrição: Relatório Final de Monitoramento - Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ).

Desembargador Federal ALI MAZLOUM

004) 0000098-11.2026.4.03.8000 - Penalidades
Tipo de Matéria: Penalidades
Partes: HJ Telecom Representações Comerciais Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

005) 0037378-50.2025.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual
Tipo de Matéria: Penalidades
Partes: Essencial Sistema de Segurança Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

006) 0005190-04.2025.4.03.8000 - Penalidades
Tipo de Matéria: Penalidades
Partes: SSC Comércio e Representações Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

007) 0041434-97.2023.4.03.8000 - Penalidades
Tipo de Matéria: Penalidades
Partes: Arma Defense Importação e Exportação Ltda. (Recorrente) e Diretor-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

008) 0041256-80.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: A.C. de Almeida Informática e Tecnologia Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

009) 0041196-10.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Digitaltech Solução e Tecnologia Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

010) 0000478-05.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Tugurio Egide Comercial Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

011) 0034744-81.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: MS Solucões Integradas em Produtos de Odontologia e Hospitalares Ltda. (Recorrente) e Diretor-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

012) 0005893-32.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Gobraz Comércio e Serviço Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

013) 0000021-02.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Fisam Tech Tecnologia Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

014) 0001664-92.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: P H Meneses Comércio Ltda. (Recorrente) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

015) 0025787-57.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Vidraçaria Guedes Comércio de Vidros e Construção Ltda. (Recorrente), Joabe Alves Macedo - OAB/SP 315.033 (Advogado) e Diretora-geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Submeter a referendo:

001) 0011828-19.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

ATO PRES Nº 8452, de 19 de outubro de 2026, que convocou o Excelentíssimo Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante os Gabinetes A, B e C da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para **votar** - *compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRgMS* - nos processos indicados, majoritariamente referentes a matérias de competência da 2ª Seção, em razão de situações de impedimento e suspeição dos membros daquela Turma Regional, a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 26 de outubro de 2026, conforme solicitação contida no Ofício Nº 9 - PRESI/DIRG/SEJU/UTMS: **Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta**: Processo nº 5002572-31.2018.4.03.6000; Processo nº 5000160-81.2019.4.03.6004; **Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos**: Processo nº 5000029-92.2022.4.03.6007; Processo nº 0000786-42.2015.4.03.6000; Processo nº 5007536-33.2019.4.03.6000; Processo nº 5000003-02.2019.4.03.6007; Processo nº 5006468-35.2021.4.03.0000; Processo nº 5000405-18.2026.4.03.0000; Processo nº 5009461-33.2025.4.03.6201; Processo nº 5000218-55.2017.4.03.6004; Processo nº 5000442-45.2021.4.03.6006; Processo nº 0006425-70.2017.4.03.6000; Processo nº 5014731-51.2024.4.03.0000; Processo nº 5000323-86.2018.4.03.6007; Processo nº 5000566-71.2020.4.03.6003; **Relatoria do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade**: Processo nº 5000357-86.2026.4.03.6005; Processo nº 5000363-03.2025.4.03.0000; Processo nº 5004583-91.2022.4.03.6000; Processo nº 5008404-40.2021.4.03.6000; Processo nº 5009812-37.2019.4.03.6000; Processo nº 5000999-30.2024.4.03.6005; e Processo nº 5004113-60.2022.4.03.6000.

002) 0015072-58.2023.4.03.8000 - Atos Normativos/Regulamentação de Normas

RESOLUÇÃO PRES Nº 865, de 13 de outubro de 2026, que alterou a Resolução PRES n.º 750/2024, que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/10/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6049, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 04 a 18 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5931/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/11/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6050, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 23 a 30 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026- 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5897/2026, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/11/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, o período de férias agendado de 14 a 18 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 07 a 11 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/11/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 203, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a estrutura organizacional da Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 198, de 10/9/2026, que dentre outras providências, consolida da estrutura organizacional da Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0010154-06.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Extinguir a seguinte unidade, remanejando as respectivas função comissionada para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

Quantidade	Função comissionada remanejada	Unidade	Subordinação
1	**1 FC-6, Diretor de Núcleo**	**Núcleo de Suporte à Segurança do Pje - NUSP**	**Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - DUTI**

Art. 2.º Alterar a tabela constante no artigo 10 da Resolução CJF3R n.º 198, de 10/9/2026, para excluir o Núcleo de Suporte à Segurança do Pje - NUSP da estrutura da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação - DUTI.

Art. 3.º Remanejar, proveniente da reserva da DFORMS, 1 função comissionada FC-6 para a reserva da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo o ato de dispensa e designação de função comissionada decorrente de sua implementação, ser praticado de forma simultânea, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 248, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Reestrutura a área de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum,*

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 242, de 25/6/2026, que atualizou a estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);

CONSIDERANDO a Resolução CATR3R n.º 227, de 25/11/2025, que, dentre outras providências, aprovou/atualizou as atribuições das SETI e AGES, bem como das unidades subordinadas;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 200, de 20/1/2025, que, dentre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES);

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 142, de 20/01/2025, que dispõe sobre a coordenação e execução dos serviços de Tecnologia da Informação nas Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 194, de 22/10/2024, que, dentre outras providências, aprovou as atribuições das RSIN;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 193, de 26/09/2024, que, dentre outras providências, alterou a denominação do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte Técnico, providos e vagos, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, de acordo com a Resolução CJF n.º 843, de 23/10/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 185, de 17/4/2024, que, dentre outras providências, aprovou/atualizou as atribuições das unidades subordinadas da SETI e AGES;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 750, de 14/11/2024, que estabelece as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 269.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 19/10/2026;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 203, de 3/11/2026, que remanejou função comissionada para a reserva da Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0010154-06.2026.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Criar as seguintes unidades:

Unidades	Subordinação
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC)	Presidência do Tribunal
Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI (SIAG)	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC)
Subsecretaria de Sistemas de Inteligência Artificial (USIA)	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC)
Subsecretaria Negocial do PJe (UPJE)	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC)
Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas (UIPL)	Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI (SIAG)
Subsecretaria de Serviços Digitais Corporativos (USDC)	Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI (SIAG)
Divisão de Middleware do PJe (DMID)	Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE)
Núcleo de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau e JEFs (NUP1)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau (DAF1)
Seção de Atendimento aos Núcleos de Justiça 4.0 (RATN)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau (DAF1)
Núcleo de Apoio às Soluções de Inteligência Artificial (NAIA)	Subsecretaria de Sistemas de Inteligência Artificial(USIA)
Núcleo de Governança de Contratações de TI (NGTI)	Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos (DIAC)
Núcleo de Suporte e Capacitação de Usuários (NSUC)	Divisão de Suporte a Usuários (DATE)
Núcleo de Plataformas de Colaboração em Nuvem (NUPC)	Subsecretaria de Serviços Digitais Corporativos (USDC)
Núcleo de Sistemas Administrativos e Apoio (NSIN)	Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio (DSAP)
Núcleo de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau e Turmas Recursais (NUP2)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Pje em 2.º Grau (DAF2)
Seção de Atendimento à Turma Recursal (RATT)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Pje em 2.º Grau (DAF2)
Seção de Apoio e Projetos do PJe (RAPJE)	Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE)
Seção de Publicação e Suporte (REPL)	Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos (DGED)
Seção de Usabilidade do PJe (RUPE)	Subsecretaria Negocial do PJe (UPJE)
Núcleo de Suporte à Segurança do PJe (NUSP)	Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE)

Art. 2.º Alterar a subordinação das seguintes unidades:

Unidades	Subordinação atual	Nova Subordinação
Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos (DGED)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC)
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos (DIAC)	Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC)
Seção de Controle Administrativo (RCOA)	Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)	Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI (SIAG)
Divisão de Suporte a Usuários (DATE)	Subsecretaria de Infraestrutura e Segurança da Informação (UISI)	Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI (SIAG)
Núcleo do Escritório de Projetos (NESP)	Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos (DIAC)	Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI (SIAG)
Seção de Gerenciamento de Endpoints e Softwares (RENS)	Divisão de Serviços de Rede (DRED)	Subsecretaria de Serviços Digitais Corporativos (USDC)
Seção de Administração de Armazenamento e Data Centers (RADC)	Divisão de Infraestrutura e Conectividade (DINC)	Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas (UIPL)
Seção de Administração em Nuvem e Automação (RANU)	Divisão de Infraestrutura e Conectividade (DINC)	Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas (UIPL)
Seção de Arquitetura de Redes e Conectividade (RARC)	Divisão de Infraestrutura e Conectividade (DINC)	Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas (UIPL)
Núcleo de Bancos de Dados (NUBD)	Subsecretaria de Infraestrutura e Segurança da Informação (UISI)	Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas (UIPL)
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE)	Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC)
Seção de Controle e Integração de Versão do Pje (RCIP)	Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE)	Divisão de Middleware do PJe (DMID)
Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do Pje (RGMP)	Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE)	Divisão de Middleware do PJe (DMID)
Subsecretaria de Desenvolvimento E Manutenção de Sistemas (UDEM)	Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)	Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC)
Seção de Apoio e Suporte a Módulos e Contratos do PJe (RMOC)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	Subsecretaria Negocial do PJe (UPJE)
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau (DAF1)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	Subsecretaria Negocial do PJe (UPJE)
Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais (RATJ)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Pje em Juizados Especiais Federais (DAFJ)	Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau (DAF1)
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Pje em 2.º Grau (DAF2)	Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	Subsecretaria Negocial do PJe (UPJE)

Art. 3.º Remanejar, para a Reserva da Presidência, funções comissionadas provenientes das seguintes unidades:

Unidades	Funções comissionadas remanejados
Núcleo do Escritório de Projetos (NESP)	1 FC-4, Assistente I
Seção de Atendimento a Hardware (RATH)	1 FC-3, Assistente II
Seção de Administração em Nuvem e Automação (RANU)	1 FC-3, Assistente II
Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau (RAT1)	1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico

Art. 4.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para a reserva da Presidência.

Unidades	Cargos efetivos e funções comissionadas remanejados
Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI)	32 cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação 4 cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Infraestrutura) 1 cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Banco de Dados) 1 cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas de Informação 1 cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação 40 cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação 2 cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Administrativa 33 cargos efetivos sem especialidade 11 cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte Técnico 4 cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Digitação 1 cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Eletricidade e Comunicação 5 cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Desenvolvimento de Sistemas de Informação 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 2 FC-3, Assistente Administrativo 21 FC-3, Assistente Técnico 26 FC-2, Assistente Operacional
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação (RPAC)	1 FC-5, Supervisor
Divisão de Inovação e Inteligência Artificial (DIIA)	1 CJ-1, Diretor de Divisão
Núcleo de Middleware do PJe (NMID)	1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-3, Assistente II
Seção de Dados e Documentação do PJe (RDAJ)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Subsecretaria de Infraestrutura E Segurança da Informação (UISI)	1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria
Divisão de Infraestrutura e Conectividade (DINC)	1 CJ-1, Diretor de Divisão 2 FC-3, Assistente II
Divisão de Serviços de Rede (DRED)	1 CJ-1, Diretor de Divisão
Seção de Administração de Serviços e Diretórios (RASD)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I
Seção de Atendimento a Softwares Corporativos (RASC)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Seção de Sistemas de Recursos Humanos (REHU)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II
Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES)	29 cargos efetivos sem especialidade 1 cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Digitação 1 cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Operação de Computador 1 CJ-3, Assessor 1 FC-4, Assistente I
Setor de Publicação e Suporte (TEPS)	1 FC-4, Supervisor Assistente
Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau (RPA1)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente II
Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau (RPA2)	1 FC-5, Supervisor 2 FC-4, Assistente I
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do Pje em Juizados Especiais Federais (DAFJ)	1 CJ-1, Diretor de Divisão
Seção de Parametrização de Fluxos em Juizados Especiais Federais (RPAJ)	1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico
Divisão de Usabilidade do Processo Eletrônico (DUPE)	1 CJ-1, Diretor de Divisão

Art. 5.º Transformar, na reserva da Presidência:

I - 1 cargo em comissão CJ-3 e 4 cargos em comissão CJ-1 em 1 cargo em comissão CJ-4 e 3 cargos em comissão CJ-2;

II - 3 funções comissionadas FC-5 e 1 função comissionada FC-4 e 2 funções comissionadas FC-3 e 6 funções comissionadas FC-2 em 6 funções comissionadas FC-6.

Art. 6.º Destinar, provenientes das Reserva da Presidência, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para as seguintes unidades:

Unidades	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC)	**32 cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação** **4 cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Infraestrutura)** **1 cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Banco de Dados)** **1 cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas de Informação** **1 cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação** **40 cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação** **2 cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Administrativa** **62 cargos efetivos sem especialidade** **12 cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte Técnico** **5 cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Digitação** **1 cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Eletricidade e Comunicação** **5 cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Desenvolvimento de Sistemas de Informação** **1 CJ-4, Diretor-Geral de TI** **1 FC-4, Assistente I** **2 FC-3, Assistente Administrativo** **22 FC-3, Assistente Técnico** **20 FC-2, Assistente Operacional**
Núcleo de Governança de Contratações de TI (NGTI)	**1 FC-6, Diretor de Núcleo** **1 FC-3, Assistente II**
Seção de Publicação e Suporte (REPL)	**1 FC-5, Supervisor**
Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI (SIAG)	**1 CJ-3, Diretor de Secretaria**
Núcleo de Suporte e Capacitação de Usuários (NSUC)	**1 FC-6, Diretor de Núcleo** **1 FC-3, Assistente II**
Seção de Atendimento a Hardware (RATH)	**1 FC-4, Assistente I**
Subsecretaria de Serviços Digitais Corporativos (USDC)	**1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria**
Núcleo de Plataformas de Colaboração em Nuvem (NUPC)	**1 FC-6, Diretor de Núcleo** **1 FC-4, Assistente I**
Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas (UIPL)	**1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria** **2 FC-3, Assistente II**
Seção de Administração em Nuvem e Automação (RANU)	**1 FC-4, Assistente I**
Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJE (DIMP)	**1 FC-3, Assistente II**
Divisão de Middleware do PJe (DMID)	**1 CJ-1, Diretor de Divisão** **1 FC-3, Assistente II**
Núcleo de Suporte à Segurança do PJe (NUSP)	**1 FC-6, Diretor de Núcleo**
Seção de Apoio e Projetos do PJe (RAPJE)	**1 FC-5, Supervisor**
Núcleo de Sistemas Administrativos e Apoio (NSIN)	**1 FC-6, Diretor de Núcleo** **1 FC-3, Assistente II**
Subsecretaria Negocial do PJe (UPJE)	**1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria**
Seção de Usabilidade do PJe (RUPE)	**1 FC-5, Supervisor**
Núcleo de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau e JEFs (NUP1)	**1 FC-6, Diretor de Núcleo**
Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais (RATJ)	**1 FC-4, Assistente I**
Seção de Atendimento aos Núcleos de Justiça 4.0 (RATN)	**1 FC-5, Supervisor** **1 FC-4, Assistente I** **1 FC-3, Assistente II**
Núcleo de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau e Turmas Recursais (NUP2)	**1 FC-6, Diretor de Núcleo**
Seção de Atendimento à Turma Recursal (RATT)	**1 FC-5, Supervisor** **2 FC-4, Assistente I**
Subsecretaria de Sistemas de Inteligência Artificial (USIA)	**1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria**
Núcleo de Apoio às Soluções de Inteligência Artificial (NAIA)	**1 FC-6, Diretor de Núcleo**

Art. 7.º Estabelecer a estrutura organizacional da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIC), conforme segue:

Unidades	**Siglas**	**Códigos**
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DTIC	80.000
Quadro de cargos	**-**	**-**
Cargos	**-**	**Quantidades**
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	-	32
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura)	-	4
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Banco de Dados)	-	1
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas de Informação	-	1

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação	-	1
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	-	40
Analista Judiciário - Área Administrativa	-	2
Cargos sem especialidade	-	62
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Suporte Técnico	-	12
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Digitação	-	5
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Eletricidade e Comunicação	-	1
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Desenvolvimento de Sistemas de Informação	-	5
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas	-	-
1 CJ-4, Diretor-Geral de TI	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
2 FC-3, Assistente Administrativo	-	-
22 FC-3, Assistente Técnico	-	-
20 FC-2, Assistente Operacional	-	-
DIVISÃO DE APOIO EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	DGED	80.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Administração do SEI	RSEI	80.011
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Publicação e Suporte	REPL	80.012
1 FC-5, Supervisor	-	-
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	DIAC	80.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação	RACT	80.021
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Núcleo de Governança de Contratações de TI	NGTI	80.022
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
SUBSECRETARIA DE SISTEMAS PROCESSUAIS ELETRÔNICOS	USPE	80.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau	RSIJ	80.101
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Sistemas Judiciários de 2.º Grau	REJU	80.102
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Gerenciamento de Dados	RGDP	80.103
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Apoio e Projetos do PJe	RAPJE	80.104
1 FC-5, Supervisor	-	-
Núcleo de Manutenção e Revisão de Código	NMAC	80.110
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Suporte a Projetos	RSPP	80.111
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Manutenção de Código	RMCP	80.112
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Núcleo de Suporte à Segurança do PJe	NUSP	80.120
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PJE	DIMP	80.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema PJe	RDAP	80.131
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
DIVISÃO DE MIDDLEWARE DO PJE	DMID	80.140
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Controle e Integração de Versão do Pje	RCIP	80.141
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do Pje	RGMP	80.142
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	UDEM	80.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO	DSAP	80.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas	RSUC	80.211
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-

Seção de Sistemas Administrativos	RSAD	80.212
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	80.213
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Núcleo de Sistemas Administrativos e Apoio	NSIN	80.214
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
DIVISÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS	DIPS	80.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Portais de Informação e Transparência Pública	RPIT	80.221
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Sistemas de Apoio Judicial	RSAJ	80.222
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Sistemas de Pagamento de Precatórios e Apoio	RSIP	80.223
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Sistemas de Estatística e Inteligência de Negócios	RSIN	80.224
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças	NUAF	80.230
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
SUBSECRETARIA NEGOCIAL DO PJe	UPJE	80.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
Seção de Usabilidade do PJe	RUPE	80.301
1 FC-5, Supervisor	-	-
Seção de Apoio e Suporte a Módulos e Contratos do PJe	RMOC	80.302
1 FC-5, Supervisor	-	-
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 1.º GRAU	DAF1	80.310
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º Grau	RAT1	80.311
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais	RATJ	80.312
1 FC-5, Supervisor	-	-
2 FC-4, Assistente I	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Atendimento aos Núcleos de Justiça 4.0	RATN	80.313
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Núcleo de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau e JEFs	NUP1	80.314
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 2.º GRAU	DAF2	80.320
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau	RAT2	80.321
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Atendimento à Turma Recursal	RATT	80.322
1 FC-5, Supervisor	-	-
2 FC-4, Assistente I	-	-
Núcleo de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau e Turmas Recursais	NUP2	80.323
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	USIA	80.400
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
Núcleo de Apoio às Soluções de Inteligência Artificial	NAIA	80.410
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATENDIMENTO E GOVERNANÇA DE TI	SIAG	81.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	-	-
Seção de Controle Administrativo	RCOA	81.001
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Núcleo do Escritório de Projetos	NESP	81.010
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
Seção de Gestão de Tecnologia da Informação	RGET	81.011
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
DIVISÃO DE SUPORTE A USUÁRIOS	DATE	81.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Atendimento a Hardware	RATH	81.021

1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Administração de Usuários	RADU	81.022
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Núcleo de Suporte e Capacitação de Usuários	NSUC	81.023
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS DIGITAIS CORPORATIVOS	USDC	81.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
Seção de Gerenciamento de Endpoints e Softwares	RENS	81.101
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Núcleo de Plataformas de Colaboração em Nuvem	NUPC	81.110
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLATAFORMAS	UIPL	81.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Administração em Nuvem e Automação	RANU	81.201
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Arquitetura de Redes e Conectividade	RARC	81.202
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
Seção de Administração de Armazenamento e Data Centers	RADC	81.203
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Núcleo de Bancos de Dados	NUBD	81.210
1 FC-6, Diretor de Núcleo	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Administração de Dados	RADO	81.211
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Central de Apoio à Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	CETEC	-
Central de Apoio à Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de São Paulo	CETEC	-

Art. 8.º Aprovar, conforme Anexo, a Norma de Estrutura das unidades DTIC, REPL, NGTI, RAPJE, NUSP, DMID, NSIN, UPJE, RUPE, RATN, NUP1, RATT, NUP2, USIA, NAIA, SIAG, NSUC, USDC, NUPC, UIPL, bem como promover a atualização das Normas de Estrutura das unidades DGED, RSEI, DIAC, RACT, USPE, RSIJ, REJU, RGDP, NMAC, RSPP, RMCP, DIMP, RDAP, RCIP, RGMP, UDEM, DSAP, RSUC, RSAD, RSIA, DIPS, RPIT, RSAJ, RSIP, RSIN, NUAF, RMOC, DAF1, RAT1, RATJ, DAF2, RAT2, RCOA, NESP, RGET, DATE, RATH, RADU, RENS, RANU, RARC, RADC, NUBD e RADO.

Art. 9.º Revogar:

I - o art. 1.º da Resolução CATRF3R n.º 242, de 25/6/2026;

II - o Anexo da a Resolução CATR3R n.º 227, de 25/11/2025, unicamente no que se refere às atribuições da AGES, RMOC, SETI, DIIA, NESP, RGET, USPE, RSIJ, REJU, RGDP, NMID, RCIP, RGMP, NMAC, RSPP, RMCP, DIMP, UDEM, DIPS, RPIT, RSAJ, NUAF;

III - o art. 10 da a Resolução CATRF3R n.º 200, de 20/1/2025;

IV - o Anexo da Resolução CATRF3R n.º 194, de 22/10/2024, unicamente no que se refere às atribuições da RSIN;

V - o Anexo da Resolução CATRF3R n.º 185, de 17/4/2024, unicamente no que se refere às atribuições da DGED, TEPS, RSEI, DAF1, RAT1, RPA1, DAF2, RAT2, RPA2, DAFJ, RATJ, RPAJ, DUPE, RDAJ, RDAP, UISI, NUBD, RADO, DINC, RANU, RARC, RADC, DRED, RASD, RENS, DATE, RASC, RATH, RADU, DSAP, RSUC, REHU, RSAD, RSIA, RSIP.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os atos de exoneração e nomeação de cargos em comissão, assim como os de dispensa e designação de funções comissionadas decorrentes de sua implementação, ser praticados de forma simultânea, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 248, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

NORMA DE ESTRUTURA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: DTIC Código: 80.000

MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, coordenar e dirigir as atividades de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região, assessorando a Presidência na formulação e execução das políticas de Tecnologia da Informação, na gestão dos sistemas corporativos, especialmente o PJe e o SEI, e na coordenação das atividades de editoração e divulgação de publicações institucionais.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Presidência do Tribunal	**Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos** **Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos** **Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos** **Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas** **Subsecretaria Negocial do Pje** **Subsecretaria de Sistemas de Inteligência Artificial** **Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de Ti**

CARGO DO TITULAR

Diretor-Geral de TI

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Assessorar a Presidência no planejamento estratégico e na implantação de sistemas informatizados judiciais e administrativos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

2. Propor normatização a respeito de procedimentos atinentes aos sistemas de informação.

3. Coordenar os comitês gestores de sistemas de informação.

4. Propor o treinamento de usuários em sistemas novos e de cursos de reciclagem na área de tecnologia da informação, bem como coordenar sua execução.

5. Coordenar a implantação, o suporte, a manutenção e o aprimoramento do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

6. Coordenar a utilização de ferramentas de inteligência artificial no sistema PJE, bem como em outros sistemas geridos pela DTIC.

7. Disponibilizar informações e indicadores gerenciais extraídos do PJe.

8. Acompanhar as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal em relação aos sistemas informatizados judiciais e administrativos novos ou em vigor.

9. Gerir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

10. Coordenar os serviços de publicação dos sistemas processuais.

11. Planejar e controlar as atividades de desenvolvimento, documentação, implantação, otimização e manutenção dos sistemas computadorizados.

12. Realizar estudos de viabilidade para a implantação de novos projetos.

13. Desenvolver, implantar e gerenciar padrões e normas de controle de segurança e de auditoria do sistema computacional.

14. Definir a política de desenvolvimento, implantação e operação de sistemas informatizados.

15. Coordenar o portfólio de Sistemas (aplicações) a serem mantidos, desenvolvidos, terceirizados, zelando pela observância das suas respectivas prioridades.

16. Gerenciar as atividades relativas às aquisições e contratações de serviços de tecnologia da informação.

17. Coordenar planejamento orçamentário na área de TI, bem como o planejamento estratégico para atualização de equipamentos/softwares, acompanhando o desenvolvimento tecnológico.

18. Coordenar a definição das ferramentas (softwares) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais no âmbito da 3.ª Região.

19. Coordenar as atividades relativas à administração de Internet e Intranet do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

DIVISÃO DE APOIO EM GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Sigla: DGED Código: 80.010

MISSÃO / FINALIDADE

Realizar a administração de Sistemas Administrativos.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Diretoria de Tecnologia da Informação	Seção de Administração do SEI Seção de Publicação e Suporte

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Promover o alinhamento entre as demandas das áreas de negócio, por dados e informações, e as soluções possíveis no âmbito dos sistemas e recursos disponíveis de tecnologia da informação.

2. Apoiar administrativa e tecnicamente a Diretoria de Tecnologia da Informação, nos assuntos relacionados aos sistemas administrativos.

3. Identificar ou receber as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas administrativos, avaliar, consolidar e submeter à DTIC.

4. Estabelecer as formas de acesso a dados e informações, bem como o formato de sua disponibilização.

5. Atuar na coordenação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, fixando procedimentos operacionais padrão para a gestão de documentos e processamento dos expedientes administrativos.

6. Realizar a gestão da documentação em tramitação, produzida e recebida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, observando as normas do Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus.

7. Atuar em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas na capacitação dos usuários do sistema informatizado de gestão de documentos e processos administrativos.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO SEI

Sigla: RSEI Código: 80.011

MISSÃO / FINALIDADE

Intermediar a relação entre os usuários e a equipe da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Auxiliar na Coordenação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI,conforme diretrizes da Diretoria de Tecnologia da Informação ou da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos.

2. Efetuar o levantamento de necessidades voltadas àcapacitação dos usuários do SEI, submetendo-as à DGED.

3. Prestar suporte técnico de nível básico, para sanar dúvidas operacionais e solucionar as questões procedimentais, bem como identificar as questões afetas à área de tecnologia da informação, dando-lhesencaminhamento.

4.Intermediar a relação entre os usuários doSEI e a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação.

SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO E SUPORTE

Sigla: REPL Código: 80.012

MISSÃO / FINALIDADE

Dirigir e executar os serviços depublicação dos atos do Tribunal e atuar em ações relativas a inovações e uso de inteligência artificial.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Realizar o recebimento e o envio de matérias do Tribunal e dos Juizados Especiais Federais para publicação no diário eletrônico, observando a padronização dos textos e as normas de editoração.

2. Conferir a publicação dos atos de 1.ª e 2.ª Instâncias da Justiça Federal da 3.ª Região no diário eletrônico para validação da assinatura eletrônica e posterior disponibilização.

3. Conferir, diariamente, a regularidade das publicações no diário eletrônico após sua disponibilização.

DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS

Sigla: DIAC Código: 80.020

MISSÃO / FINALIDADE

Controlar as atividades relativas às aquisições, contratações de serviços e acompanhamento de contratos e projetos de TI no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Diretoria de Tecnologia da Informação	**Seção de Acompanhamento de Contratos e Projetos de Tecnologia da Informação** **Núcleo de Governança de Contratações de TI**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Subsidiar a Secretaria na elaboração e acompanhar a execução do Planejamento Estratégico (concernente a TI), do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Proposta Orçamentária de Tecnologia da Informação.

2. Conduzir e consolidar o Planejamento da Contratação (PCA).

3. Definir estratégias de contratação, incluindo modelos de fornecimento, tipos de serviços e critérios de parcelamento do objeto.

4. Verificar aderência ao orçamento e apoiar estimativas de custos.

5. Participar de comissões ou grupos técnicos quando necessário.

6. Acompanhar a execução contratual (entregas, prazos, níveis de serviço).

7. Controlar aditivos, renovações, reequilíbrios e prorrogações.

8. Gerenciar riscos contratuais e propor ações mitigadoras.

9. Garantir aderência às normas internas e externas.

10. Apoiar auditorias internas e externas, fornecendo informações e evidências.

11. Propor melhorias nos processos de contratação e gestão contratual.

12. Apoiar o PDTI, garantindo que as contratações reflitam as prioridades estratégicas.

13. Elaborar, em conjunto com as Subsecretarias da área de informática, planos de aquisições e contratações de serviços.

14. Coordenar e acompanhar os processos de aquisição e contratação de soluções de TI.

15. Gerenciar expedientes para apuração de atrasos na entrega do objeto ou descumprimento de cláusulas contratuais.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: RACT Código: 80.021

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as tarefas relativas ao acompanhamento de contratos e projetos relativos à Tecnologia da Informação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Acompanhar as contratações de serviços e aquisições de TI quanto aos prazos de execução, vigência, prazos de garantia, procedimentos de encerramento, bem como em relação à liquidação das despesas:

a) Junto aos gestores, quanto ao início e término de vigência de contratos e garantias;

b) Em relação aos fornecedores, visando o cumprimento dos termos contratuais, providenciando a notificação e instrução de expediente para apuração de falta contratual.

2. Apoiar a elaboração e acompanhar a execução da Proposta Orçamentária.

NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES DE TI

Sigla: NGTI Código: 80.022

MISSÃO / FINALIDADE

Auxiliar nos processos de contratação de Tecnologia da Informação, assegurando a disponibilização de ferramentas adequadas para a execução de projetos de TI no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar a Divisão na elaboração e atualização do Plano de Contratações Anual.

2. Acompanhar em todas as fases as contratações de Tecnologia da Informação.

3. Participar do planejamento das contratações de Tecnologia da Informação em parceria com os gestores,

4. Apoiar os gestores, na elaboração dos documentos necessários para as contratações de Tecnologia da Informação, garantindo a utilização de modelos padronizados.

5. Acompanhar os procedimentos durante a execução dos contratos de Tecnologia da Informação como recebimentos, prorrogações, aditivos, reajustes pagamentos e outras atividades pertinentes.

6. Apoiar a análise de pedidos de aditivos, reequilíbrios e renovações sob a ótica técnica.

7 . Assegurar conformidade técnica com normas internas e externas

8. Propor melhorias nos processos de contratação de TI.

9. Apoiar o planejamento de aquisições dentro dos cronogramas.

10. Atuar como ponte entre áreas técnicas, administrativas e fornecedores.

11. Manter repositório atualizado de contratos, atas e documentos.

SUBSECRETARIA DE SISTEMAS PROCESSUAIS ELETRÔNICOS

Sigla: USPE Código: 80.100

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar as atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas processuais eletrônicos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Diretoria de Tecnologia da Informação	Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau Seção de Sistemas Judiciários de 2.º Grau Seção de Gerenciamento de Dados Seção de Apoio e Projetos do PJe Núcleo de Manutenção e Revisão de Código Núcleo de Suporte à Segurança do PJe Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJE Divisão de Middleware do Pje

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e monitorar as atividades relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas processuais eletrônicos junto as supervisões.

2. Participar da elaboração do planejamento estratégico e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no que se refere aos projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas processuais.

3. Coordenar os avanços tecnológicos promovidos ao sistema processual (PJE) em conformidade com o modelo Justiça 4.0.

4. Elaborar, em conjunto com as Divisões e supervisões subordinadas, plano para evolução contínua com foco na integração ao PDPJ – Plataforma Digital do Poder Judiciário.

5. Gerenciar as prioridades e o portfólio de projetos, observando as diretrizes da Administração e as demandas dos gestores negociais.

6. Acompanhar planos de implementação e atualização do sistema processual juntamente com o Conselho Nacional de Justiça.

7. Promover a integração das melhorias e correções desenvolvidas pelo TRF3 à versão nacional do PJe.

8. Manter contato com outros Tribunais no intuito de compartilhamento mútuo de tecnologias, melhorias ou correções para o sistema processual PJE.

9. Informar os gestores e comitês gestores dos sistemas de informação sobre as atividades em curso, seus prazos e novas demandas, para alinhamento de prioridades e tomadas de decisão.

10. Orientar e acompanhar os órgãos e entidades públicas nas integrações entre sistemas.

11. Gerenciar as Seções subordinadas em busca de melhorias contínuas para redução de chamados e contínuo aperfeiçoamento ao sistema processual.

12. Definir, juntamente com a Secretaria, as diretrizes para o desenvolvimento de sistemas quanto às normas a serem seguidas e técnicas a serem utilizadas.

13. Definir, juntamente com a Secretaria, as diretrizes e metodologias a serem adotadas para gerenciar os projetos, incluindo os aspectos das áreas de planejamento, de controles de mudanças de escopo e de configurações, de comunicação e de qualidade.

SEÇÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS DE 1.º GRAU

Sigla: RSIJ Código: 80.101

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas à manutenção dos sistemas de informação relativos ao sistema judicial legado do 1.º Grau.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade, garantindo a integridade e disponibilidade das informações, atualizando e divulgando as alterações efetuadas.

2. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.

3. Reformular programas por mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.

4. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes, e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros.

5. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.

6. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.

7. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.

8. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software.*

SEÇÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS DE 2.º GRAU

Sigla: REJU Código: 80.102

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas à manutenção dos sistemas de informação relativos ao sistema judicial legado do 2.º Grau.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade, garantindo a integridade e disponibilidade das informações, atualizando e divulgando as alterações efetuadas.

2. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.

3. Reformular programas por mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.

4. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes, e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros.

5. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.

6. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.

7. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.

8. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software*.

SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Sigla: RGDP Código: 80.103

MISSÃO / FINALIDADE

Criar e manter sistemas eficientes para consulta e manutenção de dados em sistemas processuais, em conformidade com as demandas dos usuários requisitantes e alinhados às necessidades institucionais.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Projetar, desenvolver e manter sistemas para consulta e manutenção de dados em sistemas processuais.

2. Criar soluções usando as melhores práticas de mercado, como exemplo a implantação em *docker,* uso de servidor de autenticação único (SSO) e fornecimento de *APIs REST*.

3. Prestar suporte técnico especializado, assegurando a resolução eficiente de incidentes e a capacitação dos usuários na utilização dos sistemas.

4. Elaborar e manter documentação técnica abrangente, incluindo manuais para o usuário.

5. Participar ativamente de reuniões de levantamento de requisitos, colaborando com as partes interessadas para definir, planejar e documentar novas funcionalidades alinhadas às necessidades institucionais e às melhores práticas de desenvolvimento de software.

6. Desenvolver e implementar novas funcionalidades e aprimoramentos nos sistemas, visando inovação e alinhamento com as necessidades institucionais.

SEÇÃO DE APOIO E PROJETOS DO PJE

Sigla: RAPJE Código: 80.104

MISSÃO / FINALIDADE

Gerir, de forma estratégica e operacional, as demandas dos sistemas processuais eletrônicos, assegurando eficiência, governança e alinhamento às diretrizes institucionais, com assessoramento à Diretoria da USPE.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Gerenciar e acompanhar os chamados e demandas relativos aos sistemas processuais eletrônicos, mediante organização, classificação, priorização, encaminhamento e acompanhamento de sua execução.

2. Auxiliar na análise de requisitos, promovendo a interlocução entre usuários e equipes técnicas, bem como documentando especificações técnicas e funcionais e assegurando o alinhamento com os objetivos institucionais.

3. Planejar e coordenar a execução de projetos de sistemas processuais eletrônicos.

4. Monitorar o andamento dos projetos, identificando desvios, propondo planos de ação corretivos e gerenciando riscos e dependências.

5. Coordenar e apoiar a elaboração, organização e atualização da documentação técnica e operacional, incluindo manuais, guias de utilização e repositórios de informações.

6. Coordenar e apoiar os processos de testes e validação de funcionalidades, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos.

7. Elaborar e consolidar relatórios técnicos, gerenciais e executivos, bem como análises de demandas e tendências, com vistas a subsidiar a tomada de decisão.

8. Assessorar a Diretoria em matérias técnicas e estratégicas, preparando informações, participando de reuniões e elaborando propostas e apresentações, bem como promovendo a articulação com stakeholders internos e externos.

9. Supervisionar as atividades administrativas relacionadas aos projetos, incluindo o registro de expedientes, a documentação de decisões e a organização de arquivos, além de promover iniciativas de melhoria contínua dos processos.

NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE CÓDIGO

Sigla: NMAC Código: 80.110

MISSÃO / FINALIDADE

Apoiar na implementação e revisão de código dos sistemas processuais eletrônicos e módulos de integração. Interagir com órgãos da justiça bem como outros setores do Tribunal nos assuntos referentes a manutenção e revisão e código do sistema processual.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Seção de Suporte a Projetos Seção de Manutenção de Código

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar o atendimento de chamados de segundo nível, buscando resolução de erros, depuração e revisão de código.

2. Auxiliar na integração da versão nacional, adaptando quando necessário melhorias disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça com a realidade do TRF3, bem como, contribuir com a disponibilização de melhorias desenvolvidas pelo TRF3 na versão nacional.

3. Apoiar no compartilhamento de correções, melhorias e novas funcionalidades realizadas no TRF3 com outros órgãos.

4. Apoiar a elaboração de documentação de apoio e scripts para resolução de problemas rotineiros.

5. Apoiar o andamento dos projetos, auxiliando na criação/especificação de demandas e documentação, dialogando com as áreas envolvidas no TRF3.

6. Aplicar e divulgar boas práticas no desenvolvimento de software no âmbito dos sistemas processuais.

7. Receber e avaliar as funcionalidades desenvolvidas por fábrica de software.

8. Controlar, efetuar revisões, testar funcionalidades, corrigir distorções,controlar a qualidade, garantir a integridade das informações e atualizar e divulgar as alterações efetuadas nos sistemas.

9. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.

10. Fiscalizar e/ou gerenciar contratos de produtos e/ou serviços pertinentes às competências da Divisão.

SEÇÃO DE SUPORTE A PROJETOS

Sigla: RSPP Código: 80.111

MISSÃO / FINALIDADE

Suporte no desenvolvimento de soluções para os projetos relacionados ao PJe.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Núcleo de Manutenção e Revisão de Código	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Criar demandas para desenvolvimento.
2. Analisar e coletar requisitos de demandas.
3. Sugerir soluções para as demandas.
4. Acompanhar codificação de demandas e suportar possíveis dúvidas e dificuldades.
5. Revisar codificação realizadas de demandas.
6. Produção de documentação técnica e material de apoio.
7. Auxiliar na realização de testes e validação de novas versões do sistema, garantindo que atendam aos requisitos esperados.
8. Controlar, efetuar revisões, testar funcionalidades, corrigir distorções,controlar a qualidade, garantir a integridade das informações de projetos.
9. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.
10. Reutilizar componentes de software, sempre que possível.

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CÓDIGO

Sigla: RMCP Código: 80.112

MISSÃO / FINALIDADE

Revisão de código e atendimento de segundo nível aos chamados reportados, atuando também de forma preventiva.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Núcleo de Manutenção e Revisão de Código	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Analisar, diagnosticar e solucionar problemas reportados por usuários através de chamados que não puderam ser resolvidos pelo suporte de primeiro nível, realizando depuração e revisão de código.
2. Para problemas rotineiros identificados, providenciar documentação de apoio para resolução.
3. Implementar correções no sistema para garantir o funcionamento adequado, corrigir distorções e garantir a integridade das informações.
4. Documentar demandas solicitadas pela área de negócio referente a ajustes de funcionalidades.
5. Documentar alterações, mantendo registro com detalhes das correções, melhorias e procedimentos adotados.
6. Prestar suporte técnico a equipes internas do tribunal para otimizar o uso das funcionalidades do sistema.
7. Estudar plataformas de tecnologia da justiça, para ter aptidão na manutenção dos sistemas.
8. Zelar pela consistência entre a definição conceitual dos dados e sua implementação nos sistemas judiciários.
9. Auxiliar na integração da versão nacional, adaptando quando necessário melhorias disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça com a realidade do TRF3, bem como, contribuir com a disponibilização de melhorias desenvolvidas pelo TRF3 na versão nacional.

NÚCLEO DE SUPORTE À SEGURANÇA DO PJE

Sigla: NUSP Código: 80.120

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e executar as atividades relacionadas à análise, especificação, desenvolvimento e manutenção de soluções de segurança do PJe.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar, monitorar e controlar o processo de desenvolvimento e segurança do PJE, através de práticas ágeis, junto ao time de desenvolvimento interno ou contratado.
2. Analisar melhorias de segurança ao sistema processual.
3. Propor ajustes e controle evolutivo de bibliotecas e *plug-ins* usados atualmente ao sistema.
4. Efetuar rotinas de testes com foco em vulnerabilidade do sistema e ambiente.
5. Manter atualizado e seguro o *PJeOffice.*
6. Atender as demandas e solicitações da área negocial que se enquadrem na abrangência do projeto PJE nacional
7. Verificar, validar e implantar novas versões do PJE e seus módulos.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PJE

Sigla: DIMP Código: 80.130

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação de processo judicial eletrônico (PJE).

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	**Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema PJe**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e monitorar as atividades relativas ao desenvolvimento de projetos, implantação e manutenção do sistema de processo judicial eletrônico.

2. Auxiliar na definição das ferramentas (*softwares*) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais.

3. Definir metodologia de teste de *software*, inclusive suas métricas.

4. Identificar necessidades e/ou oportunidades de automatização de processos de trabalho.

5. Garantir a integridade da definição conceitual do dado na sua implementação.

6. Acompanhar, tecnicamente, os contratos junto às empresas prestadoras de serviços de desenvolvimento de sistemas ou de fornecimento de materiais, na área de atuação da Divisão.

7. Organizar e manter acessível a documentação do sistema, solicitando sua elaboração e atualização aos desenvolvedores, bem como zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação.

8. Elaborar e acompanhar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infraestrutura, a alocação de recursos, o escopo e as estimativas de tempo.

9. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, os riscos, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas de teste de *software*, considerando as necessidades dos usuários e recursos disponíveis.

10. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software* e manter a respectiva biblioteca e sua documentação.

11. Prestar esclarecimentos e orientações técnicas pertinentes ao PJE para as demais áreas que desenvolverem aplicações complementares ao PJE.

12. Efetuar análise e levantamentos de requisitos junto aos usuários do sistema, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhoria e oportunidades de automatização de processos de trabalho.

13. Propor, acompanhar e mensurar os indicadores de desempenho, no desenvolvimento de *software* com contratos de terceirização, e elaborar relatórios gerenciais.

14. Prestar atendimento e apoio aos usuários dos sistemas e aplicativos implantados pela Subsecretaria.

15. Redigir o Plano Inicial do Projeto (PIP) e avaliar os produtos na realização do procedimento licitatório.

SEÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE DADOS DO SISTEMA PJE

Sigla: RDAP Código: 80.131

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas ao atendimento aos usuários do sistema de informação relativos à área fim do PJe.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Desenvolvimento e Manutenção do PJe	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Atender aos chamados pertinentes aos problemas com o sistema PJe.

2. Analisar e distribuir os chamados para os técnicos mais adequados para atendê-los.

3. Controlar o acervo de chamados, procurando minimizar o número de novos, abertos e pendentes.

4. Analisar e corrigir problemas relativos a informações processuais no banco de dados do PJe.

5. Apoiar a área responsável pela manutenção dos fluxos de tramitação de processos na análise e correção de problemas.

6. Pesquisar informações nos bancos de log do sistema quando solicitado para auditorias internas.

7. Realizar consultas para geração de planilhas e relatórios solicitados por áreas superiores.

8. Criar e aplicar *scripts* para correção de problemas de fluxo de tramitação de processos.

9. Criar e aplicar *scripts* para realizar cadastramento em massa de usuários do sistema.

10. Criar, atualizar e divulgar documentação sobre soluções de problemas.

11. Apoiar a área de desenvolvimento do PJe na identificação de problemas e fornecimento de requisitos.

DIVISÃO DE MIDDLEWARE DO PJE

Sigla: DMID Código: 80.140

MISSÃO / FINALIDADE

Executar intervenções pontuais que auxiliem a integração entre as diversas áreas responsáveis pelo sistema PJE, envolvendo Banco de Dados, Infraestrutura e Sistemas.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos	Seção de Controle e Integração de Versão do Pje Seção de Gerenciamento e Monitoramento de Recursos do Pje

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Alocar e gerenciar os recursos tecnológicos e humanos necessários à operação e ao nível de serviço do sistema PJe de acordo com a disponibilidade.

2. Monitorar, identificar e atuar em incidentes e problemas relativos ao sistema PJe.

3. Planejar e desenvolver projetos estratégicos alinhados às necessidades do sistema PJe e da instituição.

4. Planejar, executar e reportar mudanças relativas ao sistema PJe.

5. Analisar, incorporar, monitorar e suportar sistemas, módulos e serviços, internos ou externos, pertencentes à arquitetura do sistema PJe.

6. Planejar e desenvolver a evolução contínua do parque tecnológico que suporta a arquitetura do sistema PJe.

7. Administrar bases de dados, *backups,* segurança de dados e planos de recuperação de desastre relativos ao sistema PJe.

8. Revisar, aprovar e acompanhar a execução de projetos e demandas das seções subordinadas.

9. Garantir a integração do sistema PJe com os demais sistemas da instituição.

10. Fiscalizar e/ou gerenciar contratos de produtos e/ou serviços pertinentes às competências da Divisão.

SEÇÃO DE CONTROLE E INTEGRACAO DE VERSÃO DO PJE

Sigla: RCIP Código: 80.141

MISSÃO / FINALIDADE

Manter e gerenciar a versão do PJe, executar atualizações do sistema e prestar suporte as diversas áreas responsáveis pelo sistema PJe envolvendo Sistemas.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Middleware do PJe	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Auxiliar na gerência das configurações e documentação dos ambientes.
2. Gerenciar o processo de versionamento da aplicação.
3. Integrar correções e melhorias no código.
4. Operar a atualização de versão (*build e deploy*).
5. Fazer manutenção e melhorias nas ferramentas de suporte.
6. Acompanhar o andamento de demandas da instituição enviadas ao CNJ.
7. Efetuar contínuo aperfeiçoamento no processo de automação de geração de versões.
8. Prestar suporte a equipes, usuários, solução de problemas e demandas relacionadas ao ambiente PJe.
9. Auxiliar no estudo, apresentação e implementação de novas tecnologias que possam ser incorporadas ao ambiente visando melhorias.

SEÇÃO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE RECURSOS DO PJE

Sigla: RGMP Código: 80.142

MISSÃO / FINALIDADE

Assegurar a disponibilidade, desempenho e estabilidade do sistema PJe através do gerenciamento e monitoramento de configuração dos ambientes e seus recursos computacionais.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Middleware do PJe	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Administrar e monitorar os servidores e infraestrutura utilizados pelo PJe.
2. Configurar e otimizar o balanceamento de carga para distribuir as requisições de forma eficiente.
3. Implementar e manter ferramentas de monitoramento para acompanhar a saúde do sistema.
4. Definir métricas e alertas para identificar falhas e degradação de desempenho.
5. Analisar e diagnosticar problemas de desempenho e disponibilidade do PJe.
6. Garantir que os acessos e permissões aos servidores estejam configurados corretamente.
7. Desenvolver automações para otimizar o gerenciamento dos recursos.
8. Participar da implantação de novas versões do PJe e de suas dependências.
9. Prestar suporte técnico para equipes internas sobre o funcionamento do PJe.
10. Colaborar com outras áreas para garantir o funcionamento integrado do sistema.

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Sigla: UDEM Código: 80.200

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas e novos projetos no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades subordinadas
Diretoria de Tecnologia da Informação	Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio Divisão de Projetos de Sistemas Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar as atividades de documentação, implantação, otimização e manutenção dos sistemas informatizados.
2. Definir, juntamente com a Secretaria e Divisões subordinadas, planos de desenvolvimento de sistemas.
3. Participar da elaboração do planejamento estratégico e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no que se refere aos projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas.
4. Coordenar o portfólio de sistemas (aplicações) a serem mantidos, desenvolvidos e terceirizados.
5. Elaborar, em conjunto com as Divisões subordinadas, plano para substituição ou evolução dos sistemas legados, quando necessário, incluindo as linguagens, metodologias e ferramentas a serem utilizadas no seu desenvolvimento.
6. Incentivar práticas de reutilização de componentes de *software*, solicitando às Divisões subordinadas a criação e manutenção da respectiva biblioteca e sua documentação.
7. Acompanhar planos de implementação e de aculturação dos novos sistemas.
8. Analisar e submeter à aprovação superior os padrões de desenvolvimento de aplicações, bem como promover ações com vistas à adoção pelas áreas subordinadas.
9. Propor a política de segurança da informação no âmbito das aplicações.
10. Informar os gestores e comitês gestores dos sistemas de informação sobre as atividades em curso, seus prazos e novas demandas, para alinhamento de prioridades e tomadas de decisão.
11. Coordenar as demandas atribuídas ao grupo rotativo de desenvolvimento de sistemas.

DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO

Sigla: DSAP Código: 80.210

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e analisar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação, novos e legados, relativos à área meio no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	**Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas** **Seção de Sistemas Administrativos** **Seção de Sistemas de Apoio** **Núcleo de Sistemas Administrativos e Apoio**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas administrativos e de apoio.

2. Auxiliar na definição das ferramentas (*softwares*) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais.

3. Definir, juntamente com a Secretaria e Subsecretaria, as diretrizes para o desenvolvimento de sistemas quanto às normas a serem seguidas e técnicas a serem utilizadas, buscando a adoção de metodologia de sistemas para projetos de *softwares*, incluindo padrões de documentação e programação, práticas seguras de desenvolvimento e de interações entre sistemas.

4. Definir metodologia de teste de *software*, inclusive suas métricas.

5. Acompanhar e manter o histórico das atividades executadas, mantendo seu histórico, identificando pontos críticos e necessidades de melhoria no processo de desenvolvimento.

6. Definir, juntamente com a Secretaria e Subsecretaria, as diretrizes para gerenciar os projetos, adotando metodologia de gerenciamento de projetos, incluindo os aspectos das áreas de planejamento, de controles de mudanças de escopo e de configurações, de comunicação e de qualidade.

7. Identificar necessidades e/ou oportunidades de automatização de processos de trabalho.

8. Garantir a integridade da definição conceitual do dado na sua implementação.

9. Acompanhar tecnicamente os contratos junto às empresas prestadoras de serviços de desenvolvimento de sistemas ou de fornecimento de materiais na área de atuação da Divisão.

10. Elaborar, em conjunto com a Subsecretaria, plano para substituição ou evolução dos sistemas legados, quando necessário, incluindo as linguagens, metodologias e ferramentas a serem utilizadas no seu desenvolvimento.

11. Elaborar e acompanhar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infraestrutura, a alocação de recursos, o escopo e as estimativas de tempo.

12. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, a análise de risco, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas de teste de *software*.

13. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software* e manter a respectiva Biblioteca e sua documentação.

14. Propor, acompanhar e mensurar os indicadores de desempenho no desenvolvimento de *software* com contratos de terceirização.

15. Prestar atendimento e apoio aos usuários dos sistemas e aplicativos implantados pela Divisão.

16. Elaborar a escrita do Plano Inicial dos Projetos (PIP) e avaliar os produtos na realização do procedimento licitatório e posterior encaminhamento à Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos (DIAC).

SEÇÃO DE SISTEMAS DE SUPRIMENTOS E CONTAS PÚBLICAS

Sigla: RSUC Código: 80.211

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação relativos às atividades meio da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Efetuar levantamentos de dados junto aos usuários buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhoria e de automatização de processos de trabalho.

2. Desenvolver, testar e implantar os sistemas internamente, orientar os usuários na utilização dos sistemas e elaborar os respectivos manuais de utilização.

3. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade, garantindo a integridade das informações, atualizando e divulgando as alterações efetuadas.

4. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.

5. Reformular programas nos casos de mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.

6. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes, e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros, observando as normas de padronização e segurança, planejando e zelando pelo cumprimento das etapas de implantação.

7. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.

8. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.

9. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.

10. Buscar a prática de reutilização de componentes de software.

SEÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Sigla: RSAD Código: 80.212

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas de recursos humanos (SJSP e Magistrados), de pagamento de pessoal e benefícios.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Efetuar levantamentos de dados junto aos usuários buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhoria e de automatização de processos de trabalho.

2. Desenvolver, testar e implantar os sistemas internamente, orientar os usuários na utilização dos sistemas e elaborar os respectivos manuais de utilização.

3. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade, garantindo a integridade das informações, atualizando e divulgando as alterações efetuadas.

4. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.

5. Reformular programas nos casos de mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.

6. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes, e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros.

7. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de *software*.

8. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.

9. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.

10. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software*.

SEÇÃO DE SISTEMAS DE APOIO

Sigla: RSIA Código: 80.213

MISSÃO / FINALIDADE

Desenvolver sistemas informatizados de apoio, visando à integração com os sistemas corporativos e a contínua otimização dos processos de trabalho.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Desenvolver e manter a página da Secretaria de Gestão de Pessoas na intranet.

2. Efetuar levantamentos de dados junto aos usuários buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhoria e de automatização de processos de trabalho.

3. Desenvolver, testar e implantar os sistemas internamente, orientar os usuários na utilização dos sistemas e elaborar os respectivos manuais de utilização.

4. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade, garantindo a integridade das informações, atualizando e divulgando as alterações efetuadas.

5. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.

6. Reformular programas nos caso de mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.

7. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes, e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros.

8. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de software.

9. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.

10. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.

11. Buscar a prática de reutilização de componentes de software.

NÚCLEO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO

Sigla: NSIN Código: 80.214

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, implantação, evolução, integração e manutenção dos sistemas de informação voltados à gestão de pessoas e a outros sistemas administrativos institucionais sob responsabilidade da unidade.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Efetuar levantamentos de dados junto aos usuários buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhoria e oportunidades de automatização de processos de trabalho.

2. Desenvolver, testar e implantar sistemas de informação destinados ao atendimento das necessidades da área de gestão de pessoas.

3. Orientar os usuários na utilização dos sistemas sob responsabilidade da unidade, bem como elaborar e manter atualizada a documentação e os manuais de utilização.

4. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade e garantindo a integridade das informações.

5. Documentar os sistemas desenvolvidos ou implantados, bem como suas alterações e evoluções.

6. Reformular programas em decorrência de mudanças de equipamentos, plataformas tecnológicas ou configurações de sistemas.

7. Receber, avaliar e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros, incluindo a análise de aderência, a realização de testes e a validação técnica.

8. Realizar atividades relacionadas à implantação de sistemas obtidos de outros órgãos ou instituições, compreendendo a instalação, configuração, adaptação ao ambiente tecnológico institucional e disponibilização para uso.

9. Promover a atualização de versões e a evolução tecnológica dos sistemas sob responsabilidade da unidade, realizando testes, homologação e implantação das novas versões.

10. Administrar o ciclo de vida dos sistemas sob responsabilidade da unidade, compreendendo atividades de instalação, configuração, atualização, manutenção corretiva e evolutiva.

11. Promover a integração entre sistemas institucionais e sistemas providos por outros órgãos ou entidades, viabilizando mecanismos de interoperabilidade e troca de dados entre aplicações.

12. Definir, implementar e observar padrões e boas práticas para integração de sistemas, serviços e dados, em conformidade com as diretrizes institucionais de tecnologia da informação.

13. Auxiliar no acompanhamento e na mensuração de indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento e à manutenção de software.

14. Zelar pela integridade entre a definição conceitual dos dados e sua implementação nos sistemas de informação.

15. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas e pelos padrões institucionais de documentação.

16. Buscar a prática de reutilização de componentes de software e o compartilhamento de soluções tecnológicas.

DIVISÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS

Sigla: DIPS Código: 80.220

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e analisar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas de informação, nos projetos atribuídos ao grupo rotativo de desenvolvimento, atendendo as demandas das demais Divisões conforme priorização definida pela Subsecretaria, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e as atividades de administração e manutenção da internet e da intranet no âmbito do 2.º grau.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	**Seção de Portais de Informação e Transparência Pública** **Seção de Sistemas de Apoio Judicial** **Seção de Sistemas de Pagamento de Precatórios e Apoio** **Seção de Sistemas de Estatística e Inteligência de Negócios**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e controlar as atividades relativas aos projetos desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito das áreas negociais administrativas e de apoio judicial.

2. Auxiliar na definição das ferramentas (*softwares*) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais.

3. Definir, juntamente com a Secretaria e Subsecretarias, as diretrizes para o desenvolvimento de sistemas quanto às normas a serem seguidas e técnicas a serem utilizadas, a adoção de metodologia de sistemas para projetos de *softwares*, incluindo padrões de documentação e programação, práticas seguras de desenvolvimento e de interações entre sistemas.

4. Definir metodologia de teste de *software*, inclusive suas métricas.

5. Acompanhar as atividades executadas e manter seu histórico.

6. Definir, juntamente com a Secretaria e Subsecretaria, as diretrizes para a gerência dos projetos, adotando metodologia de gerenciamento de projetos, incluindo os aspectos das áreas de planejamento, de controles de mudanças de escopo e de configurações, de comunicação e de qualidade, com foco em práticas ágeis.

7. Identificar necessidades e/ou oportunidades de automatização de processos de trabalho.

8. Garantir a integridade da definição conceitual do dado na sua implementação.

9. Acompanhar, tecnicamente, os contratos junto às empresas prestadoras de serviços de desenvolvimento de sistemas ou de fornecimento de materiais, na área de atuação da Divisão.

10. Elaborar, em conjunto com a Subsecretaria, plano para substituição ou evolução dos sistemas legados, quando necessário, incluindo as linguagens, metodologias e ferramentas a serem utilizadas no seu desenvolvimento.

11. Elaborar e acompanhar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infraestrutura, a alocação de recursos, o escopo e as estimativas de tempo.

12. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, a análise de risco, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas de teste de *software*, considerando as necessidades dos usuários e recursos disponíveis.

13. Buscar a prática de reutilização de componentes de *software* e manter a respectiva biblioteca e sua documentação.

14. Propor, acompanhar e mensurar os indicadores de desempenho no desenvolvimento de *software* com contratos de terceirização e elaborar relatórios gerenciais referentes a esses indicadores.

15. Prestar atendimento e apoio aos usuários dos sistemas e aplicativos implantados pela Divisão.

16. Elaborar a escrita do Plano Inicial dos Projetos (PIP) e avaliar os produtos na realização do procedimento licitatório e posterior encaminhamento à Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos (DIAC).

SEÇÃO DE PORTAIS DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Sigla: RPIT Código: 80.221

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e executar as atividades relacionadas à análise e especificação de requisitos, desenvolvimento, implantação e manutenção de Portais de Informação e Transparência Pública. Prover suporte técnico e operacional aos sítios de Internet e Intranet da Justiça Federal da 3.ª Região

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Projetos de Sistemas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar, monitorar e controlar o processo de desenvolvimento de *software*, através de práticas ágeis, junto ao time de desenvolvimento interno ou contratado.

2. Elaborar e manter atualizado o *backlog* de atividades, visando atender as demandas dos donos de produtos, comitês e gestores dos sistemas que publiquem informações ao público interno e externo da Justiça Federal da 3.ª Região, através dos sítios de Internet e Intranet (*WWW)*, portais de transparência pública e prestação de contas, Diários Eletrônicos, entre outros.

3. Efetuar análise e levantamentos de requisitos, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhorias e oportunidades de automatização de processos de trabalho.

4. Elaborar a documentação do projeto, contemplando sempre que necessário: a Visão, o Documento de Requisitos do Sistema ou itens do *backlog*, os casos de uso ou histórias de usuário, protótipos de telas e demais artefatos apropriados à especificação do sistema.

5. Propor modelagem de dados do sistema

6. Elaborar o planejamento de testes, bem como avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes.

7. Auxiliar na fiscalização de contratos e Ordens de Serviço de desenvolvimento de *software*, através da mensuração dos indicadores de desempenho (produtividade e qualidade) da equipe contratada.

8. Prestar suporte técnico aos usuários dos portais de informação e sistemas de informação.

9. Auxiliar na publicação de conteúdo nos sítios de internet e intranet, assim como no Diário Eletrônico.

SEÇÃO DE SISTEMAS DE APOIO JUDICIAL

Sigla: RSAJ Código: 80.222

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e executar as atividades relacionadas à análise e especificação de requisitos, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação que atendam às áreas de apoio judicial.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Projetos de Sistemas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar, monitorar e controlar o processo de desenvolvimento de *software*, através de práticas ágeis, junto ao time de desenvolvimento interno ou contratado.

2. Elaborar e manter atualizado o *backlog* de atividades, visando atender as demandas dos donos de produtos, comitês e gestores dos sistemas de informação que prestam apoio judicial, incluindo certidões judiciais, precedentes, jurisprudência, entre outros.

3. Efetuar análise e levantamentos de requisitos, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhorias e oportunidades de automatização de processos de trabalho.

4. Elaborar a documentação do projeto, contemplando sempre que necessário: a visão, o Documento de Requisitos do Sistema ou itens do *backlog*, os casos de uso ou histórias de usuário, protótipos de telas e demais artefatos apropriados à especificação do sistema.

5. Propor modelagem de dados do sistema.

6. Elaborar o planejamento de testes, bem como avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes.

7. Auxiliar na fiscalização de contratos e Ordens de Serviço de desenvolvimento de *software*, através da mensuração dos indicadores de desempenho (produtividade e qualidade) da equipe contratada.

8. Prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas de apoio judicial.

SEÇÃO DE SISTEMAS DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E APOIO

Sigla: RSIP Código: 80.223

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas e rotinas que possibilitem a gestão orçamentária e financeira, incluindo cálculos, processamento e pagamentos, de precatórios e requisições de pequeno valor.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Projetos de Sistemas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Organizar as atividades relacionadas à gestão de demandas, validação de versões, instalação de versões de sistemas e verificar os resultados alcançados.

2. Efetuar análise e levantamentos de requisitos junto aos usuários buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhorias e oportunidades de automatização de processos de trabalho.

3. Elaborar o documento de visão dos projetos, elaborar e manter atualizado o documento de requisitos do sistema, bem como os casos de uso, protótipos de telas e demais artefatos apropriados à especificação do sistema.

4. Propor modelagem de dados do sistema.

5. Elaborar o planejamento de testes, bem como avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes.

6. Transferir o conhecimento da aplicação às equipes de manutenção dos sistemas desenvolvidos.

7. Garantir o acesso à documentação técnica do sistema, disponibilizando-a em área de acesso comum aos desenvolvedores (repositório).

8. Organizar e manter o repositório de documentação.

9. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho, no desenvolvimento de *software*.

10. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.

11. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.

SEÇÃO DE SISTEMAS DE ESTATÍSTICA E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

Sigla: RSIN Código: 80.224

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, à implantação e à manutenção de sistemas e rotinas que possibilitem a extração, transformação e carga de dados estratégicos, assim como, o processamento de indicadores e metas para fins estatísticos e de apoio a tomada de decisões.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Projetos de Sistemas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Efetuar levantamentos junto aos usuários buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhoria e de automatização de processos de extração, transformação, carga e processamento de dados estatísticos da instituição.

2. Desenvolver, testar e implantar os sistemas internamente, orientar os usuários na utilização dos sistemas e elaborar os respectivos manuais de utilização.

3. Controlar os sistemas implantados, efetuando revisões, testando funcionalidades, corrigindo distorções, controlando a qualidade, garantindo a integridade das informações, atualizando e divulgando as alterações efetuadas.

4. Disparar, monitorar e controlar a execução de rotinas de extração, transformação, carga de dados e processamento de indicadores estatísticos.

5. Documentar os sistemas desenvolvidos internamente, bem como suas alterações.

6. Reformular programas nos casos de mudança de equipamentos ou configuração de sistemas.

7. Receber, avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes, e implantar sistemas ou funcionalidades desenvolvidos por terceiros.

8. Auxiliar no acompanhamento e mensuração dos indicadores de desempenho e no desenvolvimento de software.

9. Zelar pela integridade entre a definição conceitual do dado e sua implementação.

10. Zelar pela utilização da metodologia de desenvolvimento de sistemas, incluindo os padrões de documentação, sugerindo adequação quando necessário.

11. Buscar a prática de reutilização de componentes de software.

NÚCLEO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sigla: NUAF Código: 80.230

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar e executar as atividades relacionadas à análise e especificação de requisitos, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação relativos às áreas administrativas e financeiras.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar, monitorar e controlar o processo de desenvolvimento de *software*, através de práticas ágeis, junto ao time de desenvolvimento interno ou contratado.

2. Elaborar e manter atualizado o *backlog* de atividades, visando atender as demandas dos donos de produtos, comitês e gestores dos sistemas de administração e finanças que permitam o planejamento e gestão orçamentária e financeira, assim como cumprimento de obrigações legais diversas, processamento de licitações e fiscalização de contratos.

3. Efetuar análise e levantamentos de requisitos, buscando identificar pontos críticos, necessidades de melhorias e oportunidades de automatização de processos de trabalho.

4. Elaborar a documentação do projeto, contemplando sempre que necessário: a visão, o Documento de Requisitos do Sistema ou itens do *backlog*, os casos de uso ou histórias de usuário, protótipos de telas e demais artefatos apropriados à especificação do sistema.

5. Propor modelagem de dados do sistema.

6. Elaborar o planejamento de testes, bem como avaliar o resultado do plano ou das evidências de testes.

7. Auxiliar na fiscalização de contratos e Ordens de Serviço de desenvolvimento de *software*, através da mensuração dos indicadores de desempenho (produtividade e qualidade) da equipe contratada.

SUBSECRETARIA NEGOCIAL DO PJE

Sigla: UPJE Código: 80.300

MISSÃO / FINALIDADE

Propor melhorias de usabilidade no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e realizar o necessário desenvolvimento a fim de viabilizar melhorias no sistema e garantir o fácil manuseio de rotinas e realização de atividades.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Diretoria de Tecnologia da Informação	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar no planejamento estratégico da implantação de sistemas informatizados judiciais, que serão executados pela área de Tecnologia da Informação.
2. Apoiar a DTIC na normatização a respeito de procedimentos atinentes ao PJe.
3. Apoiar a implantação, o suporte, a manutenção e o aprimoramento do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, e sistemas processuais adjacentes, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.
4. Fornecer dados gerenciais do sistema PJe.
5. Apoiar a DTIC no acompanhamento das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal em relação ao PJe e demais ferramentas adjacentes ao sistema processual eletrônico.
6. Apoiar a realização de melhorias de usabilidade no sistema PJe.
7. Elaborar documentos de visão quanto aos desenvolvimentos e apoiar na submissão das demandas junto ao CNJ.
8. Monitorar e avaliar os desenvolvimentos de novas rotinas e funcionalidades do sistema PJe no âmbito da JF3R, em conjunto com as demais unidades da DTIC.
9. Apoiar a priorização dos projetos e ações relacionadas ao desenvolvimento do PJe e coordenar as suas execuções no TRF3.
10. Apoiar a DTIC em eventuais necessidades de melhorias técnicas relacionadas ao sistema PJe e de responsabilidade da TI da 3.ª Região.
11. Disseminar e incentivar o conhecimento e o uso de novas funções do sistema PJe, em conjunto com as demais unidades da DTIC.
12. Incentivar e coordenar o intercâmbio de informações, soluções, inovações e boas práticas relacionadas ao PJe com outras instituições.
13. Orientar a abertura de demandas no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.
14. Apoiar, administrativa e tecnicamente, o Comitê Gestor Regional e a Diretoria de Tecnologia da Informação, nos assuntos relacionados à usabilidade no sistema PJe da 3.ª Região.

SEÇÃO DE USABILIDADE DO PJE

Sigla: RUPE Código: 80.301

MISSÃO / FINALIDADE

Realizar melhorias de usabilidade no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o necessário desenvolvimento a fim de viabilizar melhorias no sistema e garantir o fácil manuseio de rotinas e realização de atividades.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria Negocial do PJe	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Executar melhorias de usabilidade no sistema PJe.
2. Apoiar a elaboração documentos de visão quanto aos desenvolvimentos e apoiar na submissão das demandas junto ao CNJ.
3. Apoiar os desenvolvimentos de novas rotinas e funcionalidades do sistema PJe no âmbito da JF3R, em conjunto com as demais unidades da DTIC.
4. Apoiar a DTIC em eventuais necessidades de melhorias técnicas relacionadas ao sistema PJe e de responsabilidade da TI da 3.ª Região.
5. homologar o uso de novas funções do sistema PJe, em conjunto com as demais unidades da DTIC.
6. Promover o intercâmbio de informações, soluções, inovações e boas práticas relacionadas ao PJe com outras instituições.
7. Abrir demandas no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.
8. Acompanhar, administrativa e tecnicamente, o Comitê Gestor Regional e a Diretoria de Tecnologia da Informação, nos assuntos relacionados à usabilidade no sistema PJe da 3.ª Região.

SEÇÃO DE APOIO E SUPORTE A MÓDULOS E CONTRATOS DO PJE

Sigla: RMOC Código: 80.302

MISSÃO / FINALIDADE

Apoiar o gerenciamento do módulo de requisitórios e precatórios do sistema PJE, bem como gerenciar o contrato terceirizado de atendimento de primeiro nível ao sistema PJE.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria Negocial do PJe	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Auxiliar na Coordenação dos Módulos de Requisitórios e Precatórios do Sistema PJE.
2. Efetuar o levantamento de necessidades voltadas ao módulo, submetendo-as à AGES.
3. Prestar suporte técnico de nível básico, para sanar dúvidas operacionais e solucionar as questões procedimentais, bem como identificar as questões afetas, dando-lhes encaminhamento.
4. Apoiar os gestores no acompanhamento do contrato de terceirização do atendimento de primeiro nível quanto aos prazos de execução, vigência, prazos de garantia e procedimentos de encerramento.
5. Instruir expedientes para apuração de atrasos na entrega do objeto ou descumprimento de cláusulas contratuais.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 1.º GRAU

Sigla: DAF1 Código: 80.310

MISSÃO / FINALIDADE

Homologar as versões e parametrizar a utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região de primeiro grau e realizar a administração do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, em âmbito negocial.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria Negocial do PJe	Seção de Atendimento ao Usuário do 1.º grau Seção de Atendimento ao Usuário dos Juizados Especiais Federais Seção de Atendimento aos Núcleos de Justiça 4.0 Núcleo de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau e JEFs

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Realizar a homologação de novas versões do sistema PJe para o 1.º grau antes de serem disponibilizadas aos usuários.

2. Orientara parametrização de fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região de 1.º grau, conforme as diretrizes da Diretoria de Tecnologia da Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.

3. Orientar a abertura dedemandas no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.

4. Propor a adequação do PJe aos requisitos legais e às necessidades e peculiaridades da Justiça Federal de 1.º grau.

5. Apoiar, administrativa e tecnicamente, o Comitê Gestor Regional e a Diretoria de Tecnologia da Informação, nos assuntos relacionados ao sistema PJe em 1.º grau.

6. Dirigir e orientar as atividades relativas à homologação das novas versões do sistema PJe em 1.º grau.

7. Prestar, em primeiro nível, atendimento às demandas encaminhadas, prestando orientação negocial às unidades processantes e julgadoras de 1.º grau.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO 1.º GRAU

Sigla: RAT1 Código: 80.311

MISSÃO / FINALIDADE

Prestar atendimento aos usuários internos do PJe na Justiça Federal de 1.º grau

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Identificar ou receber as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva do sistema PJe.avaliar, consolidar e submeter à DAF1.

2. Prestar, em primeiro nível, o atendimento às demandas e orientar os usuários internos da Justiça Federal de 1.º grau nas questões relativas à regra de negócio.

3. Prestar, em primeiro nível, o atendimento às demandas e orientar os usuários externos nas questões relativas à regra de negócio.

4. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Sigla: RATJ Código: 80.312

MISSÃO / FINALIDADE

Prestar atendimento a usuários do PJe nos Juizados Especiais Federais.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Identificar ou receber, as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva do sistema PJe.avaliar, consolidar e submeter à DAF1.

2. Prestar, em primeiro nível, o atendimentoàs demandase orientaros usuários internos dos Juizados Especiais Federais, nas questões relativas à regra de negócio.

3. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.

4. Prestar, em primeiro nível,oatendimento às demandas e orientaros usuários externos, nas questões relativasà regra denegócio.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

Sigla: RATN Código: 80.313

MISSÃO / FINALIDADE

Prestar atendimento a usuários do PJe nos Núcleos de Justiça 4.0.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Identificar ou receber, as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva do sistema PJe, avaliar, consolidar e submeter à DAF1.

2. Prestar, em primeiro nível, o atendimentoàs demandase orientaros usuários internos dos Juizados Especiais Federais, nas questões relativas à regra de negócio.

3. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.

4. Prestar, em primeiro nível,oatendimento às demandas e orientaros usuários externos, nas questões relativasà regra denegócio.

NÚCLEO DE PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXO DO 1.º GRAU E JEFS

Sigla: NUP1 Código: 80.314

MISSÃO / FINALIDADE

Parametrizar o sistema PJe para utilização no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 1.º Grau	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Parametrizar os fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau, conforme diretrizes da Diretoria de Tecnologia da Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.

2. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe, no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau.

3. Corrigir fluxos em uso com base em necessidades apontadas pelos usuários, por erro ou comportamento inadequado do sistema, no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau.

DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXOS DO PJE EM 2.º GRAU

Sigla: DAF2 Código: 80.320

MISSÃO / FINALIDADE

Homologar as versões e parametrizar a utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região de 2.º grau e realizar a administração do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, em âmbito negocial.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria Negocial do Pje	**Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau** **Seção de Atendimento à Turma Recursal** **Núcleo de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau e Turmas Recursais**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Realizar a homologação de novas versões do sistema PJe para o 2.º grau antes de serem disponibilizadas aos usuários.

2. Orientar a parametrização de fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região de 2.º grau, conforme as diretrizes da Diretoria de Tecnologia da Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.

3. Orientar a abertura de demandas no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.

4. Propor a adequação do sistema PJe aos requisitos legais e às necessidades e peculiaridades da Justiça Federal de 2.º grau.

5. Apoiar, administrativa e tecnicamente, o Comitê Gestor Regional e a Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação, nos assuntos relacionados ao sistema PJe de 2.º grau.

6. Dirigir e orientar as atividades relativas à homologação das novas versões do sistema PJe em 2.º grau.

7. Prestar, em primeiro nível, atendimento às demandas encaminhadas, fornecendo orientação negocial às unidades processantes e julgadoras de 2.º grau.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO 2.º GRAU

Sigla: RAT2 Código: 80.321

MISSÃO / FINALIDADE

Prestar atendimento a usuários internos do PJe na Justiça Federal de 2.º grau.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Identificar ou receber as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva do sistema PJe.avaliar, consolidar e submeter à DAF2.

2. Prestar, em primeiro nível, o atendimento às demandas e orientar os usuários internos da Justiça Federal de 2.º grau, nas questões relativas à regra de negócio.

3. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO À TURMA RECURSAL

Sigla: RATT Código: 80.322

MISSÃO / FINALIDADE

Prestar atendimento a usuários internos do PJe nas Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Identificar ou receber as solicitações que tratem de manutenção corretiva e evolutiva do sistema PJe.avaliar, consolidar e submeter à DAF2.

2. Prestar, em primeiro nível, o atendimento às demandas e orientar os usuários internos da Justiça Federal de 2.º grau, nas questões relativas à regra de negócio.

3. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe.

NÚCLEO DE PARAMETRIZAÇÃO DE FLUXO DO 2.º GRAU E TURMAS RECURSAIS

Sigla: NUP2 Código: 80.323

MISSÃO / FINALIDADE

Parametrizar o sistema PJe para utilização no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau.

Subordinação	Unidades Subordinadas

Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Parametrizar os fluxos do sistema para utilização do PJe no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau, conforme diretrizes da Diretoria de Tecnologia da Informação ou do Comitê Gestor Regional do sistema PJe.

2. Abrir demanda no sistema JIRA, do Conselho Nacional de Justiça, solicitando a correção de problemas ou evolução do PJe, no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau.

3. Corrigir fluxos em uso com base em necessidades apontadas pelos usuários, por erro ou comportamento inadequado do sistema, no âmbito da Justiça Federal de 2.º grau.

SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Sigla: USIA Código: 80.400

MISSÃO / FINALIDADE

Prospectar, planejar, desenvolver, coordenar, implantar, avaliar e governar soluções de inteligência artificial no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, observadas as diretrizes institucionais, a segurança da informação, a proteção de dados, a auditabilidade, a supervisão humana e a conformidade normativa aplicável.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Diretoria de Tecnologia da Informação	**Núcleo de Apoio às Soluções de Inteligência Artificial**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Gerenciar as ferramentas de inteligência artificial em uso na Terceira Região, em especial no sistema PJe.

2. Prospectar, analisar, planejar, desenvolver, testar, implantar e aprimorar soluções de inteligência artificial voltadas ao apoio das atividades jurisdicionais e administrativas.

3. Definir, propor e manter diretrizes técnicas, metodologias, padrões e boas práticas para o desenvolvimento, aquisição, implantação, utilização e monitoramento de soluções de inteligência artificial.

4. Coordenar a governança do ciclo de vida das soluções de inteligência artificial, abrangendo concepção, requisitos, desenvolvimento, validação, implantação, monitoramento, manutenção, revisão e descontinuação.

5. Avaliar riscos técnicos, jurídicos, éticos, operacionais e de segurança relacionados às soluções de inteligência artificial, propondo medidas de mitigação, controles, salvaguardas e restrições de uso.

6. Coordenar, em conjunto com as unidades competentes, a definição de requisitos, regras de negócio, critérios de validação, indicadores de desempenho e métricas de qualidade das soluções de inteligência artificial.

7. Propor e apoiar atividades de inovação tecnológica relacionadas à inteligência artificial junto aos laboratórios de inovação, áreas judiciais, áreas administrativas e demais unidades da Justiça Federal da 3.ª Região.

8. Coordenar a integração de soluções de inteligência artificial com sistemas judiciais, administrativos, bases de dados institucionais, bases de conhecimento e demais serviços tecnológicos.

9. Gerir o uso de modelos de linguagem, modelos de aprendizado de máquina, bases vetoriais, bases de conhecimento, agentes, prompts institucionais e demais componentes técnicos utilizados pelas soluções de inteligência artificial.

10. Monitorar a utilização, os resultados, os incidentes, os erros, os riscos e os indicadores das soluções de inteligência artificial, propondo correções, melhorias e medidas preventivas.

11. Prestar apoio técnico a comitês, comissões, grupos de trabalho e unidades da Justiça Federal da 3.ª Região em matérias relacionadas à inteligência artificial.

12. Promover a cooperação técnica com outros órgãos do Poder Judiciário e entidades públicas em projetos, estudos, soluções e boas práticas relacionadas à inteligência artificial.

NÚCLEO DE APOIO ÀS SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Sigla: NAIA Código: 80.410

MISSÃO / FINALIDADE

Desempenhar atividades de apoio à Subsecretaria de Inteligência Artificial, viabilizando o desenvolvimento e disponibilização das soluções.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Sistemas de inteligência Artificial	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Administrar os ambientes de desenvolvimento, homologação, treinamento, testes e produção das soluções de inteligência artificial desenvolvidas ou coordenadas pela USIA.

2. Executar e controlar os procedimentos de implantação, atualização, versionamento, *rollback* e disponibilização de novas versões das soluções de inteligência artificial.

3. Monitorar a disponibilidade, desempenho, consumo de recursos, utilização, erros, falhas, logs e incidentes das ferramentas de inteligência artificial.

4. Administrar, com o apoio das unidades competentes, recursos computacionais locais e em nuvem utilizados pelas soluções de inteligência artificial, incluindo servidores, contêineres, serviços gerenciados, APIs, cotas, credenciais técnicas e integrações.

5. Administrar, com o apoio das unidades competentes da SETI, bancos de dados, bases vetoriais, repositórios, filas, integrações, serviços de autenticação e demais componentes tecnológicos utilizados pelas soluções de inteligência artificial.

6. Implementar e manter mecanismos técnicos de segurança, controle de acesso, rastreabilidade, auditoria, observabilidade, backup, recuperação e continuidade das soluções de inteligência artificial.

7. Apoiar a implementação de controles de proteção de dados, anonimização, pseudonimização, segregação de ambientes, retenção de logs e demais medidas técnicas necessárias à conformidade das soluções.

8. Apoiar a execução de testes funcionais, testes de segurança, testes de desempenho, testes de integração, testes de regressão e validações técnicas das soluções de inteligência artificial.

9. Manter documentação técnica dos ambientes, versões, integrações, configurações, rotinas operacionais, dependências, incidentes e procedimentos de sustentação.

10. Auxiliar outros órgãos judiciários na implantação, configuração e sustentação de ferramentas desenvolvidas ou compartilhadas pela Justiça Federal da 3.ª Região.

11. Atuar em conjunto com as demais unidades da SETI para assegurar a operação estável, segura, escalável e auditável das soluções de inteligência artificial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATENDIMENTO E GOVERNANÇA DE TI

Sigla: SIAG Código: 81.000

MISSÃO / FINALIDADE

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de infraestrutura, atendimento ao usuário, governança e serviços corporativos de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas

Diretoria de Tecnologia da Informação	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar a elaboração e atualização dos planos estratégicos de TI no âmbito da JF3R, no que se refere à infraestrutura de TI.

2. Propor a elaboração e atualização das políticas, planejamentos, diretrizes, procedimentos, padrões, metodologias e normas que orientem e disciplinem a infraestrutura de TI no âmbito da JF3R, inclusive em relação à segurança da informação digital.

3. Gerenciar as normas e procedimentos de segurança que garantam a integridade dos dados armazenados nos bancos de dados.

4. Acompanhar e coordenar o relacionamento entre as bases de dados e a administração do espaço físico de armazenamento das bases de dados, avaliando e controlando sua taxa de crescimento e dimensionando as necessidades de hardware de armazenamento de informações, juntamente com a área de gerenciamento dos equipamentos corporativos.

5. Apoiar a priorização dos projetos, ações e investimentos em infraestrutura de TI no âmbito da JF3R, coordenar as suas execuções na JF3R.

6. Prover infraestrutura de TI compatível com as necessidades da JF3R e assegurar o seu correto funcionamento e o apoio aos usuários, de acordo com o catálogo de serviços, níveis de serviço e procedimentos de TI estabelecidos.

7. Apoiar a unidade requisitante de contratação, as unidades responsáveis pelas licitações e contratos e o gestor de contrato no planejamento, elaboração do termo de referência, licitação, celebração do contrato e gestão contratual de soluções de TI de que a JF3R necessite, no que se refere à infraestrutura de TI.

8. Apoiar as unidades gestoras das soluções de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades responsáveis pela capacitação de magistrados e servidores, no desenvolvimento das competências necessárias à efetiva utilização da infraestrutura de TI.

9. Orientar técnica e gerencialmente as unidades de infraestrutura de TI da JF3R.

10. Emitir parecer técnico referente à infraestrutura de TI quando demandado por autoridade competente.

11. Disseminar e incentivar o conhecimento e o uso da TI como instrumento de melhoria do desempenho institucional.

12. Incentivar e coordenar o intercâmbio de dados, informações, soluções, inovações e boas práticas de TI com outras instituições.

13. Promover a integração das unidades de TI da JF3R.

14. Colaborar com a implementação do plano estratégico da JF3R e o cumprimento de metas, projetos e iniciativas.

15. Prestar informações pertinentes à unidade para composição de relatórios oficiais, gerenciais e informativos, de caráter permanente ou eventual.

16. Manter atualizadas as informações dos sistemas informatizados e da rede corporativa na intranet, internet e similares, com dados referentes às atividades desenvolvidas pela área.

SEÇÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Sigla: RCOA Código: 81.001

MISSÃO / FINALIDADE

Prestar apoio administrativo à Secretaria.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Prestar apoio à Secretaria e seus setores nos assuntos administrativos, no preparo e conferência de expedientes.

2. Organizar, manter e distribuir arquivos físicos e eletrônicos da Secretaria e Subsecretarias.

3. Recepcionar visitantes, marcar reuniões, fazer contatos, prestando informações sobre os assuntos pertinentes à Secretaria.

4. Receber, distribuir e controlar o andamento de documentos diversos, advindos de quaisquer meios.

5. Orientar a execução dos trabalhos administrativos pertinentes à Secretaria.

6. Alinhar os chamados técnicos advindos via callcenter, distribuindo-os às Subsecretarias e Divisões competentes.

7. Efetivar o controle, análise e liberação via SIMAP - Sistemas de Materiais – das solicitações relacionadas à tecnologia da informação.

8. Elaborar os chamados administrativos para resolução de problemas de manutenção predial pertinentes à SETI.

9. Realizar as atividades de gerenciamento da emissão de cartas autorizadoras para emissão de certificados digitais de magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.ª Região.

NÚCLEO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Sigla: NESP Código: 81.010

MISSÃO / FINALIDADE

Dirigir e Implantar projetos estratégicos definidos pela Instituição, avaliar a viabilidade técnica e impactos de adoção de novas tecnologias, planejando e mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos de negócios.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI	Seção de Gestão de Tecnologia da Informação

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Criar, desenvolver e manter *dashboard* de portifólio de projetos estratégicos da SETI.

2. Atuar nos projetos estratégicos da SETI e desenvolvidos na Subsecretaria de Sistemas Processuais Eletrônicos (USPE).

3. Assegurar que os objetivos do projeto estão sendo atingidos, através da monitoração e da avaliação do seu progresso, tomando ações corretivas quando necessárias.

4. Alocar pessoal aos projetos de acordo com as habilidades técnicas e obedecendo as prioridades estabelecidas.

5. Acompanhar as atividades executadas identificando pontos críticos e necessidades de melhoria.

6. Elaborar o plano do projeto, descrevendo tecnologias e infraestrutura , a alocação de recursos e escopo com seus respectivos PERT de custo e tempo.

7. Acompanhar o plano do projeto mantendo o seu histórico.

8. Definir o cronograma dos projetos, novos e de manutenção, a análise de risco, o plano de ação e de contingência e aplicar as métricas.

9. Analisar as tecnologias que melhor se adequam a cada projeto.

10. Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas por autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

SEÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: RGET Código: 81.011

MISSÃO / FINALIDADE

Gerenciar e executar as tarefas relativas à administração da Governança de TI da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Núcleo do Escritório de Projetos	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Subsidiar a DTIC – Diretoria de Tecnologia da Informação, na elaboração de Relatórios relativos à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (Controles Interno e Externo.Presidência).

2. Aperfeiçoar e manter o processo de abertura de chamados do Callcenter da SETI e da SADI.

3. Realizar e manter o processo de Gerenciamento de Mudanças assegurando que métodos e procedimentos padronizados sejam utilizados de forma eficaz em todas as alterações necessárias no ambiente de TI, melhorando a qualidade dos serviços e consequentemente aumentando as disponibilidades operacionais no dia-a-dia da organização.

4. Aprimorar os processos da Tecnologia da Informação, baseados nas melhores práticas do mercado voltados a Governança de TI, no que se refere aos processos de:

a) Gerenciamento de Incidentes;

b) Gerenciamento de Problemas;

c) Gerenciamento de Configuração;

d) Gerenciamento de Mudanças.e

e) Gerenciamento de Projetos.

5. Propor normas e resoluções relativas aos processos de Governança de TI e encaminhá-las para ciência e análise da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTIC.

6. Acompanhar e relatar informações de Indicadores de Desempenho de Tecnologia da Informação, bem como o alcance de objetivos e metas.

7. Participar de reuniões que visem à aquisição e/ou implementação de soluções de tecnologia no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTIC, em conjunto com os setores responsáveis por tais soluções, com o objetivo de auxiliá-los no gerenciamento do projeto.

8. Participar de reuniões de gestão da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTIC que visem à definição e ao acompanhamento dos projetos objeto do Plano Anual de Aquisição.

DIVISÃO DE SUPORTE A USUÁRIOS

Sigla: DATE Código: 81.020

MISSÃO / FINALIDADE

Propor as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação – TI – referentes à microinformática e ao atendimento aos usuários internos de TI no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região – JF3R, coordenar as ações e os investimentos delas decorrentes na JF3R, de modo a dotar a JF3R de microinformática e atendimento aos usuários de TI que sustentem e alavanquem as suas estratégias e resultados.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI	Seção de Atendimento a Hardware Seção de Administração de Usuários Núcleo de Suporte e Capacitação de Usuários

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar a elaboração e atualização dos planos estratégicos de TI no âmbito da JF3R, no que se refere à microinformática e ao atendimento aos usuários de TI.

2. Propor a elaboração e atualização e acompanhar as políticas, planejamentos, diretrizes, procedimentos, padrões, metodologias e normas que orientem e disciplinem a microinformática e o atendimento aos usuários de TI no âmbito da JF3R.

3. Monitorar e avaliar os desempenhos, indicadores, riscos e demais controles internos referentes à microinformática e ao atendimento aos usuários de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades de TI das Seções e Subseções Judiciárias.

4. Apoiar a priorização dos projetos, ações e investimentos em microinformática e atendimento aos usuários de TI no âmbito da JF3R, coordenar as suas execuções no TRF3 e orientar as suas execuções nas Seções e Subseções Judiciárias.

5. Gerenciar os projetos estratégicos de microinformática e atendimento aos usuários de TI no âmbito da JF3R e apoiar e monitorar os projetos e as ações departamentais de microinformática e atendimento aos usuários de TI.

6. Prover microinformática e atendimento aos usuários de TI compatíveis com as necessidades da JF3R, de acordo com o catálogo de serviços, níveis de serviço e procedimentos de TI estabelecidos.

7. Apoiar a unidade requisitante de contratação, as unidades responsáveis pelas licitações e contratos e o gestor de contrato no planejamento, elaboração do termo de referência, licitação, celebração do contrato e gestão contratual de soluções de TI de que o TRF3 necessite e orientar esse apoio nas Seções e Subseções Judiciárias, no que se refere à microinformática e ao atendimento a usuários de TI.

8. Apoiar as unidades gestoras das soluções de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades responsáveis pela capacitação de magistrados e servidores, no desenvolvimento das competências necessárias à efetiva utilização da microinformática.

9. Apoiar as unidades responsáveis pela capacitação de servidores no planejamento e execução de ações para o desenvolvimento de competências aos servidores das unidades de atendimento aos usuários de TI da JF3R necessárias à consecução adequada de suas atividades.

10. Orientar tecnicamente as unidades de atendimento aos usuários de TI da JF3R.

11. Emitir parecer técnico referente à microinformática e ao atendimento aos usuários de TI quando demandado por autoridade competente.

12. Disseminar e incentivar o conhecimento e o uso da TI como instrumento de melhoria do desempenho institucional.

13. Incentivar e coordenar o intercâmbio de dados, informações, soluções, inovações e boas práticas de TI com outras instituições, relacionados à sua área de competência.

14. Colaborar com a implementação do plano estratégico da JF3R e o cumprimento de metas, projetos e iniciativas.

15. Prestar informações pertinentes à unidade para composição de relatórios oficiais, gerenciais e informativos, de caráter permanente ou eventual.

16. Manter atualizadas as informações dos sistemas informatizados e da rede corporativa na intranet, internet e similares, com dados referentes às atividades desenvolvidas pela área.

17. Promover a utilização racional dos recursos, observando os princípios da gestão socioambiental e do plano de logística sustentável.

18. Receber, controlar, orientar e coordenar os chamados de usuários.

19. Coordenar e controlar a análise dos softwares adquiridos pelo Tribunal e elaborar as orientações necessárias aos usuários.

20. Acompanhar as atividades executadas, mantendo seu histórico.

21. Colaborar no levantamento das necessidades de treinamento, nos softwares e aplicativos, e na elaboração da estruturação dos cursos a serem ministrados.

22. Coordenar e controlar os trabalhos de instalação e/ou operacionalização de equipamentos de microinformática, softwares e aplicativos.

23. Orientar e estimular os usuários com o objetivo de dominarem os recursos disponíveis de softwares e hardwares.

24. Preparar planos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de microinformática.

25. Controlar a manutenção dos equipamentos de informática.

26. Identificar demandas de hardwares e sugerir a aquisição dos equipamentos, auxiliando na definição das especificações, se necessário.

27. Receber, mediante análise das especificações de aquisição/doação, equipamentos, suprimentos, hardwares, softwares do TRF 3.ª Região, Seção Judiciária de São Paulo e Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO DE ATENDIMENTO A HARDWARE

Sigla: RATH Código: 81.021

MISSÃO / FINALIDADE

Prestar atendimento aos usuários internos da Justiça Federal da 3.ª Região, no que se refere a hardwares, desde sua instalação até a execução de manutenção preventiva e corretiva.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Suporte a Usuários	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Documentar e manter cópia atualizada da configuração do parque de equipamentos instalados.

2. Coordenar e executar os serviços de suporte, manutenção e recuperação de equipamentos de microinformática.

3. Acompanhar e controlar a manutenção dos equipamentos de microinformática, no período de garantia de fabricação ou serviço de reparo.

4. Coordenar a instalação e desinstalação de equipamentos de informática.

5. Emitir pareceres e avaliações técnicas sobre *hardware*.

6. Auxiliar tecnicamente no recebimento de *hardwares* adquiridos pelo TRF.

7. Identificar demandas de *hardwares* e sugerir a aquisição de equipamentos, auxiliando na definição das especificações, se necessário.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE USUÁRIOS

Sigla: RADU Código: 81.022

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as tarefas referentes à operação dos recursos de rede disponíveis aos usuários internos da Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Suporte a Usuários	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Orientar e estimular os usuários com o objetivo de dominar ao máximo os recursos de *software* e de *hardware* disponíveis na rede, bem como produzir o respectivo material didático, se necessário.

2. Analisar o relatório de *logins* em não conformidade com a política de uso dos serviços e recursos de rede, bem como outros relatórios gerenciais, tomando ações preventivas cabíveis.

3. Realizar atendimento de primeiro nível, administrar cadastro dos usuários, acesso à rede, definição e uso de *logins*, atribuição de direitos de acesso às pastas de cada setor, acesso ao correio eletrônico e aplicativos diversos.

4. Submeter ao suporte de segundo nível, incluindo as tratativas e o histórico, das demandas que não podem ser realizadas pelo primeiro nível de atendimento.

NÚCLEO DE SUPORTE E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS

Sigla: NSUC Código: 81.023

MISSÃO / FINALIDADE

Operar como unidade de atendimento de primeiro e segundo nível (N1/N2) da Central de Atendimento de TI da JF3R para chamados de software, sistemas corporativos, certificação digital e capacitação de usuários, assegurando o registro, a resolução e o encerramento dos chamados dentro dos SLAs, e promovendo a transferência de conhecimento por meio de base de conhecimento, manuais e capacitação contínua dos usuários internos da JF3R.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Divisão de Suporte a Usuários	Não há

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Gerenciar e executar o atendimento de primeiro e segundo níveis dos chamados de software, realizando triagem, registro, diagnóstico e Resolução conforme matriz de escalonamento da Divisão.

2. Prestar suporte online e presencial de N1/N2 a magistrados, servidores e colaboradores do TRF3, SJSP e SJMS em softwares corporativos, aplicativos de microinformática e sistemas processuais e administrativos catalogados.

3. Instalar, configurar e atualizar aplicativos desenvolvidos pelo TRF3 e de terceiros catalogados.

4. Gerenciar o processo de emissão, instalação, renovação, revogação e controle de certificados digitais dos usuários da JF3R (ICP-Brasil e políticas internas de segurança).

5. Prestar suporte especializado durante Sessões de Julgamento, garantindo a disponibilidade dos sistemas e recursos tecnológicos.

6. Gerenciar e manter a base de conhecimento da Central de Atendimento (artigos, scripts de troubleshooting, manuais e tutoriais para equipe e autoatendimento).

7. Planejar e realizar ações de capacitação e orientação de usuários no uso de softwares corporativos e ferramentas de produtividade (Office 365, Teams, OneDrive), em alinhamento com o Plano de Capacitação da JF3R.

8. Gerenciar o processo de atualização de SO e imagem de estações, em articulação com a DPED/RENS.

9. Executar formatação segura (baixo nível) de equipamentos destinados a desfazimento.

10. Realizar pesquisa, avaliação e parecer técnico sobre softwares de microinformática quanto a eficiência, segurança e adequação as necessidades da JF3R.

11. Apoiar a elaboração de especificações técnicas para aquisição de licenças, realizando recebimento e fiscalização técnica.

12. Documentar sistematicamente todos os atendimentos no ITSM, gerando dados para indicadores, histórico e identificação de problemas recorrentes.

13. Participar da elaboração e Revisão do Catálogo de Serviços, propondo atualizações do portfólio de softwares da JF3R.

14. Colaborar com o Gerenciamento de Problemas, fornecendo dados de chamados recorrentes.

15. Monitorar e reportar os indicadores do Núcleo (FCR, SLA, CSAT, volume por categoria) a Divisão.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS DIGITAIS CORPORATIVOS

Sigla: USDC Código: 81.100

MISSÃO / FINALIDADE

Propor as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação – TI – referentes à serviços de TI no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região – JF3R, coordenar as ações e os investimentos delas decorrentes na JF3R, de modo a dotar a JF3R de serviços de rede que sustente e alavanque as suas estratégias e resultados.

Subordinação	Unidades Subordinadas

Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI	**Seção de Gerenciamento de Endpoints e Softwares Núcleo de Plataformas de Colaboração em Nuvem**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar a elaboração e atualização dos planos estratégicos de TI no âmbito da JF3R, no que se refere aos serviços de TI.

2. Propor a elaboração e atualização e acompanhar as políticas, planejamentos, diretrizes, procedimentos, padrões, metodologias e normas que orientem e disciplinem os serviços de TI no âmbito da JF3R.

3. Monitorar e avaliar os desempenhos, indicadores, riscos e demais controles internos referentes aos serviços de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades de TI das Seções e Subseções Judiciárias.

4. Apoiar a priorização dos projetos, ações e investimentos em serviços de TI no âmbito da JF3R, coordenar as suas execuções no TRF3 e orientar as suas execuções nas Seções e Subseções Judiciárias.

5. Gerenciar os projetos estratégicos de serviços de TI no âmbito da JF3R e apoiar e monitorar os projetos e as ações departamentais de serviços de TI.

6. Apoiar a unidade requisitante de contratação, as unidades responsáveis pelas licitações e contratos e o gestor de contrato no planejamento, elaboração do termo de referência, licitação, celebração do contrato e gestão contratual de soluções de TI de que o TRF3 necessite e orientar esse apoio nas Seções e Subseções Judiciárias, no que se refere aos serviços de TI.

7. Apoiar as unidades gestoras das soluções de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades responsáveis pela capacitação de magistrados e servidores, no desenvolvimento das competências necessárias à efetiva utilização dos serviços de TI.

8. Apoiar as unidades responsáveis pela capacitação de servidores no planejamento e execução de ações para o desenvolvimento de competências aos servidores das unidades de infraestrutura de TI da JF3R necessárias à consecução adequada de suas atividades.

9. Orientar tecnicamente as unidades de infraestrutura de TI da JF3R.

10. Emitir parecer técnico referente aos serviços de TI quando demandado por autoridade competente.

11. Disseminar boas práticas relacionadas aos serviços de rede, conectividade e infraestrutura de comunicação de dados.

12. Incentivar e coordenar o intercâmbio de dados, informações, soluções, inovações e boas práticas dos serviços de rede com outras instituições.

13. Colaborar com a implementação do plano estratégico da JF3R e o cumprimento de metas, projetos e iniciativas.

14. Prestar informações pertinentes à unidade para composição de relatórios oficiais, gerenciais e informativos, de caráter permanente ou eventual.

15. Manter atualizadas as informações dos sistemas informatizados e da rede corporativa na intranet, internet e similares, com dados referentes às atividades desenvolvidas pela área.

16. Apoiar o planejamento e acompanhar os trabalhos de implantação e operacionalização da infraestrutura tecnológica na Justiça Federal da 3.ª Região relacionados à sua área de competência.

17. Participar da elaboração e manutenção da política de segurança institucional de informações da Justiça Federal da 3.ª Região.

18. Elaborar planejamento de contingência e de continuidade de negócios, relacionados à sua área de competência.

19. Registrar e documentar a infraestrutura corporativa, mantendo a respectiva documentação, relacionados à sua área de competência.

20. Monitorar e acompanhar os níveis de disponibilidade e desempenho dos serviços de TI, promovendo ações de melhoria contínua em conjunto com outras unidades responsáveis.

21. Auxiliar a Subsecretaria no planejamento e dimensionamento dos recursos de infraestrutura de rede e comunicação de dados.

22. Apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo atendimento e suporte aos usuários.

23. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais áreas da SETI.

SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ENDPOINTS E SOFTWARES

Sigla: RENS Código: 81.101

MISSÃO / FINALIDADE

Criar, atualizar e manter a imagem de todas as estações de usuários e notebooks da rede, além de atender aos chamados dos usuários da JF3R relativos a softwares de microinformática e geração de imagens, bem como identificar as necessidades de treinamento nos softwares instalados.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Serviços Digitais Corporativos	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Gerenciar e administrar todo o ciclo de vida das imagens das estações dos usuários e notebooks da rede da Justiça Federal da 3.ª Região, envolvendo criação, distribuição, atualização, correção, migração e suporte aos administradores locais de TI.

2. Auxiliar tecnicamente no recebimento de softwares adquiridos pela Justiça Federal da 3.ª Região, realizando testes e emitindo relatórios de uso, quando solicitado.

3. Gerenciar e administrar os serviços de gerenciamento remoto das estações dos usuários da rede.

4. Gerenciar e administrar a distribuição e atualização de softwares pelos computadores dos usuários via rede.

5. Sugerir aquisição de softwares na área de TI e auxiliar na definição das especificações necessárias.

6. Avaliar e testar softwares de microinformática, que promovam melhor desempenho nos sistemas de informação.

7. Administrar a plataforma proprietária Microsoft quanto ao gerenciamento, implantação e a proteção de aplicativos e dispositivos na rede corporativa da Justiça Federal da 3.ª Região, incluindo a aplicação de patches e distribuição de software em massa.

8. Auxiliar os administradores locais de TI, em termos de controle de acesso remoto as estações de trabalho e notebooks, através de transferência de conhecimento e direcionamento, relacionado à sua área de competência.

NÚCLEO DE PLATAFORMAS DE COLABORAÇÃO EM NUVEM

Sigla: NUPC Código: 81.110

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as tarefas referentes à operação dos recursos baseados em diretório, além de tarefas de administração do ambiente de servidores baseados em plataformas proprietária Microsoft e serviços em nuvem.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Serviços Digitais Corporativos	**Não há**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar, configurar, manter, monitorar, gerenciar e administrar:

a) os servidores e plataformas corporativas baseados em tecnologias Microsoft, locais ou em nuvem;

b) o ambiente de serviços de diretórios, credenciais, autenticação e identidade dos usuários;

c) o ambiente de correio eletrônico corporativo, local ou em nuvem;

d) todo o ambiente de mensagem instantânea e videoconferência interna e externa relativo ao Microsoft Teams.

2. Executar os trabalhos de:

a) suporte de segundo nível, relacionado à sua área de competência ou a ambientes baseados em plataforma proprietária Microsoft;

b) transferência de conhecimento e direcionamento, relacionado à sua área de competência, para os técnicos de informática alocados nas Seções e Subseções da 3.ª Região.

3. Solicitar, acompanhar, gerenciar e administrar os certificados digitais de servidores Windows baseados em autoridade certificadora interna e externa.

4. Checar o ambiente por meio de rotinas que averiguem serviços e soluções de sua responsabilidade, agindo de forma proativa e em resposta a incidentes.

5. Monitorar, gerenciar e administrar contratos de suporte e serviços relacionados à sua área de competência.

6. Gerenciar e administrar os serviços de DNS externo e interno.

7. Gerenciar e administrar o serviço de proxy e filtro de conteúdo para acesso web de público interno e externo.

8. Manter relatórios e documentação atualizados sobre os serviços de TI relacionados à sua área de competência.

9. Gerenciar e administrar serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos, no formato local ou em nuvem, proprietários da Microsoft.

10. Gerenciar e administrar os serviços de DHCP e impressão em rede.

11. Gerenciar e administrar os serviços virtualização de aplicativos para os usuários da rede.

12. Fiscalizar e/ou gerenciar contratos de produtos e/ou serviços pertinentes às competências do Núcleo.

13. Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas por autoridade superior ou cometidas por meio de normas.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLATAFORMAS

Sigla: UIPL Código: 81.200

MISSÃO / FINALIDADE

Responsável por manter a infraestrutura de TI do Data Center (servidores, armazenamento e rede), auxilia os setores internos da SETI fornecendo hospedagem e monitoramento dos serviços corporativos. Além disso, atua em conjunto com os desenvolvedores na gestão dos dados corporativos integrando bases internas e externas à Instituição.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Secretaria de Infraestrutura, Atendimento e Governança de TI	**Seção de Administração em Nuvem e Automação** **Seção de Arquitetura de Redes e Conectividade** **Seção de Administração de Armazenamento e Data Centers** **Núcleo de Bancos de Dados** **Central de Apoio à Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul** **Central de Apoio à Tecnologia da Informação da Seção Judiciária de São Paulo**

CARGO DO TITULAR

Diretor de Subsecretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar a elaboração e atualização dos planos estratégicos de TI no âmbito da JF3R, no que se refere à infraestrutura d e TI.

2. Prospectar, especificar, padronizar e gerir a aquisição de software e hardware para o centro de dados (servidores, storages, backup, virtualização etc.) e outros serviços de TI inerentes à área de administração de dados e datacenter.

3. Padronizar e gerir os ambientes de homologação, desenvolvimento e produção.

4. Padronizar e gerir os procedimentos de segurança, recuperação e de acesso aos dados corporativos e ao centro de dados.

5. Estabelecer as políticas, diretrizes e padrões de armazenamento de dados, bem como manutenção, segurança, recuperação e acesso ao repositório de dados corporativos da JF3R.

6. Proporcionar integração entre bases de dados, internamente ou externamente à JF3R.

7. Participar da elaboração, implementação e manutenção dos Planos Diretores de Tecnologia de Informação.

8. Participar da elaboração, implementação e manutenção da política de segurança da informação e do plano de continuidade de negócios.

9. Propor a elaboração e atualização e acompanhar as políticas, planejamentos, diretrizes, procedimentos, padrões, metodologias e normas que orientem e disciplinem a infraestrutura de TI no âmbito da JF3R.

10. Monitorar e avaliar os desempenhos, indicadores, riscos e demais controles internos referentes à infraestrutura de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades de TI das Seções e Subseções Judiciárias.

11. Apoiar a priorização dos projetos, ações e investimentos em infraestrutura de TI no âmbito da JF3R, coordenar as suas execuções no TRF3 e orientar as suas execuções nas Seções e Subseções Judiciárias.

12. Gerenciar os projetos estratégicos de infraestrutura de TI no âmbito da JF3R e apoiar e monitorar os projetos e as ações departamentais de infraestrutura de TI.

13. Prover infraestrutura de TI compatível com as necessidades da JF3R e assegurar o seu correto funcionamento e o apoio aos seus usuários, de acordo com o catálogo de serviços, níveis de serviço e procedimentos de TI estabelecidos relacionados à sua área de competência.

14. Apoiar a unidade requisitante de contratação, as unidades responsáveis pelas licitações e contratos e o gestor de contrato no planejamento, elaboração do termo de referência, licitação, celebração do contrato e gestão contratual de soluções de TI de que o TRF3 necessite e orientar esse apoio nas Seções e Subseções Judiciárias, no que se refere à infraestrutura de TI.

15. Apoiar as unidades gestoras das soluções de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades responsáveis pela capacitação de magistrados e servidores, no desenvolvimento das competências necessárias à efetiva utilização da infraestrutura de TI.

16. Apoiar as unidades responsáveis pela capacitação de servidores no planejamento e execução de ações para o desenvolvimento de competências aos servidores das unidades de infraestrutura de TI da JF3R necessárias à consecução adequada de suas atividades.

17. Orientar tecnicamente as unidades de infraestrutura de TI da JF3R.

18. Emitir parecer técnico referente à infraestrutura de TI quando demandado por autoridade competente.

19. Disseminar e incentivar o conhecimento e o uso da TI como instrumento de melhoria do desempenho institucional.

20. Incentivar e coordenar o intercâmbio de dados, informações, soluções, inovações e boas práticas de TI com outras instituições relacionados à sua área de competência.

21. Colaborar com a implementação do plano estratégico do TRF e o cumprimento de metas, projetos e iniciativas.

22. Prestar informações pertinentes à unidade para composição de relatórios oficiais, gerenciais e informativos, de caráter permanente ou eventual.

23. Manter atualizadas as informações dos sistemas informatizados e da rede corporativa na intranet, internet e similares, com dados referentes às atividades desenvolvidas pela área.

24. Planejar e coordenar os trabalhos de implantação e operacionalização dos equipamentos centrais de informática na Justiça Federal da 3.ª Região.

25. Definir e utilizar ferramentas (hardware e software) na monitoração de uso e dimensionamento de recursos físicos necessários à implementação de projetos de rede.

26. Coordenar as ações de execução e armazenamento das cópias de segurança e de recuperação de dados.

27. Elaborar planejamento de contingência e de continuidade de negócios.

28. Registrar e documentar a infraestrutura corporativa, mantendo a respectiva documentação.

29. Garantir alta disponibilidade e desempenho do acesso à internet pelos usuários da Justiça e acesso aos serviços de Internet compartilhados pelos usuários externos.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM NUVEM E AUTOMAÇÃO

Sigla: RANU Código: 81.201

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as tarefas referentes à operação dos recursos, baseados em sistemas em nuvem, além de tarefas de administração de monitoramento e automação.

Atuar nas políticas e diretrizes de TI visando assegurar a correta configuração dos ambientes e automatizar procedimentos para minimizar erros e potencializar a produtividade global.

Definir procedimentos e ações que executam tarefas rotineiras automaticamente, como intuito acelerar processos, escalar ambientes e criar fluxos de trabalho de integração, entrega e implantação contínuas (CI/CD).

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar, configurar, manter, monitorar, gerenciar e administrar:

a) todo o ambiente virtualizado, atendendo inclusive as demandas de disponibilização de máquinas virtuais;

b) todo o ambiente de contêineres, atendendo inclusive as demandas de disponibilização de aplicativos em contêineres;

c) todo o ambiente em nuvem privada ou pública da JF3R.

2. Gerenciar e administrar os certificados digitais de servidores Linux baseados em autoridade certificadora interna e externa.

3. Elaborar propostas de automação em áreas como: *DevOps* e desenvolvimento de *software*, *Service desk*, Provisionamento de recursos, Monitoramento e resposta etc.

4. Automação de pipelines de testes e implantação (CI/CD), gestão de registros (*logs*), monitoramento de serviços e garantia de conformidade com *SLA*, tarefas comuns e repetitivas. Encerramento dos tíquetes antigos. Configuração, certificar que os ambientes estão configurados corretamente, reduzir erros de configuração, executar outras atividades inerentes ao setor, que venham a aumentar a produtividade geral etc.

5. Checar o ambiente por meio de rotinas que averiguem dispositivos, serviços e soluções de sua responsabilidade, agindo de forma proativa e em resposta a incidentes.

6. Monitorar, gerenciar e administrar contratos de suporte e serviços relacionados à sua área de competência.

7. Manter relatórios e documentação atualizados sobre a infraestrutura de ativos relacionados à sua área de competência.

8. Propor a elaboração e atualização e acompanhar as políticas, planejamentos, diretrizes, procedimentos, padrões, metodologias e normas que orientem e disciplinem os equipamentos corporativos de TI no âmbito da JF3R relacionados à sua área de competência.

9. Monitorar e avaliar os desempenhos, indicadores, riscos e demais controles internos referentes aos equipamentos corporativos de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades de TI das Seções e Subseções Judiciárias relacionados à sua área de competência.

10. Apoiar a unidade requisitante de contratação, as unidades responsáveis pelas licitações e contratos e o gestor de contrato no planejamento, elaboração do termo de referência, licitação, celebração do contrato e gestão contratual de soluções de TI de que o TRF3 necessite e orientar esse apoio nas Seções e Subseções Judiciárias, no que se refere aos equipamentos corporativos de TI relacionados à sua área de competência.

11. Apoiar as unidades gestoras das soluções de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades responsáveis pela capacitação de magistrados e servidores, no desenvolvimento das competências necessárias à efetiva utilização dos equipamentos corporativos de TI relacionados à sua área de competência.

12. Apoiar as unidades responsáveis pela capacitação de servidores no planejamento e execução de ações para o desenvolvimento de competências aos servidores das unidades de equipamentos corporativos de TI da JF3R necessárias à consecução adequada de suas atividades relacionados à sua área de competência.

13. Executar os trabalhos de suporte de segundo nível, relacionado ao ambiente de virtualização e conteinerização.

14. Utilizar do monitoramento para a obtenção de dados e criação de métricas que quantificam tendências e comportamentos do negócio.

15. Manter relatórios e documentação atualizados sobre a infraestrutura de ativos relacionados à sua área de competência.

SEÇÃO DE ARQUITETURA DE REDES E CONECTIVIDADE

Sigla: RARC Código: 81.202

MISSÃO / FINALIDADE

Executar as tarefas referentes à operação dos recursos de conexão de dados internos (LAN) e externos (WAN, Internet e Parceiros).

Atuar na implementação de recursos de conectividade e segurança de redes visando manter a comunicação interna e externa da JF3R à rede mundial de computadores, internet.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apoiar a elaboração e atualização dos planos estratégicos de TI no âmbito da JF3R, no que se refere às redes de comunicação de dados.

2. Manter inventário de redes de comunicação de dados da JF3R atualizado e acessível a todos os interessados.

3. Propor a elaboração e atualização e acompanhar as políticas, planejamentos, diretrizes, procedimentos, padrões, metodologias e normas que orientem e disciplinem as redes de comunicação de dados no âmbito da JF3R relacionados à sua área de competência.

4. Monitorar e avaliar os desempenhos, indicadores, riscos e demais controles internos referentes às redes de comunicação de dados no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades de TI das Seções e Subseções Judiciárias relacionados à sua área de competência.

5. Apoiar a priorização dos projetos, ações e investimentos em redes de comunicação de dados no âmbito da JF3R, coordenar as suas execuções no TRF3 e orientar as suas execuções nas Seções e Subseções Judiciárias relacionados à sua área de competência.

6. Gerenciar os projetos estratégicos de redes de comunicação de dados no âmbito da JF3R e apoiar e monitorar os projetos e as ações departamentais de redes de comunicação de dados relacionados à sua área de competência.

7. Prover redes de comunicação de dados compatíveis com as necessidades da JF3R e assegurar o seu correto funcionamento e o apoio aos seus usuários, de acordo com o catálogo de serviços, níveis de serviço e procedimentos de TI estabelecidos relacionados à sua área de competência.

8. Manter base de conhecimento de redes de comunicação de dados atualizada e acessível a todos os interessados, em conjunto com as unidades da JF3R que detêm o conhecimento requerido.

9. Apoiar a unidade requisitante de contratação, as unidades responsáveis pelas licitações e contratos e o gestor de contrato no planejamento, elaboração do termo de referência, licitação, celebração do contrato e gestão contratual de soluções de TI de que o TRF3 necessite e orientar esse apoio nas Seções e Subseções Judiciárias, no que se refere às redes de comunicação de dados relacionados à sua área de competência.

10. Apoiar as unidades gestoras das soluções de TI no âmbito da JF3R, em conjunto com as unidades responsáveis pela capacitação de magistrados e servidores, no desenvolvimento das competências necessárias à efetiva utilização das redes de comunicação de dados relacionados à sua área de competência.

11. Apoiar as unidades responsáveis pela capacitação de servidores no planejamento e execução de ações para o desenvolvimento de competências aos servidores das unidades de redes de comunicação de dados da JF3R necessárias à consecução adequada de suas atividades relacionados à sua área de competência.

12. Orientar tecnicamente as unidades de redes de comunicação de dados da JF3R relacionados à sua área de competência.

13. Emitir parecer técnico referente às redes de comunicação de dados quando demandado por autoridade competente. Disseminar e incentivar o conhecimento e o uso da TI como instrumento de melhoria do desempenho institucional relacionados à sua área de competência.

14. Incentivar e coordenar o intercâmbio de dados, informações, soluções, inovações e boas práticas de TI com outras instituições relacionados à sua área de competência.

15. Colaborar com a implementação do plano estratégico do TRF e o cumprimento de metas, projetos e iniciativas relacionados à sua área de competência.

16. Instalar, configurar, manter, monitorar, gerenciar e administrar:

a) todos os ativos de conectividade e transmissão de dados, tais como: switches, roteadores, firewalls, Access Points etc.;

b) todos os links e ativos envolvidos na comunicação de dados entre localidades, com parceiros e com a internet, prevenindo contra acessos indevidos e/ou não autorizados;

c) serviço de *VPN* para acesso de público externo a serviços específicos.

17. Gerenciar, administrar e padronizar regras de endereçamento e roteamento de *IP, VPNs, VLANs, DMZ e QoS*.

18. Executar os trabalhos de:

a) suporte de segundo nível, relacionado à sua área de competência;

b) transferência de conhecimento e direcionamento, relacionado à sua área de competência, para os técnicos de informática alocados nas Seções e Subseções da 3.ª Região.

19. Checar o ambiente por meio de rotinas que averiguem serviços e soluções de sua responsabilidade, agindo de forma proativa e em resposta a incidentes.

20. Monitorar, gerenciar e administrar contratos de suporte e serviços relacionados à sua área de competência.

21. Garantir a disponibilidade dos serviços de rede relativos à infraestrutura de comunicação de dados aos usuários internos e externos.

22. Planejar atividades de instalação, expansão e integração de redes.

23. Identificar problemas com telecomunicações e prestar suporte técnico ao cliente em chamados de missão crítica.

24. Elaborar documentação técnica e desenhar soluções de redes locais e entre sites.

25. Pesquisar e implementar novas tecnologias, analisando custos de implementação das plataformas.

26. Monitorar uso de rede e ambiente em data center, gerenciando sistema de redundância.

27. Verificar a segurança da rede e transmissão de dados e testar periodicamente a vulnerabilidade da rede para possíveis ataques.

28. Configurar regras de conexão utilizando firewalls e roteadores internos ou externos.

29. Usar ferramentas de monitoramento para identificar oportunidades de prevenção de problemas.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E DATA CENTERS

Sigla: RADC Código: 81.203

MISSÃO / FINALIDADE

Atuar na administração e operação de ambientes que hospedam recursos de infraestrutura de tecnologia da informação - Data Centers.

Administrar e operar recursos de armazenamento de dados e cópia de segurança da JF3R.

Administrar e operar recursos de processamento de dados e estruturas com capacidade computacional.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar, configurar, manter, monitorar, gerenciar e administrar:

a) todos os servidores físicos de rede;

b) todo o ambiente de armazenamento do tipo *storage*;

c) todo o sistema armazenamento de cópias de segurança (*backup*).

2. Monitorar e gerenciar rotinas de *backup* e *restore* de todos os sistemas informatizados centrais e garantir que o seu conteúdo esteja íntegro, de acordo com plano de temporalidade dos documentos.

3. Executar os trabalhos de suporte de segundo nível, relacionado ao ambiente de armazenamento, processamento e *backup*.

4. Prover equipamentos corporativos de TI compatíveis com as necessidades da JF3R e assegurar o seu correto funcionamento e o apoio aos seus usuários, de acordo com o catálogo de serviços, níveis de serviço e procedimentos de TI estabelecidos.

5. Prover cópia de segurança das informações digitais corporativas produzidas ou custodiadas pela JF3R e providenciar a sua recuperação quando necessário ou solicitado pelos gestores das informações.

6. Manter inventário de equipamentos corporativos de TI da JF3R atualizado e acessível a todos os interessados.

7. Manter base de conhecimento de equipamentos corporativos de TI atualizada e acessível a todos os interessados, em conjunto com as unidades da JF3R que detêm o conhecimento requerido.

8. Checar o ambiente por meio de rotinas que averiguem dispositivos, serviços e soluções em uso na JF3R.

9. Monitorar, gerenciar e administrar contratos de suporte e serviços relacionados à sua área de competência.

10. Manter relatórios e documentação atualizados sobre a infraestrutura de ativos relacionados à JF3R.

11. Propor a elaboração e atualização e acompanhar as políticas, planejamentos, diretrizes, procedimentos, padrões, metodologias e normas que orientem e disciplinem os equipamentos corporativos relacionados à sua área de competência.

12. Monitorar e avaliar os desempenhos, indicadores, riscos e demais controles internos referentes aos equipamentos corporativos de TI relacionados à sua área de competência.

13. Apoiar a unidade requisitante de contratação, as unidades responsáveis pelas licitações e contratos e o gestor de contrato no planejamento, elaboração do termo de referência, licitação, celebração do contrato e gestão contratual de soluções de TI de que o TRF3 necessite e orientar esse apoio nas Seções e Subseções Judiciárias, no que se refere aos equipamentos corporativos de TI relacionados à sua área de competência.

NÚCLEO DE BANCO DE DADOS

Sigla: NUBD Código: 81.210

MISSÃO / FINALIDADE

Gerenciar e executar as tarefas relativas à administração padronizada do SGBD - Sistema Gerenciador de banco de dados corporativos SQL Server, CACHÉ, ORACLE, POSTGRESQL e INGRES utilizados na Justiça Federal da 3.ª Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Subsecretaria de Infraestrutura e Plataformas	Seção de Administração de Dados

CARGO DO TITULAR

Diretor de Núcleo

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instalar e configurar os SGBD's:

a) SQL SERVER e suas ferramentas (Integration Services, Analysis Services, Report Services, Agent), de acordo com os requisitos básicos e a infraestrutura corporativa disponível;

b) Hierárquico-CACHÉ, relacional-ORACLE, relacional-POSTGRESQL e relacional-INGRES e suas ferramentas, de acordo com seus requisitos básicos e infraestrutura corporativa disponível.

2. Definir, documentar, implementar e acompanhar os procedimentos (otimização, acesso, cópias de segurança, manutenção) de monitoramento e melhora do desempenho dos bancos de dados.

3. Definir, documentar, implementar e acompanhar os procedimentos de recuperação dos bancos de dados em caso de falha de sistema e mídia.

4. Implementar o projeto físico dos bancos de dados nos equipamentos corporativos, de acordo com as normas definidas pelo(s) administrador(es) de dados, mantendo-os íntegros e disponíveis para utilização.

5. Auxiliar os desenvolvedores das plataformas SQL SERVER, CACHÉ, ORACLE, POSTGRESQL e INGRES dos sistemas processuais e administrativos na avaliação das transações, de acordo com a infraestrutura, implementação física e características específicas dos bancos de dados. (Análise de queries, planos de execução, índices etc.).

6. Auxiliar o(s) administrador(es) de sistema operacional Windows Server a definir, documentar, implementar e acompanhar a política de cópias de segurança dos bancos de dados respectivos.

7. Monitorar as instalações de produção e desenvolvimento dos SGBD's.

8. Auxiliar na detecção de necessidade de redistribuição ou acréscimo de recursos da infraestrutura corporativa.

9. Avaliar a necessidade de implementação de correções e novas versões dos bancos de dados.

10. Implementar e auxiliar o desenvolvimento de soluções ETL (Extração, Transformação e Carga) em SQL SERVER para atender as demandas em Business Inteligence da Terceira Região.

11. Avaliar soluções de contorno para incompatibilidades, falhas ou erros em comandos, procedimentos execuções no SGBD's.

12. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais áreas da SETI.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

Sigla: RADO Código: 81.211

MISSÃO / FINALIDADE

Gerenciar e executar as tarefas relativas à administração de dados da Justiça Federal 3.ª da Região.

Subordinação	Unidades Subordinadas
Núcleo de Bancos de Dados	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Elaborar modelo de dados e dicionário de dados dos sistemas desenvolvidos internamente, bem como dar manutenção nos modelos de dados existentes.

2. Homologar modelo e dicionário de dados desenvolvidos por terceiros.

3. Gerar e dar manutenção nos esquemas de banco de dados para implementação física.

4. Participar do planejamento e execução da migração de dados dos sistemas existentes para os sistemas novos.

5. Analisar e executar acerto/ajuste nos dados existentes, sempre em conjunto com o desenvolvimento para atender a solicitação dos usuários, em função de eventual falha/alteração da funcionalidade nos sistemas implantados.

6. Dar suporte aos técnicos de desenvolvimento e de administração de banco de dados com relação à modelagem de dados.

7. Definir e manter padrões para as nomenclaturas utilizadas na modelagem de dados.

8. Administrar, documentar e manter os modelos corporativos de dados – físicos e lógicos.

9. Auxiliar a central de atendimento ao usuário em assuntos referentes à modelagem de dados e acerto de dados.

10. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais área da SETI.

11. Implementar e auxiliar o desenvolvimento de soluções ETL (Extração, Transformação e Carga) para atender as demandas em *Business Inteligence* da Terceira Região.

12. Avaliar soluções de contorno para incompatibilidades, falhas ou erros em comandos, procedimentos e execuções nos *SGBD's.*

13. Observar, em suas atividades, a compatibilidade das novas soluções com os recursos disponíveis na instituição, bem como sua interoperabilidade com as tecnologias e processos existentes e em implantação nas demais áreas da SETI.

ATO CJF3R Nº 17680, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 23/10/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 16236/25 que designou a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para exercer função de auxílio na 1ª Vara, exclusivamente para fins do disposto no artigo 66, VII da Lei 7.210/84.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17676, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 4/11/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM.ª Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17688, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício - Nº 90 - GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 3/11/2026, o Item IV do Ato CJF3R Nº 16017/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Campinas/SP.

II - Designar o MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária, a partir de 3/11/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17694, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 15/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17686, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato CJF3R nº 17662/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17695, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 27/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17681, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAIS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, nos dias 19 e 20/10/2026, em decorrência de licença-prêmio do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, no período de 21 a 27/10/2026, em decorrência de licença-prêmio do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 29/10/2026, em decorrência de licença-prêmio do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17682, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, no dia 28/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17683, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 28 e 29/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 10039, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho - indicação de fiscais (13655080) SSEG,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo identificados como fiscais do Contrato N.I. 04.042.10.2026 (13606366), firmado com a empresa **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.587.586/0001-06, cujo objeto é contratação de serviços de sistema de identificação automática e pagamento eletrônico de tarifa de pedágio, pedágio digital (*Free Flow*) e estacionamento com utilização de dispositivo eletrônico (TAG/TIV), de forma pós paga, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

1) CRISTIANE PATRICIO DA COSTA AZEVEDO, RF 4541, Agente de Polícia Judicial, como Fiscal Titular;

2) HELDER LUIZ DA SILVA, RF 242, Agente de Polícia Judicial, como Fiscal Substituo I;

3) FABRICIO SANTOS GALLETTI, RF 4188, Agente de Polícia Judicial, como Fiscal Substituo II; e

4) THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES, RF 4396, Agente de Polícia Judicial, como Fiscal Substituo III.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 03/11/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10044, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 13658167 SSEG,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 9118 (12452207), de 14 de outubro de 2025, que designou os fiscais do Contrato n.º 04.024.10.2023 (9907474), firmado com a empresa SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.435.614/0001-2, que tem por objeto a contratação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de controle de acesso (SCA), estúdio fotográfico, impressão de crachás, detectores de metais e cofres de segurança, integrantes de sistema eletrônico de segurança predial, com fornecimento de peças novas, instalados no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora CLÁUDIA MARIA SALOTTI, RF 403, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores:

JULIO CESAR DA SILVA, RF 4397, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial - Fiscal Titular (RPAT);

MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular (ROES);

III - RATIFICAR os servidores:

UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, RF 1228, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular (RINA);

FABIANO DE SOUZA BARBOSA, RF 3919, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial - Fiscal Substituto (RINA);

WAGNER FONGARO, RF 1497, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial - Fiscal Substituto (RPAT); e

RODRIGO SALENO, RF 4211, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial - Fiscal Substituto (ROES).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 03/11/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10043, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Solicitação 13653666 DASI e o Despacho 13657926 SSEG,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 9081 (12380758), de 22 de setembro de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 05.016.10.2025 (12354249), firmado com a empresa SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.018.118/0001-59, que tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de crachás de identificação, identidades funcionais e documentos de porte de arma para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora CLÁUDIA MARIA SALOTTI, RF 403, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores JULIO CESAR DA SILVA, RF 4397, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e WAGNER FONGARO, RF 1497, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 03/11/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10042, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 13654131 DSAU,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO, RF 3539, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Supervisora (FC5), e ROSELY TIMONER GLEZER, RF 3239, Analista Judiciário - Especialidade Medicina, Diretora de Divisão (CJ1), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 04.043.10.2026 (13643685), firmado com a empresa TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.279.286/0001-06, que tem por objeto a contratação de serviços de remoção de pacientes com UTILIZAÇÃO PROGRAMADA E HORA EXCEDENTE por Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 11294344.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 03/11/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13650077/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 05.457.677/0001-77, a sanção de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da parcela referente aos meses de dezembro de 2025 e de janeiro de 2026, pelo descumprimento do subitem 2.9.11.1 do Termo de Referência e da cláusula oitava do Termo Aditivo 2025/2025 à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com fundamento no item 1 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 04.036.10.2024 e no art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. A penalidade decorre da apuração de descumprimento de obrigação prevista no contrato, mediante Processo Administrativo nº 0000427-23.2026.4.03.8000, mantida em grau de recurso. Data: 26/01/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina dos Santos Marques Ribeiro**, **Supervisora Assistente**, em 04/11/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13650206/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 05.457.677/0001-77, a sanção de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da parcela referente ao mês de março de 2026, pelo descumprimento dos subitens 1.1 e 1.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04.036.10.2024, do art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho e da Cláusula 52, parágrafo primeiro, da Convenção Coletiva de Trabalho, com fundamento nos itens 1 e 5 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade decorre da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0008012-29.2026.4.03.8000, mantida em grau de recurso. Data: 07/04/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina dos Santos Marques Ribeiro**, **Supervisora Assistente**, em 04/11/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13649311/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039388-43.2020.4.03.8000

Documento nº 13649311

Conforme documento 13649302, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor D. R., no período de 31/10/2026 a 06/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13641432/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 13641432

Conforme documento 13641422, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82 e 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor N. P. P., no dia 23/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13641742/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 13641742

Conforme documento 13641730, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. DE L. B. C., no período de 27/10/2026 a 06/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13651192/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 13651192

Conforme documento 13651172, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. C. L., no período de 29/10/2026 a 10/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13651221/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000

Documento nº 13651221

Conforme documento 13651210, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. M. N., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13651539/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002596-66.2015.4.03.8000

Documento nº 13651539

Conforme documento 13651534, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora G. T. B., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13651853/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 13651853

Conforme documento 13651812, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. K. S., no período de 01/10/2026 a 31/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13653215/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 13653215

Conforme documento 13652879, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. R. DE A., no período de 31/10/2026 a 19/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13653229/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000

Documento nº 13653229

Conforme documento 13653228, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. D. V. D., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13653231/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023086-46.2014.4.03.8000

Documento nº 13653231

Conforme documento 13653230, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. P. M., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13653223/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 13653223

Conforme documento 13653222, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. A. P. DO N., no período de 28/10/2026 a 11/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13653217/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-74.2024.4.03.8000

Documento nº 13653217

Conforme documento 13653216, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, ao servidor O. C. W., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13653921/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027037-14.2015.4.03.8000

Documento nº 13653921

Conforme documento 13653910, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora D. DE O. C., no período de 17/10/2026 a 22/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13654267/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031027-76.2016.4.03.8000

Documento nº 13654267

Conforme documento 13654247, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora M. DAS G. S., no dia 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13654574/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 13654574

Conforme documento 13654556, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora S. B. G., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13653893/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033950-26.2026.4.03.8000

Documento nº 13653893

Conforme documento 13653885, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora I. C. G. DOS S., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13653821/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033790-69.2024.4.03.8000

Documento nº 13653821

Conforme documento 13653817, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora M. R. V., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13654587/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035612-69.2019.4.03.8000

Documento nº 13654587

Conforme documento 13654470, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. H. DE O., no período de 06/11/2026 a 10/12/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13653227/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000

Documento nº 13653227

Conforme documento 13653226, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. M. R. M., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13657039/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022299-17.2014.4.03.8000

Documento nº 13657039

Conforme documento 13657025, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. A. A. , no dia 03/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13656537/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030475-96.2025.4.03.8000

Documento nº 13656537

Conforme documento 13656528, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor R. F. M., no dia 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13656516/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 13656516

Conforme documento 13656503, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. F. DA S., no período de 02/11/2026 a 04/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13656466/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034063-77.2026.4.03.8000

Documento nº 13656466

Conforme documento 13656456, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora B. C. P., nos dias 02/11/2026 e 03/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13656055/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 13656055

Conforme documento 13656038, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. R. G., no dia 26/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13655980/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033556-19.2026.4.03.8000

Documento nº 13655980

Conforme documentos 13653220 e 13655969, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora L. S. DA S. S., nos dias 28/10/2026 e 29/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13657104/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022393-62.2014.4.03.8000

Documento nº 13657104

Conforme documento 13657096, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. F. DOS S., no dia 03/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13657383/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268698-76.2021.4.03.8000

Documento nº 13657383

Conforme documento 13657193, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. B. DE A., no período de 03/11/2026 a 05/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 03/11/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10034, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 27 de outubro de 2026, o servidor **SILAS DE PAIVA MENDONÇA**, RF 3051, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 4ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 03/11/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10035, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 27 de outubro de 2026, a servidora **CLÁUDIA MARIA SALOTTI**, RF 403, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisora, da Seção de Procedimentos Administrativos, da Divisão Administrativa de Segurança Institucional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 03/11/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 28 de outubro de 2026, a servidora **GILMERE GONCALVES CÂNDIDO**, RF 1655, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 03/11/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 581, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria n.º 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução n.º 43, de 19/12/2008, n.º 107, de 26/05/2010 e n.º 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I- Analista Judiciário- Área Apoio Especializado: Especialidade Tecnologia da Informação:
JOÃO ALFREDO JORDÃO TAVEIRA

II- Técnico Judiciário - Área Administrativa:
GABRIEL OLIVEIRA ROCHA
JEAN CARLOS GONÇALVES DA SILVA
MARIA ISABEL UCHNSKY PENIN PETERS
VINICIUS DE CARVALHO SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/10/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13656030/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0033580-47.2026.4.03.8000
Documento nº 13656030

Defiro o pedido de afastamento do servidor LUCAS FERNANDES PARRA, RF 4221, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 29/10/2026 a 17/11/2026.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 25/10/2026 a 28/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13657692/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0034066-32.2026.4.03.8000

Documento nº 13657692

Defiro o pedido de Auxílio-Natalidade do servidor LUCAS FERNANDES PARRA, RF 4221, nos termos dos artigos 185, inciso I, alínea "b", e 196 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13641632/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0030895-67.2026.4.03.8000

Documento nº 13641632

Informação 13621401

De acordo.

Ante as informações prestadas pela SEGE, mantenho a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

Submeto à consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente, opinando pelo encaminhamento do feito ao E. Conselho de Administração deste Tribunal, para apreciação do recurso administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 29/10/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13641641/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0030895-67.2026.4.03.8000

Documento nº 13641641

Despacho 13641632

De acordo.

Distribua-se o feito no E. Conselho de Administração deste Tribunal, para apreciação do recurso administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 03/11/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

Processonº0009702-90.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato-CUSD nº 2026.15.07.39990004570; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEKTRO REDES S.A(CNPJ nº 02.328.280/000-97);Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE CONEXÃO;Data da assinatura:07/09/2026; Valor Total:R$117.600,00; Vigência: a partir de 01/12/2026;Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 109 da Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr.Wellyngton Ribeiro da Rocha.

Processonº0009702-90.2026.4.03.8001; Espécie: Contrato-CCER nº 2026.15.07.39990004570; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEKTRO REDES S.A(CNPJ nº 02.328.280/000-97);Objeto:regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR.; Data da assinatura:07/09/2026; Valor Total:R$117.600,00; Vigência: a partir de 01/12/2026; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 109 da Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr.Wellyngton Ribeiro da Rocha.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processonº 0005529-62.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.798.14.26 ao Contrato nº 04.798.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CNPJ nº 03.935.660/0001-52);Objeto: **prorrogação da vigência** do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 25/10/2026 a 24/10/2027, com a **adequação do quantitativo** contratual para 500 (quinhentas) oportunidades de estágio; Fundamento Legal:**nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea "b", e § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e no item 19.3 da Cláusula Décima Nona do Contrato;** Valor Total:R$9.049.350,00; Data da Assinatura: 07/10/2026; Vigência: entrará em vigor em **25/10/2026**, **pelo período de 12 (doze) meses**; Procedimento Licitatório:PE 028/2022; Signatários:pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Arnóbio Cunha Freitas Junior, Presidente.

Processonº 0009259-47.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.825.15.26 ao Contrato nº 04.825.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada:ALGAR TELECOM S/A.(CNPJ nº 71.208.516/0001-74);Objeto: a) inclusão do estabelecimento filial da Contratada, inscrito no CNPJ nº 71.208.516/0119-66, como emitente dos documentos de cobrança, bem como a correspondente alteração do favorecido dos recursos orçamentários; Fundamento Legal: nos subitens 5.2.1 a 5.2.3 da Cláusula Quinta do Contrato nº 04.825.10.23 (doc. SEI nº 9879824), na Orientação Normativa 66/2020 da AGU; Data da Assinatura: 16/10/2026; Vigência:da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório:PE 018/2023;Signatários:pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Guilherme Roschel Domingues da Silva, Procurador**e** Sr. Raphael Olimpio Ferreira, Procurador.

Processonº 0011226-74.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.085.21.26 ao Contrato nº 07.085.10.16; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e Locadora:FIVE LINKS S.A (CNPJ nº 51.499.819/0001-86); Objeto: **a inclusão** da **data** e do **local** de celebração do **Contrato de Locação nº 07.085.10.16** e do **Termo Aditivo nº 07.085.16.21**, como segue: a) Contrato de Locação nº 07.085.10.16:Data de celebração: 21/10/2016;Local de celebração: Andradina/SP; b) Termo Aditivo nº 07.085.16.21:Data de celebração: 20/07/2021;Local de celebração: Andradina/SP;Fundamento Legal: **item 76, alínea "e", do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, bem como na Cláusula Vigésima Oitava do referido Contrato de locação** ; Data da Assinatura: 14/10//2026; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e Sr. Mario Celso Lopes Neto, Diretor Presidente.

Processonº 0011226-74.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.085.22.26 ao Contrato nº 07.085.10.16; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e Locadora:FIVE LINKS S.A (CNPJ nº 51.499.819/0001-86); Objeto: a) **a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Originário e dos seus aditamentos **pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 25/10/2026,** com a manutenção do valor mensal atualmente praticado, correspondente a R$20.367,30 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); b) a **inclusão** da cláusula "Da Pintura Externa do Imóvel"; c) a **inclusão** da cláusula "Da alienação fiduciária incidente sobre o imóvel e as obrigações dela decorrentes para a locadora";d) a **inclusão** da cláusula "Da obrigatoriedade de apresentação da matrícula do imóvel devidamente averbada"; Fundamento Legal: **art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, artigos 8º, 22, parágrafo único, alínea "b", e 51 da Lei nº 8.245/1991, art. 167, I, 3, e II, 16, da Lei nº 6.015/1973, art. 37-B da Lei nº 9.514/1997**; Data da Assinatura: 14/10/2026; Valor Total:R$1.222.038,00; Vigência: **fica prorrogado pelo período de 60 meses a partir de 25/10/2026;**Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e Sr. Mario Celso Lopes Neto, Diretor Presidente.

Processonº 0008735-84.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.093.12.26 ao Contrato nº 07.093.10.22; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e Locadora: RANALLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.;Objeto: por força de negociação realizada entre as partes, o valor mensal da locação passará de R$ 147.154,11 (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos) para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), **a partir de 30/06/2026**, sendo o novo valor inferior àquele que resultaria da aplicação do índice IGP-M/FGV, apurado em 1,950140% para o período de junho/2025 a maio/2026;Fundamento Legal: **art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei n.º 8.666/1993**; Data da Assinatura: 08/10/2026; Valor Mensal:R$150.000,00; Vigência:na data de sua assinatura**;**Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e Sr. Alessandro Ranalli, Procurador.

Processonº0011764-79.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo ao Contrato-CUSD nº 80800.0010629/2021; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A(CNPJ nº07.282.377/0001-20);Objeto: visando à inclusão da demanda de geração (usina fotovoltaica) de 72 kW, a partir de setembro/2026, referente ao Fórum Federal de Presidente Prudente.;Data da assinatura:12/09/26; Vigência: a partir de setembro/2026;Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita Sampaio, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Luiz Moreto Vicentin Junior .

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0013003-79.2025.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.346.10.26; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e INSTITUTO PILAR(CNPJ nº 05.875.060/0001-71);OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal:Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura: 22/10/2026; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra.Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e Dr.Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal, e pelo Partícipe, Sr. Itamar Moreira do Carmo, Procurador.

Processo nº 0004584-36.2026.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.348.10.26; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e INSTITUTO DALVA RANGEL(CNPJ nº 16.651.882/0001-95);OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal:Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura: 19/10/26; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e Dr.Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal, e pelo Partícipe, Sr. Marcos Felix, Presidente.

Processo nº 0003191-76.2026.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.349.10.26; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e **ASSOCIAÇÃO TUCCA - CASA DE APOIO RONALD MCDONALD PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER** (CNPJ nº 19.925.0001-75);OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal:Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura: 19/10/26; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Andreia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e Dr.Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal, e pelo Partícipe, Sra. Adriana Buccolo de Oliveira Campos, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha**, **Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 04/11/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 0006838-82.2026.4.03.8000; Espécie: Contrato 04.1026.10.26, firmado em 21/10/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 00.510.077/0001-01); Objeto: a prestação de serviços de Subscrição de Licenças do Software Architecture Engineering & Construction – AEC Collection, pelo período de 36 meses; Valor Total: R$767.543,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura deste Termo de Contrato; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico: nº 90035/2026; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sra. Renata Paula de Sousa Leal, Gerente de Operações e Procuradora.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processonº 0004248-71.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.116.19.26 ao Contrato nº 06.116.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.(CNPJ nº 47.627.898/0001-96);Objeto: a) a **formalização da prorrogação do prazo de execução**, por 37 (trinta e sete) dias, contados a partir do término do prazo atualmente vigente; b) a **prorrogação do prazo de vigência**, por 37 (trinta e sete) dias, contados a partir do término do prazo atualmente vigente; Fundamento Legal:**nos artigos 57, § 1º, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993;** Data da Assinatura: 23/10/2026; Vigência: fica prorrogado até **27/12/2026**; Procedimento Licitatório:Concorrência Pública nº01/2023;Signatários:pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Gabriel Venturelli, Diretor Comercial.

Processonº 0011226-74.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.085.23.26 ao Contrato nº 07.085.10.16; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e Locadora:FIVE LINKS S.A;Objeto: **a inclusão** da **data** e do **local** de celebração dos Termos Aditivos nº 07.085.11.16, nº 07.085.12.17, nº 07.085.13.19, nº 07.085.14.19, nº 07.085.15.21, nº 07.085.17.23, nº 07.085.18.24, nº 07.085.19.25 e nº 07.085.20.26, como segue: a) Termo Aditivo nº **07.085.11.16**:· Data de celebração: 21/12/2016.· Local de celebração: Andradina/SP. b) Termo Aditivo nº **07.085.12.17**:· Data de celebração: 26/12/2017.· Local de celebração: Andradina/SP. c) Termo Aditivo nº **07.085.13.19**:· Data de celebração: 10/06/2019.· Local de celebração: Andradina/SP. d) Termo Aditivo nº **07.085.14.19**:· Data de celebração: 07/11/2019.· Local de celebração: Andradina/SP. e) Termo Aditivo nº **07.085.15.21**:· Data de celebração: 10/03/2021.· Local de celebração: Andradina/SP. f) Termo Aditivo nº **07.085.17.23**: Data de celebração: 06/06/2023.· Local de celebração: Andradina/SP. g) Termo Aditivo nº **07.085.18.24**:· Data de celebração: 23/04/2024.· Local de celebração: Andradina/SP. h) Termo Aditivo nº **07.085.19.25**:· Data de celebração: 29/04/2025.· Local de celebração: Andradina/SP. i) Termo Aditivo nº **07.085.20.26**:· Data de celebração: 06/04/2026.· Local de celebração: Andradina/SP..;Fundamento Legal:**no item 76, alínea "e", do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, bem como na Cláusula Vigésima Oitava do referido Contrato de locação**, regendo-se o presente Termo pelas Leis nºs 8.245/1991, 8.666/1993, 10.192/2001 e 12.112/2009; Data da Assinatura: 29/10//2026; Vigência: na data de sua assinatura**;**Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e Sr. Mario Celso Lopes Neto, Diretor Presidente.

Processonº 0023442-91.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.331.12.26 ao Contrato nº 08.331.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A (CNPJ nº 00.028.986/0036-38);Objeto: **a prorrogação do prazo de vigência contratual, para o primeiro elevador modernizado (Elevador EEL 703446), pelo período de 26/10/2026 a 17/08/2030;**Fundamento Legal: art.57,§1º, inciso II**, combinado com o artigo 58, inciso I, e artigo 65, § 1º, todos da** da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 23/10/2026; Vigência: **fica prorrogado de 26/10/2026 a 17/08/2030, para o primeiro elevador modernizado (Elevador EEL 703446)**; Procedimento Licitatório:PE 036/2019;Signatários:pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr.Claudinei de Alcântara Silva, Procurador e Sr. Lucas Ferreira Figueira, Procurador.

Processonº 0014417-15.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.409.14.26 ao Contrato nº 08.409.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.(CNPJ nº 07.140.762/0001-32);Objeto: a) a alteração **qualitativa e quantitativa** do contrato originário, conforme abaixo descrito:1) EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE ENDEREÇO(S)/IMÓVEL(IS) DO CONTRATO:**. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**(i)**Exclusão**, a partir da data de assinatura do termo aditivo, do **endereço/imóvel** da antiga Sede do FÓRUM FEDERAL DE BAURU, situado na Avenida Getúlio Vargas, 21-05 - Parque Jardim Europa - Bauru/SP, **sem custos adicionais**;(ii) **Inclusão**, a partir da data de assinatura do termo aditivo, do **endereço/imóvel** da futura Sede do FÓRUM FEDERAL DE BAURU, situado na Rua Araújo Leite, nº 39-57, Bauru/SP, **sem custos adicionais**, pois os equipamentos são semelhantes, doc. SEI 13540256.**. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**(i) **Exclusão**, em data oportuna, por meio de Ordem de Serviço, do **endereço/imóvel** da antiga Sede do FÓRUM FEDERAL DE ITAPEVA, localizado na Rua Sinhô de Camargo, nº 240, Centro, Itapeva/SP, após a conclusão das obras na futura sede e entrega das chaves do antigo prédio, **sem custos adicionais**;(ii) **Inclusão**, a partir da data de assinatura do termo aditivo, do **endereço/imóvel** da futura Sede FÓRUM FEDERAL DE ITAPEVA, situado na Rua Mário Prandini, nº 340 - Centro - Itapeva/SP, **sem custos adicionais**, pois os equipamentos são similares, doc. SEI 13540256. 2) ANTECIPAÇÃO DE INSTALAÇÃO COM ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA ESTABELECIDA NO EDITAL - GRUPOS DE INSTALAÇÃO: **. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**(i) Antecipação de instalação/ entrada em operação de 1 (um) equipamento no-break (100 KVA) no JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, alterando a ordem cronológica estabelecida no Edital (Grupos de instalação) de 01/09/2027 para **01/11/2026, com custos adicionais**.;Fundamento Legal:**artigos 124, I, alíneas "a" e "b", 125 e 126 da Lei 14.133/2021**; Data da Assinatura: 28/10/2026; Valor Total:R$3.671.491,08;Vigência:em vigor na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório:PE90007/2025;Signatários:pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr.Teodoro Tanganello Junior, Proprietário.

EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processonº 0005079-80.2026.4.03.8001; Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02.105.10.26, firmado em 21/10/2026; Cedente: MUNICÍPIO DE MARÍLIA (CNPJ nº 44.477.909/0001-00) e Cessionária:JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Objeto: a cessão gratuita de uso do imóvel localizado à Rua 9 de Julho, nº 465, destinado à instalação das Varas Federais e Dependências Administrativas da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo **(área de 3.183,52 m² cedida pela Prefeitura),** conforme as disposições contidas na **Lei Municipal nº 7.720, de 12 de dezembro de 2014;** Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021, pelo **Decreto Municipal nº 14.464, de 27 de setembro de 2024,** e pela **Lei Municipal nº 7.720, de 12 de dezembro de 2014**; Signatários: pela Cessionária, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Cedente, Sr. Vinicius Almeida Camarinha, Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0005563-95.2026.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1391.10.26, firmada em 21/10/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedora: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 27.390.535/0001-72); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo piso-teto, especificados no **item 29** do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90029/2026-RP ; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total:R$18.326,86; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90029/2026-RP; Fundamento Legal:a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedora, Sr. Paulo César Fortaleza Medeiros, Sócio.

Processo nº 0005563-95.2026.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1395.10.26, firmada em 05/10/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedora: DENTECK LTDA. (CNPJ nº 11.319.557/0003-78); Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo piso-teto, especificados no **item 24** do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90029/2026-RP ; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total:R$78.120,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90029/2026-RP; Fundamento Legal:a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedora, Sr. Paulo Ricardo Artus, Procurador.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processonº 0061282-77.2017.4.03.8001; Espécie: Termo nº 13557580/2026, firmado em 05/10/2026; Partícipe: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Partícipe: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU, por intermédio da Superintendência de Administração no Estado de São Paulo/SP (CNPJ nº 03.770.979/0001-75); Objeto: as partes dão por encerrado o Termo de Execução Descentralizada nº 10.209.10.20, a partir de 23/04/2026, nos termos das Informações SUPI nº 11119014, nº 11515521 e nº12428153, da Manifestação ATEJ nº 11854222, do Parecer ALDF nº 11977956, do Despacho ATEJ nº 12828245 e da decisão da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício (doc. nº 12703187) no Processo SEI nº 0061282-77.2017.4.03.8001; Vigência:a partir de 23/04/26; Fundamento Legal: Decreto nº 10.426/2020 e na Cláusula VII (Da Denúncia) do referido Termo; Signatários: pela Partícipe JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO Dr. Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Partícipe ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU, Sr. Tiago Lima da Silva Fioravante, Superintendente Regional.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha**, **Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 04/11/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13414975/2026

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora KARINE CARLA DE FREITAS PEREIRA, RF 9545.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13414974, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13414925.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11940636/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor DAVID SALOMÃO AROS, RF 4941.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11940633, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11930729.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2026, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11913825/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS, RF 5825.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11913823, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11861750.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2026, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12484854/2025

Trata-se de averbação de tempo de contribuição referente à servidora LIGIA TAMARA BUENO , RF 3902.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12484850, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12484762.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2026, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13644650/2026

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição do servidor RENAN STELZER SOARES, RF 8745.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13644645, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13644638.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13617488/2026

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora MARCIA EIKO SATO - RF 5815.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13617483, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13617477.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2026, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13596663/2026

Nos termos da Informação de revisão de abono de permanência da Divisão de Administração Funcional (13596653) e da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13596658), defiro a alteração da data de concessão do abono de permanência para **06/06/2026,** devendo ser verificada a necessidade de cancelamento de valores a receber, indevidamente, do período de 17/09/2024 a 05/06/2026, sem devolução ao erário de valores já recebidos de boa-fé, pelo servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA, nos termos do Acórdão nº 6617/2019 – Primeira Câmara - TCU, e do Tema Repetitivo 1009 do STJ.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIFN, DIPA e DUCP para ciência e providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13639523/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13639513) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13639518), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 4401, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 04/02/2025, já observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei n.º 8112/90, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 04/02/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13640527/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13640516) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13640521), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELAINE MESQUITA - RF 5512, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, por exercício findos, no período de 26/03/2025 a 31/12/2025, já observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei n.º 8112/90, e, em folha normal, a partir de 01/01/2026.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13571199/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13571197) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13571198), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor EDSON SABINO SERIO - RF 1963, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 09/08/2022, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 09/08/2022 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7649, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016378-54.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (13630144, 13630154, 13630253 e 13630271), de 23 de outubro de 2026, do MM. Juiz Fedeeral da 3ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13654751);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13633864, 13636912, 13631170)

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Bauru;

II - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Bauru;

III - DISPENSAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operaconal (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Bauru;

IV - DISPENSAR o servidor FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 9089, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13640316/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13640306) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13640309), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CLAUDIONOR FRANCISCO PAZ - RF 1712, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 15/08/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13635540/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13635529) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13635535), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor GILSON LUIZ BATISTA - RF 1388, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 14/09/2025, já observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei n.º 8112/90, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 14/09/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13636112/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13636106) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13636111), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor CLAUDIO CESAR MORENO - RF 2465, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 11/03/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/11/2026, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7647, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001099-62.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (13635717), de 26 de outubro de 2026, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO os termos da Informação 13649626, de 29 de outubro de 2026, do Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 13645752);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13645752);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 13635960, 13637686 e 13638671);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PAULO CESAR ZACARIAS, RF 3604, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal de Santo André;

II - DISPENSAR a servidora RENILDA SOUZA SILVA, RF 3745, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 3ª Vara Federal de Santo André;

III - DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2026, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7648, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018129-23.2019.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7 (13619194), de 20 de outubro de 2026, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13650197);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13607388 e 13613031);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ TARCISIO FALEIROS FREITAS, RF 4933, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 13/11/2026;

II - DISPENSAR a servidora ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA, RF 6277, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 13/11/2026;

III - DESIGNAR a servidora KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMÃO, RF 3769, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Federal de Franca, a partir de 13/11/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/11/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13636914/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016250-73.2022.4.03.8001

Documento nº 13636914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13633116, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora R. DE M., para o período de 25/09/2026 a 23/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Dê-se ciência à servidora, seu patrono, chefia e SUFF (frequência).
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13650641/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049688-03.2016.4.03.8001
Documento nº 13650641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13649052, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora H. DE C. A., para o período de 28/10/2026 a 29/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13650666/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001
Documento nº 13650666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13649655, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora D. G. M., para o período de 28/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13642777/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003568-18.2024.4.03.8001
Documento nº 13642777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13632733, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora F. M. DE C. M., para o período de 19/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13651921/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007657-65.2016.4.03.8001
Documento nº 13651921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13649610, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora C. DOS S. M., para o período de 28/10/2026 a 09/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13652157/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065046-71.2017.4.03.8001
Documento nº 13652157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13649036, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor M. B., para o período de 29/10/2026 a 27/11/2026 , nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13658223/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071455-97.2016.4.03.8001
Documento nº 13658223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13644548, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor R. S., para o período de 23/10/2026 a 08/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13658289/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001

Documento nº 13658289

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13650411, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor R. A. G., para o período de 28/10/2026 a 29/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13658363/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010387-49.2016.4.03.8001

Documento nº 13658363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13651421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora F. L. C., para o período de 28/10/2026 nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13658414/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063713-21.2016.4.03.8001

Documento nº 13658414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13654564, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora P. F. B., para o período de 23/10/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/11/2026, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMAN Nº 109, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto,** MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2026**, como segue:

01	Emmanuel A. D. S. Autullo	**16**	Flávio de Lima Menezes
02	Flávio de Lima Menezes	**17**	Flávio de Lima Menezes
03	Flávio de Lima Menezes	**18**	Flávio de Lima Menezes
04	Flávio de Lima Menezes	**19**	Flávio de Lima Menezes
05	Flávio de Lima Menezes	**20**	Flávio de Lima Menezes
06	Flávio de Lima Menezes	**21**	Flávio de Lima Menezes
07	Flávio de Lima Menezes	**22**	Flávio de Lima Menezes
08	Flávio de Lima Menezes	**23**	Thiago Andrade Barroso
09	Thiago Andrade Barroso	**24**	Thiago Andrade Barroso
10	Thiago Andrade Barroso	**25**	Thiago Andrade Barroso

11	Thiago Andrade Barroso	**26**	Thiago Andrade Barroso
12	Thiago Andrade Barroso	**27**	Thiago Andrade Barroso
13	Thiago Andrade Barroso	**28**	Thiago Andrade Barroso
14	Thiago Andrade Barroso	**29**	Thiago Andrade Barroso
15	Thiago Andrade Barroso	**30**	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZANTONIO MOREIRA PORTO**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-NUAR Nº 261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana **, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/11/2026 às 12h de 13/11/2026	1ª VARA	Fletcher Eduardo Penteado

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZANTONIO MOREIRA PORTO**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 424, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 1/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE n.º 1/2020, bem como na Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA n.º 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE n.º 1/2026;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão 13442535, alterada pela Escala de Plantão 13505711, elaboradas para as Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, nos termos do §1.º do artigo 445 do Provimento CORE n.º 1/2020;

CONSIDERANDO as Decisões da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologam as Escalas de Plantão 13442535 e 13505711;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECER a escala de plantão judicial das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 09/11 a 15/11/2026	Juizado Especial Federal de Araçatuba	Dr. Rodrigo Flávio dos Santos

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado(a) pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Somente em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, a referida escala de plantão judicial poderá ser alterada, nos termos do §3.º do artigo 441 do Provimento CORE n.º 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n.º 1/2026.

§1.º O(A) magistrado(a) impossibilitado(a) de realizar o plantão para o qual foi designado(a) deverá proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá, para submeter à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º Não sendo possível a comunicação de que trata o §1.º, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor de Subseção Judiciária, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/11/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 256, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020**,** da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria Portaria ARAC-SUMA Nº 254, de 23 de setembro de 2026 **.** referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de outubro de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
29	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria Portaria ARAC-SUMA Nº 255, de 23 de setembro de 2026 . referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de outubro de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
30	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/11/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 257, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020**,** da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de novembro de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
03	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
04	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
05	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
06	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
09	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
10	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
11	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
12	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
13	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
16	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
17	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
18	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
19	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
23	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
24	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
25	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
26	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
27	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795
30	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/11/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 258, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de novembro de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
02	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
07 e 08	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
14 e 15	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
20	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
21 e 22	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
28 e 29	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, **Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/11/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 233, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 06/11 a 09/11/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art.1º- ESTABELECER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados,** para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 06/11/26 às 12h de 09/11/26	1ª					Nathália de Oliveira Correa Faria Maciel

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
1ªV. Federal Avaré	avare-plantao@trf3.jus.br

Art. 3º– O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, que **baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, o endereço e os telefones da sede da 1ªV. Federal Avaré:

Largo São João, 60 - Centro - Fone (014) 3711-1599 e (14) 99128-6406.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO**, **Juiz Federal**, em 23/10/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 531, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/11/2026 às 12h de 13/11/2026	9ª	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Art. 2º ESTABELECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/11/2026 às 12h de 16/11/2026	9ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 421, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	**Magistrado ou Magistrada**
09/11 a 13/11/2026	Dra Zaira Costa Chaves

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico https://www.jfsp.jus.br/sjrp.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	**Servidor ou Servidora**
06/11 a 13/11/2026	Marcos Almeida Pereira Junior

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficialas de Justiça:

Período	Servidora
06/11 a 13/11/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, **Juiz Federal**, em 26/10/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 4/2026 - FRAN-01V

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA,** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 13ª Subseção Judiciária, em Franca, FAZ SABER aos virem ou dele tiverem conhecimento do presente edital e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 13ª Subseção Judiciária em Franca/SP, no ano de 2027, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Franca:

nome	profissão
ADALGISA ELIAS TAVARES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA BARBOSA RAYMUNDO MARCONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ADRIANA DE FATIMA SILVA MARTINS	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ADRIANA GUARALDO CAMPOS TOTOLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ADRIANA RAMOS COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AFONSO HENRIQUE NOBREGA DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA BUCCI DARTIBALE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA CRISTINA ANTONELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA FALEIROS SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
ALESSANDRA ZOCA AMATO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRO ITOKAZU VASCONCELLOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ALEXANDRE AGUILLA BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ALINE DEL BIANCO DE FREITAS CAPARELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE MARQUETI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ALINE RIBEIRO CINTRA	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ALKIMIM BATISTA DE MOURA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALUISIO ANTONIO CUNHA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
AMANDA ALKIMARA BARROS MOURA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
AMANDA CRISTINA PESSONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA HAKIME ANDREOTTI	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ANA CAROLINA BASSALO PALUDETO	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
ANA CAROLINA CAPEL COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA CAROLINA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA CAROLINA DE PADUA ARCHETTI	ARQUITETA/ARQUITETO
ANA CATARINA BRUXELAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CECILIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CLAUDIA RUBIM REZENDE COUTO SILVERIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ANA EMILIA GOMES FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LUIZA KAZAN DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA PAULA BONINI BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA FLORINDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA PAULA SALOMÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA TEOFILO EUGENIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREA APARECIDA PIMENTA CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANDREA RICHINHO SILVEIRA CRUZ	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ANDREIA APARECIDA CAETANO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANDRESA RAMOS PEIXOTO GRANERO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANGELA DA SILVA CALIXTO MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
APARECIDA DO CARMO DE MOURA COSTA BEZERRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
APOLIANA CRISTINA DIAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARIANE GUIMARÃES RICARDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
BEATRIZ ANAWATE KURI E LIMA	DONA/DONO DE CASA

BELCHIOR MARIANO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
BIANCA DE ALMEIDA CONDE	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
BRENO FERNANDES DA SILVA VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
BRUNA KATIELI CRUZ BARBOSA	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
BRUNA NATANE COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
BRUNO BATISTA DO CARMO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
CAMILA XAVIER PORFIRIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA CRISTINA TOSTES RESIO	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO
CARLA GONÇALVES CINTRA DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CARLOS ROBERTO BORGES	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
CARMEN LUCIA SANTOS FRANCISCO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
CAROLINE SIMÕES SILVERIO	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
CASSIANA CARRIJO SILVA BOORATI	PEDAGOGA/PEDAGOGO
CÉLIA MARIA VICENTE ÁVILA LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CINTIA APARECIDA PONTES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CINTIA CRISOL MORAIS	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
CIRLENE BORGES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CLÉRIA CHAGAS BARROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONCEICAO APARECIDA LIBERATO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
CONSUELO SANTOS ELIAS FONSECA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
COSMO EDNALDO DE SOUZA	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
CRISTIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
CRISTINA PESSOA MIGUEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIEL ARANTES MONTEIRO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIEL DA PAZ OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DANIEL QUIREZA PINHEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DANIELA LELIS DOS SANTOS VELUCI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIELA SILVA PATRÍCIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DANILO APARECIDO DE ANDRADE SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DANILO BERNARDINO DE SOUZA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
DANILO GOMES DE SOUSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DARCISA ILDEFONSO ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DARCY FURINI FERNANDES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
DAVID PAULO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DAYANA HELOISA MENEZES DE SOUSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DEBORA DE SOUSA TOSTES PIRES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DEBORA GUARALDO DINIZ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DEBORA MARIA SATURI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
DENISE ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE JESUINA FARIA TOSTES	ASSISTENTE SOCIAL
ÉDINA HELENA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
EDISON ROBERTO MENDES	ESCRITORA/ESCRITOR E CRÍTICA/CRÍTICO
EDNA APARECIDA FELIPE	VENDEDORA/VENDEDOR
EDSON SIQUEIRA PINTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELEUSA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ELIANA APARECIDA FERNANDES	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
ELIANA CRISTINA PIRES TASSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE CASSIA DE OLIVEIRA CABRERA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
ELIS FERREIRA CARDOSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISA DE ARAUJO CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISEU BUCCI FALEIROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELIZA ANGELA ALVES SANTOS	DONA/DONO DE CASA
ELIZABETE BATISTA DA ROCHA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELZA APARECIDA COELHO	CORRETORA/CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
ERICA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ERICA JANUARIO DA SILVA	EMPREGADA/EMPREGADO DOMÉSTICO
ESTELA ANTOLIN TEIXEIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
EZEQUIEL RABELO DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA LOPES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
FABIANA MATTOS LIMA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA NALDI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
FABRICIO SCHISARI DEMACQ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FÁTIMA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERDINANDA FERNANDES DE LIMA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
FERNANDA MARIA BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDA MARTINEZ MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA TOFANIN TRISTAO	SECRETÁRIA
FERNANDO BARBOSA DE FREITAS SILVA	QUÍMICA/QUÍMICO
FERNANDO DANIEL PRUDENCIO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FILIPE RODRIGUES COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLÁVIA BORGES MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLÁVIA MARIA BORGES PLÁCIDO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLAVIA MARIA LIMA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLAVIO DIAS FERNANDES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
GABRIEL BASILIO ANDRADE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GABRIELA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

GEOVANI DOS REIS LEMOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
GISELE BORGES CAMPOS	PEDAGOGA/PEDAGOGO
GISELE CRISTINA GOMES FINATTI	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
GISELE PONCE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GIULIANO MAZZOTTA MOREIRA	AGENTE POSTAL
GUILHERME OTONI FRANCISCO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GUILHERME SANTOS SOARES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GUSTAVO RANHEL PIGNATTI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GUSTAVO SANTOS MIRANDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
HÁBIA MARIA CARRIJO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HELEN SUZZI DE OLIVEIRA	TÉCNICA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
HELENA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELENA OKUBO	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
HELLEN DE JESUS ANTONIETE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELOISA CRISTINA DIB DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
HELTON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
HERCULES EMERSON GERALDO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
IGOR GUSTAVO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
IRACI PROCOPIO BORTOLATO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ISAMARA GUIMARAES NERY	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ISTELAMAR HOSTALÁCIO XAVIER	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JACQUELINE DE MATOS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACQUELINE MEDEIROS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
JANAINA PIERONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JEAN CARLOS TEIXEIRA DE MELO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
JEFERSON DE SOUZA CARNEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
JENIFFER VITORINO DA SILVA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO CARLOS MARTINEZ	ANALISTA DE SISTEMAS
JOAO GUSTAVO DE ALVARENGA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
JOÃO HENRIQUE ELIAS FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JOCELY DE PAULA MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JORGE LUIS TAKAHASHI HATTORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JOSÉ CLÁUDIO AMBROSIO ALEXANDRE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSÉ MARIO MANTOVANI SILVA	VIGILANTE
JOSE NEY PARZEWSKI NETO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSELAINE APARECIDA DE ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JOSIANE BARBOSA CINTRA DO SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JOSIMARA TELINI	SECRETÁRIA
JOSY CARRIJO OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JOYCE ALECRIM PEREIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
JOYCE SANTANA CINTRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
JULIANA ELAINE DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JULIANA MALTA DE SOUSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JULIANA MENDONCA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JULIANA RHUANITA CINTRA SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
KAMILA VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAMYLA BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAREN SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KARINA APARECIDA MATIAS ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
KARINA PEREIRA BRANQUINHO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
KÁRITA RIBEIRO DE ASSIS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KÊNIA OLIVEIRA SOUZA	JORNALISTA E REDATORA/REDATOR
LAIS FERNANDA DOS SANTOS PROCHNOW	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LAIZIANI EURIPEDES TREVISANI DE LIMA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LAURA LUÍSA BARBIERI	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LAURA VANNUCHI TOMAZINI	BIOMÉDICA/BIOMÉDICO
LAYS SIMÕES JONAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEANDRO VENCESLAU DA SILVA	AGENCIADORA/AGENCIADOR DE PROPAGANDA
LEDA PERESSIN	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LEONARDO PESSONI CAPEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LETICIA BORGES NASCIMENTO RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LICIA EULALIA DA CUNHA BUENO	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO
LIDIANE CRISTINA DOMINGOS MELO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIANE DE SOUSA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LILIAN APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
LILIAN REGINA DO PRADO SANTOS GABRIEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LILIANE APARECIDA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LILIANE SILVA MORAES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LIVIA DUARTE ALONSO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LÍVIA FERREIRA MENEZES BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIVIA MARIA PENA E SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LORRAINE CRISTINE DOS SANTOS FREITAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LOUISE ANGELICA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUANA MARA DE OLIVEIRA FACIROLLI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUARA INACIO FARIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUCIA APARECIDA DE SOUSA SABATELAU BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA BALAU FERNANDES	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
LUCIANA CRISTINA BORRASQUI	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO

LUCIANA KUSZNIR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCIANA NICOLELA MASINI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANO SANTOS LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUCILA MARCELINO SCHIRAMM GUARDIANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCINÉA FATIMA AMARAL	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
LUCINÉIA MORATO DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUIS GABRIEL SIMÕES FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	VENDEDORA/VENDEDOR
MAIDA OLIVEIRA MARQUES FIORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAISA CRISTINA DE SOUZA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
MAISA CRISTINA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARA BERTONCINI CORREA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARA MARGARIDA ROSSI XAVIER	APOSENTADA
MARCELO DE MORAIS MONTANAR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARCIA APARECIDA NEVES DE SOUZA	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
MARCIA CARAMORI GAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA DE SOUZA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MÁRCIA MARIA MESQUITA ROCHA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA SILVA	DONA/DONO DE CASA
MARCIA TERESA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARCIO ESTACIO DE LIMA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MARCIO PERENTE	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
MARCO ANTÔNIO BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCO ANTONIO FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARCOS FERNANDO STANTE GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARIA ANGELICA RODRIGUES LUPERI	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA FERNANDA DE PAULA MARQUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARINA MELO CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARINA PAULA CUNHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARINETE DE JESUS INACIO NOVAIS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARISTELA DOS SANTOS ALVES MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARISTELA SALDANHA FALEIROS	RECEPCIONISTA
MARJORI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARVI PETTERSEN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARY LANE BRAGA LEMOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MATEUS VIEIRA NAVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAXIMILIANO DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYANE PAULA BARBOSA DA SILVA BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYARA PEREIRA DE CARVALHO PAULINO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MEIRELUCI DE FATIMA HAKIME	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MICHELE APARECIDA BERBEL	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MILENA BACHUR SICCHIEROLLI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MILENA BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MIRELE CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MISAEL DAVI DA SILVA BARBOSA	VIGILANTE
MONICA APARECIDA CANDIDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
NÁDIMA ANAIARA SOUZA FRADIQUE	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
NATÁLIA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
NIVALDO VALERIO DA SILVA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
PABLO HENRIQUE DA SILVA MAXIMIANO	RECEPCIONISTA
PAOLA RUSSO	VETERINÁRIA/VETERINÁRIO
PATRICIA APARECIDA CARLONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
PAULA ACOSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
PAULA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
PAULA CRISTINA MOTTA JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO CESAR DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
PAULO HENRIQUE FLAVIO	CONTADORA/CONTADOR
PAULO HENRIQUE MELO MARTINHEIRA	TELEFONISTA
PRISCILA APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
PRISCILA HELENA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
PRISCILA NETO VEZZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
PRISCILA PEREIRA FIGUEIREDO ÁGUILA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
PÚBLIO DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
RADMILA CRISTINA GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAELA FERNANDES PAVÃO FRAZÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RAQUEL JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
REGIANE APARECIDA DA CRUZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
REGINA DOS REIS VIEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
RENATA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RICARDO LEANDRO VANSULIN	COMERCIANTE
ROBERTA APARECIDA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ROBERTA PAULA DE FARIA MELO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ROBERTA STEFANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RODRIGO APARECIDO CERIBELI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RODRIGO CESAR GOMES LIBONI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
RODRIGO LEMOS DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ROMEU RUI DE OLIVEIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ROMULO AUGUSTO DA COSTA CHAVES	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO

RONALDO JOSE DE FREITAS	COMERCIANTE
ROSANA DE PAULA PEREIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ROSANA FERREIRA DAS NEVES SEGISMUNDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANA MATOSO PEREIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
ROSANGELA MARIA MARTINS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ROSELAINE CRISTINA LEAL	SECRETÁRIA
ROSELENI MARIA MAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSILENE APARECIDA TENANI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSIMARY GARCIA COUTO DOS SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROZELIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA MORELI QUERINO GIMENES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SABRINA PEREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
SAMUEL DE OLIVEIRA ARCOLINO SALES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
SANDRA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
SANDRA MARIA DA SILVA MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SERGIO GERALDO DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
SHEILA DE SOUSA E SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SHIRLEY MARISA SILVA DOURADO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SILMARE SATURI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
SILVANA MARIA AIMOLA CARRIÇO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIA CRUZ GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIO DONIZETE DE FREITAS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
SIMEER ISAAC	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
SIMONE DE OLIVEIRA VICENTE BRASILEIRO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
SIMONE MARIA CINTRA FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
STAEL DE JESUS PEREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
SURAIA ALVES COSTA TAVEIRA ALMEIDA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SUSAN DE SOUZA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUZANA BALBINO GARCIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
TACIANA PONCE DE REZENDE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TACIANE BORGES VIANA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
TAILA PRADELA NOCERA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TAISA LILIANA GONÇALVES	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALES RODRIGUES PEDROSO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALITA MIRELE VITAL	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
TAMIRES BRAGHIN TOMAZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
TANIA MARIA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TASSIANA GOUVEIA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
TATIANA GABRIEL FERREIRA LANDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
TEMICER CARLOS DA SILVA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
TERCIA CARITA TAVEIRA MAZZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TERESA APARECIDA CERON DA SILVEIRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAÍSA DE CARVALHO COMODARO BUENO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAISE SOUZA RESENDE SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAMARA ALVES SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
TRINDADE VIANA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALÉRIA DUARTE BARBOSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VALERIA FREITAS MUNHOZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VANESSA FREITAS MUNHOZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
VANIA APARECIDA LARA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VANIA GARCIA GONÇALVES FLORO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VICENTE VIEIRA LOPES FILHO	CARPINTEIRA/CARPINTEIRO, MARCENEIRA/MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
VIRGÍNIA APARECIDA BIASOLI GARCIA PIOLA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
VIVIANE APARECIDA COSTA GARCIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE SERRANO IDALGO CHIEREGATO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE TOMAZ BANACO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
WANESSA MARCELINA MARCIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
WELIANE DE FATIMA GOMES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
WILIASMAR NUNES DE ALMEIDA	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
WILLIAM PARREIRA ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez)salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2027, determinou o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Franca, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial. Franca, datado e assinado eletronicamente. Eu (Jaime Ascencio), Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANDRE TAMURA**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Juíza Federal, Dra. Tatiana Cardoso de Freitas, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/11/2026 às 13h de 06/11/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 09/11/2026 às 13h de 13/11/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 16/11/2026 às 13h de 19/11/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 23/11/2026 às 13h de 27/11/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 30/11/2026 às 13h de 04/12/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca
Das 19h de 09/12/2026 às 13h de 11/12/2026	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 14/12/2026 às 13h de 18/12/2026	Dra. Bruna Eládio da Fonseca

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 29/10/2026 às 13h de 30/10/2026	01	Ana Paula Carvalho de O Liveira
Das 19h de 30/10/2026 às 13h de 01/11/2026	01	Reginaldo Silveira
Das 19h de 01/11/2026 às 13h de 03/11/2026	01	Renata Biondi Rovai Pampaloni
Das 19h de 03/11/2026 às 13h de 06/11/2026	01	Clarissa Morais Teixeira Silva
Das 19h de 06/11/2026 às 13h de 13/11/2026	01	Eliana Zago Britto
Das 19h de 13/11/2026 às 13h de 20/11/2026	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 20/11/2026 às 13h de 23/11/2026	01	Rodrigo Pinto de Lima
Das 19h de 23/11/2026 às 13h de 27/11/2026	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 27/11/2026 às 13h de 04/12/2026	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 04/12/2026 às 13h de 11/12/2026	01	Marcos de Lima Brito
Das 19h de 11/12/2026 às 13h de 18/12/2026	01	Vanessa Richardelli Rodrigues Galhardo

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
Dia 01/11/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 02/11/2026 a 08/11/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 09/11/2026 a 15/11/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 16/11/2026 a 25/11/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 26/11/2026 a 30/11/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 01/12/2026 a 06/12/2026	Luiz Augusto Pinto Prado
De 07/12/2026 a 13/12/2026	Flávia Vilela Ferreira
De 14/12/2026 a 25/12/2026	João Batista Ribeiro da Silva
De 26/12/2026 a 31/12/2026	Flávia Vilela Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de Taubaté, abrangendo os fóruns de Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, **Juíza Federal**, em 03/11/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

1ª VARA DE JAHU

EDITAL Nº 2/2026 - JAU-01V

LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS
EXERCÍCIO 2027

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, **TIAGO BITENCOURT DE DAVID,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com os disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2027** na JUSTIÇA FEDERAL de Jaú/SP, em seu Tribunal do Júri, ficou a mesma constituída pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, *in verbis*: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: *(...) "Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)".* Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

TITULARES:

1.	**Acácio Adriano Vieira**	**vendedor**
2.	Adenilson Lopes Lorente	Bancário
3.	Adriana Helena Parmanian	Auxiliar administrativo
4.	Adriano Roberto da Silva	Comerciário
5.	Afranio Ferreira Froes	Estudande
6.	Alberto Marangoni	Estudante
7.	Aldenya Quiteria Torres	Comerciária
8.	Alef Ronaldo Reis	Estudante
9.	Alessandra Abelha Martos Rodrigues	Mesário
10.	Alessandra de Souza Parronchi	Professora
11.	Alessandra Rocha da Silva	Estagiária
12.	Alexandra Regina Lopes	Estudante
13.	Alexandre Rogerio Cola Francisco	Bancário
14.	Aline Chaves Machado	Estudante
15.	Aline Cristina Volpato	Auxiliar de escritório
16.	Aline Panelli Seoane	Funcionária pública
17.	Amadeu Bregadioli	Aposentado
18.	Amalia Morelli	Mesário
19.	Ana Camila Barbieri	Comerciária
20.	Ana Camila de Oliveria Beluca	Mesário
21.	Ana Camila Sobech	Vendedora
22.	Ana Carolina de Azevedo Bernardochi	Comerciária
23.	Ana Claudia Graciano Serda	Dentista
24.	Ana Claudiceia de Oliveira	Estudante
25.	Ana Lucia Benine Cordeiro	Professora
26.	Ana Lucia Coneglian	Bancária
27.	Ana Lucia Viana Correa Maciel	Professora
28.	Ana Paula Rosa	Caixa
29.	Ana Paula Tonsic	Comerciária
30.	Ana Paula Vallini	Comerciária
31.	Ana Rosa Basse	Mesário
32.	Ana Vitoria Leandrin	Mesário
33.	Anderson Augusto nazzi	Mesário
34.	Anderson Cesar Nunes	Bancário
35.	Anderson Garcia Pereira	Metalúrgico
36.	Andre Luiz Fanti	Estudante
37.	André Luis Nubiato	Estudante
38.	Angela Aparecida Ruiz	Servidora pública
39.	Angela Cristiane Esteves Sossai	Comerciante

40.	Angela Francisca de Souza Tidei	professora
41.	Angelo Rafael Cestari	Estudante
42.	Anna Laura Lopes Nascimento	Mesário
43.	Antonia Lucimeire dos Santos	Balconista
44.	Antonia Matheus Zanutto	Encarregado de setor
45.	Antonio Carlos Andrade Gibim	Professor
46.	Antonio Carlos Massambani	Eletricista
47.	Antonio Carlos Rodrigues Bueno	mecânico
48.	Antonio Haroldo Godoy	Comerciário
49.	Antonio Luiz Cortesi	Técnico em eletrônica
50.	Antonio Roberto Trombbetta	Aposentado
51.	Ariana Regina Granetto	Comerciária
52.	Ariane Michele Correia	Estudante
53.	Beatriz Vendramini Callegari	estagiária
54.	Benedito Evaristo Pinto Filho	Autônomo
55.	Benedito Socorro Viegas	Ajudante geral
56.	Bernadete Candido Martins	Comerciária
57.	Bruna de Cassia Sales Pereira	Mêsário
58.	Bruna Elisa Galvão	Estudante
59.	Bruna Fernanda Pico	Estudante
60.	Camila de Oliveira Coelho	estudante
61.	Camila Hernandez Gomes	Comerciária
62.	Carla de Miranda Prado	estudante
63.	Carla Maria Alves Pereira	Mesário
64.	Carla Regina Mazzo	Estudante
65.	Carlos Alberto Martins Perez	Técnico segurança trabalho
66.	Carlos Cesar Rossi	Balconista
67.	Carlos Daniel Guelfi	Bancário
68.	Carlos Reinaldo Pengo	Professor
69.	Carlos Roberto Baltazar da Silva	Gerente
70.	Carolina de Andrade Felippe	Estudante
71.	Cecília Maria Bagaiolo Gonçalves	Mesário
72.	Cecília Marques Bedolo	Analista de sistemas
73.	Célia Beatriz Baldi	Mesário
74.	Charles Sangiorgi Sartori	Mesário
75.	Cibele Cristina Bortotto	Comerciária
76.	Cibele Regina Martinez	Escriturária
77.	Cláudia Maria Saggioro Rett	Comerciária
78.	Claudinei Aparecido Gildo Junior	Comerciário
79.	Cláudio Rogério Vicente Boza	Estudante
80.	Conceição Aparecido Francisco Martinelli	Mesário
81.	Cristiane Granetto Berton	Bancária
82.	Daiene Gabriela Bagarini	Universitária
83.	Daniel Del Bianque Belotto	Estudante
84.	Daniel Javaroni Lopes	Estudante
85.	Daniel José Pereira	Comerciário
86.	Daniel Nicola	Autônomo
87.	Daniela Ferraz de Camargo	Auxiliar de escritório
88.	Daniela Grizzo	Estudante
89.	David Fernando Galvão	Estudante
90.	Debora Regina Rodrigues	Comerciária
91.	Denise Fernanda Zanatto	Mesário
92.	Donizete Aparecido Volpato	Florista
93.	Donizete General	Funcionário público
94.	Edna Aparecida Alves Contiero	Servidora pública
95.	Edneia de Oliveira Castro	Comerciária
96.	Edson Luiz Alvez Godoy	Auxiliar de escritório
97.	Edson Luiz Martins	Vendedor
98.	Elaine Cristina de Paula Xavier	Estudante
99.	Eleazar Fernandes de Menezes Junior	Gerente
100.	Elessandro Gonzaga	Balconista
101.	Eliana Maria Letaif Gaeta	Professora
102.	Eliene Oliveira Batista de Freitas	Comerciária
103.	Elisana da Cunha	Vendedora
104.	Elisângela Aparecida Sarto Granai	Estudante
105.	Elisângela Cristina Zuliani	Bancária
106.	Elisangela Gomes Righi	Mesário
107.	Emile Josiane Pavanelli	Pedagoga
108.	Érica Alessandra Cassolo	Artesã
109.	Erisvaldo dos Santos	Comerciário
110.	Evelin Talita Bonini	Escriturário
111.	Ezequiel Fuentes da Silva	Administrador de empresa
112.	Fabiana da Silva Oprini	Comerciário
113.	Fábio Figueiredo Colato	Professor
114.	Felipe Moreno Frederice	Estudante
115.	Fernanda Rodrigues	Estudante
116.	Fernando Aparecido Rebustini	Mesário
117.	Fernando Lopes de Paiva Bueno	Mesário

118.	Fernando Ravagnolli	Estudante
119.	Flavia Alessandra Volandi Bernardo	Mesário
120.	Flávia Carolina Calixto	Mesário
121.	Flávia Renata Alves	Estudante
122.	Flávia Valentina Vieira de Souza	Balconista
123.	Flávio Fernando Lopes	Calçadista
124.	Francisco Pereira de Freitas	Bancário
125.	Francisco Vanderlei de Abreu	Estudante
126.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
127.	Gersilei Antonia Salado	Nutricionista
128.	Gian Luca Paes dos Santos	Auxiliar administrativo
129.	Gisele Cristina Fusco	Mesário
130.	Gonçalo Unger	Gerente
131.	Guilherme Hudson Guedes Pereira	Calçadista
132.	Guilherme Luiz Ribeiro Barbosa	Porteiro
133.	Guilherme Spoldário	Empresário
134.	Heidy Tomazelli Fornarolle	Estudante
135.	Helena Maria Selidone	Balconista
136.	Henry Fernando Dangió Engelberg	Estudante
137.	Iara Aparecida Caetano Cazetto	Professora
138.	Idalina Tecedor	Servidora pública
139.	Ingrid Juliana Hipolito Finotti	Estudante
140.	Isabela de Souza Peres Rodero	Estagiária
141.	Isabela Lopes Machado Alonso	Auxiliar administrativo
142.	Ítalo José Aquilante Calciolari	Gerente
143.	Ivanete Minutti	Comerciária
144.	Ivete José de Oliveira Hespanhol	Aposentada
145.	Ivone Granai Creazzo	Servidora pública
146.	Jair Alves	Comerciário
147.	Jairo Rodrigo Teixeira	Mesário
148.	Jefferson Alexandre Miranda	Estudante
149.	Jefferson Danilo Pereira	Funcionário público
150.	Jéssica Naiara Cano Ferreira Primo	Advogada
151.	João Carlos Mesquita	Comerciário
152.	João de Souza Almeida Diogo	Aposentado
153.	José Adilson Lunardi	Escriturário
154.	José Eduardo Ramalho dos Santos	Estudante
155.	José Octávio Asprino Pereira	Bancário
156.	Juliana Cardamona	Mesário
157.	Juliano Renato Cassan Bonome	Servidor público
158.	Kleber Vieira de Souza	Aposentado
159.	Leandro Fermino Cavalcante	Auxiliar administrativo
160.	Leandro Lima	Estudante
161.	Leila Maria Manzini Pengo	Aposentada
162.	Leonilda Silvana Nunes Palácio	Balconista
163.	Lilian Cibele Zanocco	Estudante
164.	Lilian Dias de Oliveira	Balconista
165.	Lorena Garcia	Estagiária
166.	Luciana Benele Lepore	Mesário
167.	Luciana Passarelli	esteticista
168.	Lucileide Renata Defani Lozano	Estudante
169.	Lucinéia Justo Teixeira	Professora
170.	Luiz Agostini Filho	Comerciante
171.	Luiz Augusto Vendramini	Professor
172.	Luiz Carlos Badain da Silva	Vendedor
173.	Luiz Carlos de Abreu	Balconista
174.	Luiz Carlos Fassina	Comerciário
175.	Luiz Felipe Fassina	Comerciário
176.	Luiz Geraldo Duarte Loterio	Auxiliar de serviços
177.	Luiz Gustavo Fracassi Ribeiro	Estudante
178.	Luiz Paulo Garro de Oliveira	Mesário
179.	Maicon Martins Perez	Estudante
180.	Maira Fernandes	Consultora de vendas
181.	Marcela Cristina Masetti Mazzetto	Mesário
182.	Marcelino Edson Colombo	Bancário
183.	Marcelo Augusto Miguel Cardoso	Mesário
184.	Marcelo Luiz Aroeira Rosella	Professor
185.	Marcelo Magnani Ramazini	Comerciário
186.	Márcia Botaccini	Auxiliar contabilidade
187.	Márcia Cristiane Borgo	Mesário
188.	Márcia Cristina Domingos Salmazo	Auxiliar serviços gerais
189.	Márcia Regina Chacon Concetta	Professora
190.	Marcia Regina de Oliveira	Assistente administrativo
191.	Márcio Francisco Martins	Estudante
192.	Marco Aurélio Gea	Vendedor
193.	Marcos Antonio Aparecido Carneiro	Estudante
194.	Marcus Vinicius Madeira Florêncio	Estudante
195.	Margarida Maria Ronchesel	Mesário
196.	Maria Angela Bordin	Balconista

197.	Maria Aparecida Lyra	Mesário
198.	Maria de Fátima Alonso Javaroni	Bancária
199.	Maria do Carmo Barbosa	Comerciária
200.	Maria Elvira Bardeli Bonome	Mesário
201.	Maria Eugênia Zago	Estudante
202.	Maria José Anello	Mesário
203.	Maria José da Silva Seidenari	Mesário
204.	Maria José Liduena	Assistente téc. Administrativo
205.	Maria Lúcia Delfino	Comerciária
206.	Maria Silvia Fiorelli	Comerciário
207.	Mariana de Oliveira Besseler	Comerciária
208.	Mariana Santo Fassina	Estudante
209.	Mario Henrique Grizzo	Mesário
210.	Marja Goes Borges	Professora
211.	Marli Ferraz dos Santos	Assessora
212.	Meireelin Aline Barreto Hernandes	Advogada
213.	Messias Tagiarolli Junior	Estudante
214.	Michelle Cristina Oziliero	Estudante
215.	Michelle Zago	Comerciária
216.	Milena Kedma Bergamini	Mesário
217.	Milena Ricci	Mesário
218.	Mirela Ruiz Martins	Vendedora
219.	Moacir Conte	Consultor de vendas
220.	Mônica de Paula	Estudante
221.	Mônica Raquel Moretti	Estudante
222.	Natália Lamesa Ambrósio	Estudante
223.	Nelbe Tinos Dario	Comerciário
224.	Nelson Palanca	Professor
225.	Nilcea Aparecida Miguel Palomaro	Auxiliar de limpeza
226.	Nilson José Celebrone	Bancário
227.	Niticia Raquel Cucato	Professora
228.	Núvia Carolina Palácio	Estudante
229.	Osmar Martins Floret Junior	Professor
230.	Osmarina Barros de Lima	Chefe seção pessoal
231.	Paula Roberta Nobre	Estudante
232.	Paulo Benedito Nunes	Bancário
233.	Paulo Cesar Cabrioli	Balconista
234.	Paulo Cesar Turetta	Administrador empresa
235.	Paulo Eduardo Rodrigues	Comerciário
236.	Paulo Felipe Pereira Fernandes	Estoquista
237.	Paulo Fernando Rissardi	Balconista
238.	Paulo Henrique Betto	Mesário
239.	Paulo Henrique Panelli	Professor
240.	Paulo Sérgio Magalhães	Estudante
241.	Paulo Venício Francisco	Metalúrgico
242.	Priscila Barbosa Batista Mesquita	Vendedora
243.	Priscila de Cassia Chagas	Estudante
244.	Rafael Antonio Rossetto	Estudante
245.	Rafaela Grossi	Estagiparia
246.	Rafaela Pitol	Mesário
247.	Raphaella Macedo Parietti Milhorine	Estagiária
248.	Reinaldo Peralta Canal	Bancário
249.	Renato Alves Marinho	Comerciário
250.	Renato Gasparotto	Comerciário
251.	Roberta Helena Murilo Costa	Comerciária
252.	Roberto Manoel dos Santos	Empresário
253.	Roberto Sabatino	Autônomo
254.	Rodrigo Fernando Marveis	Mesário
255.	Rodrigo Perri Vilar	Estudante
256.	Rogério Tadeu Reda	Metalúrgico
257.	Rosamaria Sega	Autônoma
258.	Roseli Ferreira Dias	Balconista
259.	Samuel Cristiano Fávero	Professor
260.	Sandra Leni Fernandes	Vendedora
261.	Sandra Regina Ronchesel	Gerente
262.	Sergio Donato Chiquini	Bancário
263.	Silvana Aparecida Alves	Estagiária
264.	Silvia Leonelli	Mesário
265.	Silvio Fiqueiredo Rossi	Professor
266.	Simone de Souza	Funcionária da educação
267.	Sonia Regina Vendrame	Servidora pública
268.	Sueli dos Santos	Comerciária
269.	Sulamita dos Santos Marcondes	Estagiária
270.	Tamara Turini Gomes	Mesário
271.	Tatiana Lorde de Araujo	Estudante
272.	Thiago Rodrigues	Psicólogo
273.	Ubirajara Alcindo Crivelari	Gerente administrativo
274.	Umberto Luiz de Almeida	Atendente
275.	Valdemira da Silva Fernandes	Comerciária

276.	Valdisseia Justino da Silva	Mesário
277.	Valéria Aparecida da Silva	Comerciária
278.	Valmir Eduardo Cesário	Comerciário
279.	Valter Cesar Bissaco	Professor
280.	Valto Paulo de Lima	Professor
281.	Vandecleide Angélica Coradi	Servidora pública
282.	Vanessa Aparecida Osses	Comerciária
283.	Vanessa Muniz Dias	Recepcionista
284.	Wagner Pracuccio Neves	Estudante
285.	Walter Luis Bissoli Junior	Professor
286.	Wellington Marques Ribeiro	Prestador serviços gerais
287.	Wilson Roberto Morelli	Contador
288.	Wladimir Luiz Fini	Funcionário público
289.	Wyllguener Fernando de Oliveira	Estagiário
290.	Yuriko Tanaka Serpa	Mesário

SUPLENTES:

1.	**Adriana Padroni**	**Mesário**
2.	Alexsander Gotari Braz	Padeiro
3.	Barbara Romano Guermandi	Mesário
4.	Carolina Felipe Zanoni	Comerciária
5.	Carolina Quevedo do Nascimento	Estudante
6.	Daniela Galeazzi de Melo	Auxiliar de serviços gerais
7.	Danielle Luciana Lopes	Auxiliar de escritório
8.	Durval Santinelli	Comerciário
9.	Elaine Cristina da Costa Claro	Gerente administr.
10.	Enivanda Fatima Barbosa	Faxineira
11.	Fábio Aparecido Rubio	Mecânico
12.	Felipe Tadeu Gomes	Servidor público municipal
13.	Francisco Egidio Conte	Mesário
14.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
15.	Helio Dionisio	Administrador empresa
16.	Ivone Alonso Moreno Frederice	Bancária
17.	João Paulo Sanchez de Almeida Prado	Mesário
18.	José Eduardo Fragoso Botelho	Mesário
19.	Lilian Roberta Crespilho	Vendedora
20.	Liria Cristina Sanches Tidei	Professora
21.	Luciana Sartori Murari	Engenheira de produção
22.	Luiz Wanderley Fini	Almoxerifado
23.	Lupercio Francisco Medeiros	Estudante
24.	Marcio Henrique Duarte Dias	Recepcionista
25.	Marcus Vinicius Madeira Florêncio	Estudante
26.	Maria Alice Oliveira Orlandi	Professora
27.	Maria Cecilia Sinatura Barros Giacomino	Mesário
28.	Maria Aparecida Marcelgo	Assistente técnico adminis.
29.	Maria do Carmo Boletti Trementocio	Comerciante
30.	Maria Eduarda Evangelista	Estagiária
31.	Maria Lucia Delfino	Comerciária
32.	Mariana Myahara	Estudante
33.	Marina de Vincentis Rodrigues	Mesário
34.	Poliana Maria Vieria dos Santos	Auxiliar administrativo
35.	Priscila Barbosa Dantas	Comerciária
36.	Richard Flamarion de Souza	Comerciário
37.	Rodolfo Pimentel	Autônomo
38.	Rosa de Fátima Gigliotti	Psicóloga
39.	Salatiel de Souza Pedro	Estudante
40.	Sandro Roberto Rissardi	Balconista
41.	Silvana de Fatima Caccia	Aposentada
42.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
43.	Simone Aparecida de Oliveira Firmino	Do lar
44.	Simony Guilman	Comerciante
45.	Sonia Maria Verli dos Santos	Cabeleireira
46.	Willian Fernando Boletti	Professor

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de Jaú/SP, na data da assinatura eletrônica. Eu, Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra, RF 6468, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais, digitei. E eu, José Caetano Letieri neto, Diretor de Secretaria, conferi.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David**, **Juiz Federal**, em 04/11/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 216, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que **integram o Grupo II de Plantão Regional** da Seção Judiciária de São Paulo as **Subseções de Assis**, **Lins**, **Marília**, **Ourinhos e Tupã** (Portaria DFORSP nº 220/2024),

CONSIDERANDO a r. Decisão nº 13350502 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologou a Escala de Plantão nº 13347711,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO **REGIONAL SEMANAL** das Subseções Judiciárias do Grupo II (**Assis**, **Lins**, **Marília**, **Ourinhos e Tupã**), para o período que se segue:

Período	Vara Plantonista	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
06/11/2026 a partir das 19h00 a 13/11/2026 às 12h00	1ª Vara de Marília	Dr. **Alexandre Sormani**

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional, assegurando-se a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular, inclusive durante o recesso judiciário.

§ 1º Sempre que viável, será designado um único magistrado plantonista para responder cumulativamente pelo plantão semanal noturno e pelo plantão do final de semana imediatamente subsequente, a fim de garantir uniformidade na apreciação das medidas urgentes.

§ 2º O Plantão Regional em finais de semana e feriados será sempre realizado por **uma das Varas** que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam **Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã),** conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, **permanecendo o Magistrado da Vara** respectiva, **juntamente com sua equipe de servidores**, responsáveis pelas **ocorrências de toda a região**.

§ 3º Cada Magistrado/Vara Plantonista estabelecerá **escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 2º)** da respectiva Vara da Subseção Judiciária, **para assessoramento ao respectivo Juiz**, no período de seu plantão, os quais **serão acionados por ocasião das ocorrências**, ficando a cargo de cada Vara Plantonista **a indicação nominal desses servidores** e seus respectivos **telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.**

§ 4º Os **Juízes plantonistas designados também** assumirão os plantões nos eventuais **feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado**.

§ 5º As Varas plantonistas acima indicadas assumirão os **plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado** do respectivo período, **a partir das 19h00** do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado **até as 12h00** do dia em que se iniciará o plantão imediatamente subsequente.

§ 6º Caberá ao **NUAR de Marília** elaboração de **escala mensal com os dados dos servidores** informados pelas Varas Plantonistas, bem como seu **envio aos Setores Administrativos e Varas das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal**, para conhecimento, promovendo também a alimentação no sítio da **internet**, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à **cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores** de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados **servidores e vigilância** para eventual prestação de **informações**.

Art. 3º Os **telefones e e-mails** para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que **poderão ser acionados**, **sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR**, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-sec-vara01@trf3.jus.br

LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br

MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: marili-plantao@trf3.jus.br

OURINHOS: (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br

TUPÃ: (14) 3404-4301, E-MAIL: tupa-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 03/11/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 422, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em novembro de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA,** Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE 13560256/2026 - CORE-NORMATIZAÇÃO - Proc SEI 0030824-65.2026.4.03.8000;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DUAJ 22/2026 - LIBERAÇÃO DO MÓDULO 'PLANTÃO JUDICIÁRIO';

R E S O L V E

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados,** para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 12h de 06/11 até às 12h de 13/11/2026	**LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS**	**JEF**	**MOGI DAS CRUZES**

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho..

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que porventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis, nos termos da Decisão nº 13560256/2026 - CORE-NORMATIZAÇÃO;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII– OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA**, **Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 04/11/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

EDITAL Nº 1/2026 - OSA-01V

A Meritíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 30 Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, Doutora Letícia Mendes Martins do Rego Barros, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que a Juíza Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2027**, na Justiça Federal em Osasco, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP).

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)"

NOME	RG	CPF	PROFISSÃO
ADAILTO DUARTE MENDES	35574860-5	27874861850	OUTROS
ADAITES MANGUEIRA DOS SANTOS	52562726-1	04027832396	OUTROS
ADENILDA MARIA DE MORAIS CASTILHO	28510067-1	89234626400	OUTROS
ADILSON TENÓRIO DE SOUZA	33142878-7	29478532880	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ADNAN DOS SANTOS SILVA	50472984-6	44374145869	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ADRIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	24373634-4	14864338809	OUTROS
ADRIANA MARIA MORO	2756464	92389813968	GERENTE DE POLITICAS DA INFANCIA
ADRIANA TAVARES DO NASCIMENTO	24655807-6	24797315881	OUTROS
AGHATA JESUS DE SOUZA	64539378-2	86387859506	OUTROS
AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	12444731-4	00653576803	QUÍMICA/QUÍMICO
ALAN MARCOLINO FRANCISCO	3933599-2	46112159899	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ALBA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	62608237-7	92986013520	OUTROS
ALBERTO CERQUEIRA ROSA SANTOS	57124031-8	46416403862	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ALECYO LEAL COSTA	63363739-7	06580039337	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ALEXANDRA PONTIERI	20992293	14440254869	DIRETORA DE COMBATE AO RACISMO E INTOLERANCIA RELIGIOSA
ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	45062524-2	22748825845	OUTROS
ALEXANDRE SIMOES DOS SANTOS	16961978-3	11308015860	GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALICE SANTOS MENDONÇA	13388059-x	05578888836	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ALINE CAVALCANTE DOS SANTOS	48780296-2	39673108846	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ALINE DA SILVA ANTONIO	47303568-6	38166212870	DIRETOR DE PROJETOS E INOVAÇÃO
ALTAIDE JOSE DUARTE	14337377-8	03944520890	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ALTAMIRA GONÇALVES DA SILVA	20075321-6	09656433874	OUTROS
ALZENIR MARIA DE OLIVEIRA	40451983-0	34438132835	OUTROS
AMANDA ARAUJO SOARES	55796993-1	50543553833	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
AMANDA NUNES DE SA ANDRADE	421756639	42633220886	GERENTE DE RELAÇÕES TRABALHISTAS
ANA LÚCIA PEREIRA VILELLA	17972807-6	14341038893	RECEPCIONISTA
ANA LUCIA SILVA FRANÇA	24379454	16805296846	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
ANA MARIA ODAINE DE OLIVEIRA	16280949-9	05804845802	ATENDENTE
ANA PAULA DE ANDRADE	45867497-7	42773992822	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA PAULA DOS SANTOS	34761825-X	28127367800	OUTROS
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	34115095-2	18542759842	OUTROS
ANANIAS GOMES	7524573-5	85893110820	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ANDRE DA SILVA SANTOS	25788387-3	17640611873	GERENTE
ANDRE JESUS SILVA	45860918-3	39693328850	OUTROS
ANDRE LUIS ROQUE PINTO	21678978-3	12411436840	TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ANDRÉ LUIZ RYUICHI DE PAULA ODA	46550498-X	40571241875	OUTROS
ANDREA DA SILVA ALVES	30308146-6	17707468899	OUTROS
ANDREA GONÇALVES MIURA	29078907-2	24787489836	OUTROS
ANDREA MANOEL DA SILVA	41589629-0	29999238807	OUTROS
ANDREIA MENDONCA DE SOUZA	301169445	52901149200	OUTROS
ANDRESSA DA SILVA LIRA	58354469-1	52817223870	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANDREZA BATISTA DA SILVA	54659507 8	44565587840	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

ANNA CAROLINA SOUZA RAMADA DOS SANTOS	39280441-4	47141851879	OUTROS
ANTONIA JOELIA SOUSA CALIXTO	58272707-8	01589375386	OUTROS
ANTONIA VALÉRIA SANTOS	47358141-3	40525533818	OUTROS
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	38566685-8	91039657591	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	50496332-6	54290775420	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ANTONIO SINVAL MIRANDA	838630	48141429434	ASSESSOR EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO
APARECIDA VICENTE GONÇALVES	13185747-2	84315920878	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
BEATRIZ CASTRO BARBALHO	39325352-1	48548765810	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
BEATRIZ DE OLIVEIRA CANDIDO	53896717-1	47526458824	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO	541693232	54912835846	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
BERTONI CAROLINO DE ABREU	29249074-4	27949830832	OUTROS
BRUNA CAROLINA ALVES DE ARAUJO	42842909-9	34348043825	OUTROS
BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	53336277-8	22931174807	ASSESSOR DE GABINETE
BRUNA RODRIGUES FERREIRA	45724201-2	36272438893	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
BRUNA VALENTIM	48197546-9	41130916847	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CAIO AUGUSTO AGUIAR CHAGAS	50205666-6	39595194867	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CAMILA CAROLINE DO NASCIMENTO	54535202-2	45091482830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CARLOS ALBERTO PETRI	27302601-X	19253022884	MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
CARLOS AUGUSTO VIANA	10844633	03269099827	ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE D
CARLOS GUSTAVO ALVES DA SILVA	56131094-4	47015679817	OUTROS
CARMEN CECILIA DE OLIVEIRA	19723295-4	16930427896	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CARMEN SILVIA JERONIMO	16599226-8	10332788822	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CAROLINA ELIZABETH DOS SANTOS ANDRADE CAMILO	42096638-9	45103675897	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
CAROLINE FABRETTI SILVA	59028429-0	51200837819	RECEPCIONISTA
CASSIO AGUIAR DE LIMA	2072945852	48484147843	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
CATARINA RODRIGUES	47263131-7	35227309841	ASSESSOR DE GABINETE
CESAR DE MATOS	11337516-5	00815523866	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
CINTIA APARECIDA RIBEIRO	23967228-8	16120371869	SUPERVISOR DE SINALIZAÇÃO
CLEIDE CARDOSO DOS SANTOS	15969607-0	04348075832	OUTROS
CLINTON DOMINGOS DE ASSIS	53133962-2	45582231889	OUTROS
CONSUELO MARIA FERREIRA	6863233-2	76299929804	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
CRISTIANE MACEDO	22082739-4	15676580836	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	45699834-2	31614021899	CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CRISTIELI SANTOS DE JESUS	58328881-9	07524361556	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
DANIEL TAVARES BELLATO	47906840-9	40611659840	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DANIELA ANSELMO ALVES DA SILVA	27831759	28053075851	OUTROS
DANIELE DOS SANTOS BRITO	46530613-5	37248297879	OUTROS
DANIELLA RODRIGUES DA SILVA	48190800-6	39864085840	OUTROS
DANIELLE CELESTINA DOS SANTOS	43183145-2	32945288842	OUTROS
DAVI SANTANA DOS SANTOS	48138637-3	40540895857	FEIRANTE, AMBULANTE E MASCATE
DAVI STEFAN BARBARIAN	22650515-7	14599369810	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
DAYANE OLIVEIRA MORILLAS	42181779-3	35295463800	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
DELMA DE OLIVEIRA MOTA	8312437-8	30519362861	COORDENADOR DE PROJETOS
DENISE ERICA SEKI	22887301-0	27951184837	GERENTE
DIEGO DIAS MARTINEZ	47294647-x	40559273800	GERENTE DE DIVIDA ATIVA
DIORGINES PEREIRA BATISTA DE AMADEU	49926478-2	46554349880	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DOLACI AUGUSTA DE CARVALHO SILVA	24585745-X	02918888877	OUTROS
DORIS DA SILVA E SOUZA COSTA	20331366-93	06119747893	ATENDENTE
DOUGLAS ANDRÉ DA COSTA	54388364-4	52037979860	OUTROS
DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES	12881252-0	42101608812	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DUARTE BARBOZA DE NOVAIS	17125136-2	09650005838	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
EDGARD RICARDO CIVALSCI	12624985-4	04655807857	OUTROS
EDILSON LESSA BRITO LINS	37358911-6	46327508839	OUTROS
EDINILSON BARBOSA DE ALMEIDA	30452524-8	25950972880	OUTROS
EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	44806557-5	36241218808	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
EDUARDO MARQUES DA SILVA	42670099-5	37262029860	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
EGNALDO FERREIRA BISPO	29374064-1	26593311898	ECONOMISTA
ELIO SALVINI	11622311	02505852863	ENGENHEIRO CIVIL
ELIONE DE CASTRO RIBEIRO GAMA	36696306-5	41852966300	OUTROS
ELISANGELA KAROENE DOS SANTOS SILVA	461328495	34921074860	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ELIZABETH ANGELO DOS SANTOS	23757657-0	14344956800	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
ELLEN FERNANDES ARANHA	30021339-6	30613062850	SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
EMERSON FERRARI PREGNOLATO	43388619-5	40320867889	OUTROS
EMERSON SOARES FERREIRA	52085999-6	43211560840	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
EMILLY RIBEIRO SOUTO DA SILVA	50461888X	24438387817	OUTROS
ERICA LIMA DA SILVA	42419701-7	29276701885	ENFERMEIRA
ERICLES RODRIGUES SANTANA	50591700-2	44327363804	OUTROS
ÉRICLES SANTOS GUIMARÃES	39939896-X	45985048896	OUTROS
ERMELINDA LOURENÇO MENDONÇA	13021642-2	04252504821	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ESTER VANESSA DOS PRAZERES	48551831-4	40856547808	OUTROS
EVANGIVALDO SANTOS JARDIM	33611741-3	90838114504	OUTROS
FABIANA ALVES RIBEIRO SCHOT PASSOS	296434656	15679867818	CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA EXE. PARA MULHERES
FABIANA APARECIDA DA SILVA DE MORAES	35073149-4	29593299882	OUTROS
FABIANA DOS SANTOS FRANCISCO	42847577-2	40106323806	OUTROS
FABIANO DA SILVA CORREIA	465298400	38392762843	OUTROS
FABIANY CRISTINA DOS SANTOS	37917419-4	39608963877	OUTROS
FABIO DA SILVA FRANÇA	52288393-X	49389940893	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
FABIO DE MATOS ANANIAS	245649256	17696574876	OUTROS
FABIO DE MORAES SILVA	47189483-7	40702176818	OUTROS
FABIO GARCIA RODRIGUES	25503005-8	18046678899	DIRETOR DE QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL
FABYOLA CRISTINA SILVA SANTOS	56020809-1	55288875855	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
FELIPE MOREIRA DA SILVA	53661572-X	35916822847	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	38331008-8	45595715898	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

FERNANDA APARECIDA ALVES DA COSTA FERNANDES	32398337-6	33158484838	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO DE COMPRAS
FERNANDA DE OLIVEIRA REIS	43336681-3	34493385871	ASSESSOR DE GABINETE
FERNANDA GOMES DAMASCENO	48079818-7	40506048845	OUTROS
FERNANDA ZACHI	28251052-7	28942112870	GESTORA DO TERCEIRO SETOR
FERNANDO CEZAR VIEIRA	139735458	00907745822	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
FERNANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	57476514-1	24313934880	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
FILIPE AUGUST TEIXEIRA DIAS	40623671-9	39707066881	ANALISTA FINANCEIRO
FLAVIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	27598047-9	18556749801	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCIMARIA SAAD	20564341-3	10137418892	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCA ADRIANA DE LIMA SANTOS	25601811-X	16118250839	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
FRANCISCO CHAGAS SILVINO FILHO	29579585-2	25071120852	DIRETOR DE PLANEJAMENTO
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	37398255-0	05298242804	GERENTE DA JUNTA MILITAR
FRANCISCO NORMANDO MOTA	25934963-X	18046642860	OUTROS
FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	15886280-6	04380664805	OUTROS
FRANCYELLE CORREA MOTA	26760089-8	46252080845	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GABRIEL GUISELINI SALES	530104180	42842329830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS
GABRIEL HELGOLICHI DA SILVA	58522650-7	47125887805	OUTROS
GABRIEL MACHADO SVOBODA	50472786-2	42183319879	OUTROS
GABRIEL PEREIRA LIMA	56850968-7	46062544832	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GABRIEL RAMOS MARCOMINI	35726943-3	45701310850	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GEICIVAN OLIVEIRA DA SILVA	66238064-2	07388611380	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
GERCICLEIDE FERREIRA	34540943-7	30197463886	ASSESSOR DE EIXOS TEMATICOS
GERLANIA MATIAS FREITAS	57546455-0	60077459377	OUTROS
GIANE VIEIRA DOS SANTOS	27035383-5	21294916858	COORDENADORA DE PROGRAMA
GIOVANNA GONÇALVES DIAS	544504136	42990355855	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GISELA LUCIA SANTOS OLIVEIRA	45730603-8	37111050843	ADVOGADA/ADVOGADO
GISELE MARTINS MILREU	28395422-X	28010613878	ANALISTA DE SISTEMAS
GISELE PEREIRA DA SILVA	24105264-6	14504318873	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GISELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	43412351-1	35993437804	OUTROS
GLAYTON HIPÓLITO DE CARVALHO	16600233-1	08521199848	SUPERVISOR DE APOIO TÉCNICO
GLEICE GONÇALVES DA SILVA	54542181-0	49228410833	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GUSTAVO DANTAS MONTEIRO	53272746-0	46290521861	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
HEBERT GABAN	13734288	04733519869	GERENTE DE RISCOS E NORMATIZAÇÃO
HELEN CAVICHIOLI BEVILACQUA	25867353-9	16512895819	PEDAGOGA/PEDAGOGO
HELTA MARIA DA SILVA	16963318-4	07390431881	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	33368456-4	30749384808	ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO DA CASA CIVIL
HERALDO WELLINGTON DA SILVA SOUZA	46631286-6	39158038809	OUTROS
HIRAM AMARAL BAROLI	393863360	35825254811	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
IGOR RAMOS DE FARIAS	38998871-6	46272002858	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ILVAINA MARIA DE SANTANA	50880861-3	56335989115	ARTESÃ/ARTESÃO
INARA BOLOGNESI OLIVEIRA	55470822-X	51003128823	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
INGRID NAYRA OLIVEIRA DOS REIS	53899071-5	42337440818	ASSESSORA DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
INGRID TORQUATO OLIVEIRA	42260156-1	40888942869	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
IRMA GOUVEIA DE ALMEIDA SANTOS	19236793-6	07925322870	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ISABELLA DE LARA FAGUNDES NOGUEIRA	25788352-6	34207572805	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ISABELLA LANZA	36211609-X	40123742811	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ISADORA DE CAMARGO LOPEZ	34784632-4	42776452837	RECEPCIONISTA
IVANILZA GAMA PIMENTEL	34416701-X	51670410404	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACKSON EUGENIO SILVA	38604637-2	36276933880	OUTROS
JACKSON LUCAS PAUFERRO RODRIGUES	50998162-8	44313332820	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JAILSON DE CAMPOS DUDA	44320135-3	42091995835	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JAKELINE MOURA CARDOZO	52235568-7	44186041890	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JANAINA DE JESUS PEREIRA	45862986-8	45153464822	ASSESSOR DE GABINETE
JANAINA LUIZA SANTANA	23890293-6	44137488835	OUTROS
JAQUELINE FERRAZ DE SANTANA	39478130-2	49964166885	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JESSE FERREIRA DE MORAES JÚNIOR	50279613-3	43722993890	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JÉSSICA SILVA SANTOS	498394864	23683064803	OUTROS
JHENNYFER KAROLAYNE DOS SANTOS ROSENDO	60493436-1	51005733848	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
JHESSICA DE OLIVEIRA CARDOSO	42144549-X	09566810423	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JIANZHU WANG	58571662-6	53354842253	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
JOÃO EDUARDO DE CARVALHO	33389446-7	22075619840	SUPERVISOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INIDIVIDUAIS
JOÃO ESTEVÃO DE MORAIS	3705379	06606926351	OUTROS
JOÃO MARTINS MOREIRA DE ALMEIDA FILHO	38992388-6	31890610500	OUTROS
JOÃO ROSA NETO	44779685-9	42251344829	OUTROS
JOÃO VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	53145336-4	41245980840	OUTROS
JOÃO VITOR BARBOSA DO BOMFIM	505923671	47629572832	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JOÃO VITOR LUZ CONDIDORIO	457621904	43721510801	OUTROS
JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	6391963-1	92196250830	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
JOEL SANTANA DOS SANTOS	13508552-4	81445121891	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
JONAS WILLIAM DA MOTA SILVA	43000999-9	37111084829	ASSESSOR DE GABINETE COMUNICAÇAO
JONATA CLARENCIO DE LIMA	57738986-5	47228282884	TAPECEIRA/TAPECEIRO
JOQUEBEDE RODRIGUES DE LIRA	225212780	11611511844	ATENDENTE
JOSE BENEDITO DE SENA	19133044-9	06133354810	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
JOSE CRISPIM NOGUEIRA FILHO	16758583-6	05152311852	GERENTE DE ATENDIMENTO
JOSE DIAS DA SILVA	36346397-5	76002659404	ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETARIO
JOSÉ EXPEDITO DOS SANTOS	34899362-6	47334118472	OUTROS
JOSELMA ALVES BEZERRA ZONTA	19132229-5	08374982870	AUXILIAR DE ESCRITORIO E ASSEMELHADOS
JOSIANA SANTOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	40104117-7	31535926830	ASSESSOR DE GABINETE
JOYCE MORAES SOUZA	42633222-2	22947584805	CONTADORA
JULIA LIE SAKADA	39388292-5	46892266878	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIARIA/ESTAGIARIO E ASSEMELHADOS
JULIANA DOS SANTOS	52103150-3	46310531867	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

JULIANA LINO DE SOUSA	38992285-7	44503211897	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JULIO MAMORU MIYAZAKI	29238444-0	21315509873	ANALISTA FINANCEIRO
JUSTINO CARNEIRO DE ALENCAR NETO	5622413-0	78295513320	VIDEOMAKER
KAREN CRISTINA DA SILVA	42223836-3	35370733805	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
KARLA DE CASSIA BENEVIDES EUFLAUSINO	12243158-3	15335412801	GERENTE DE FOMENTO DE FORMAÇAO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA DE MORAES	19207226-2	14075737802	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAUANY LIMA AGUAS	53983067-7	42365685862	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
KEITTI DIAS DE ALMEIDA	42043159-7	30167130803	ASSESSOR DE GABINETE
KELVIM MATOS REZENDE	65246631-X	01893233618	OUTROS
LARA CAMPOS DA SILVA	37154005-0	46462315814	GERENTE DE ARTICULAÇÕES - ORGAOS DE CONTROLE
LARISSA TRIVINHO RODRIGUES SILVA	44968140-3	35696511856	GERENTE ADMINISTRATIVO
LARISSA VASCO FELIX	54450788-5	50863787886	OUTROS
LAYS MANTOVANE BATISTA CABRAL	50247050-1	47956964890	ASSESSOR DE GABINETE
LAZARO BERNARDINO DE SOUZA	60895455-X	02641639408	SERRALHEIRA/SERRALHEIRO
LEANDRO GARCIA CRIA	32813042-4	22035330807	OUTROS
LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA	321752545	30798554851	ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE D
LEONARDO DE SOUZA MUNIR	53665395-1	44704366820	ASSESSOR DE GABINETE
LEONARDO HENRIQUE BONFIM	52185127-0	49652048836	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LETICIA RUIVO DA SILVA	38516283-2	44925019830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LIDINARA ALVES LUSTRI	45699834-2	32182524827	DIRETOR DE TRANSPARENCIA DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
LILIAN CONCEICAO RODRIGUES ALCANTARA	302873557	29041407863	SUPERVISOR DE CÁLCULOS TRABALHISTAS
LORRANE PATRÍCIA ESTRELA MEIRELES	480440931	41441505857	RECEPCIONISTA
LOUISE MAZZO SILVEIRA	20108694-86	85987541530	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUANA HOFFMANN BUENO OLIVEIRA	48107521-5	39548704870	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	5732012450	51810853850	CABELEIREIRO(A), BARBEIRO(A), MANICURE, MAQUILADOR(A), ESTETICISTA E MASSAGISTA
LUCAS ALCANTARA MARQUES	39388817-4	43635975850	PSICÓLOGO / SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
LUCAS DA SILVA BALICO	47987812-2	39138548860	ASSESOR DE GABINETE
LUCAS DA SILVA RAMOS	39589673-3	50785698809	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUCAS DINIZ SILVA	53898703-0	52372045890	OUTROS
LUCAS LIMA FERREIRA	3772052	12151135446	OUTROS
LUCAS RODRIGUES BARBOZA	45078958-5	39189780876	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
LUCAS SOARES FERREIRA	57681868-9	47167156809	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUCAS SOUSA SANTOS	45974762-9	44110762847	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUCIANA MARIA FERREIRA QUEIROZ CRUZ	29451199-4	26814764881	NUTRICIONISTA E ASSEMELHADOS
LUCIANO MANOJO	18175097-1	09082618885	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LUCILENE FREIRES DA SILVA CAVALCANTE	535758893	78585368349	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
LUCIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA	430013164	32853037860	OUTROS
LUIS CARLOS MIRANDA	29496873-8	15877592840	ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVOS
LUIS SERGIO MENDONÇA	9967885-8	94606200863	TÉCNICA/TÉCNICO DE MECÂNICA
LUIZ ALMEIDA DE LIMA	35979410-5	24601332869	COZINHEIRA/COZINHEIRO
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PAZ	41686689-X	41649749821	OUTROS
LUIZ MIRANDA RODRIGUES	38941204-1	50420194304	OUTROS
MARCELO ANTONIO GAMA MACHADO	37645501-9	44819244892	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARCELO CAPISTRANO RIBEIRO	47230362-4	40757156800	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
MARCELO VICENTE DE SOUSA	38479793-3	84333618304	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARCIA PEREIRA IGNACIO GALVÃO	41263440-5	35105881850	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
MARCIA REGINA VAZ	23998008-6	27159120809	ASSESSOR DE GABINETE
MARCOS DE CASSIA FERREIRA JUNIOR	43544878-x	37008995806	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARCOS HENRIQUE BILOBRAM DOS SANTOS	39153197-9	40042427894	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARCOS REGINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20680584-6	12950595847	CONTADORA/CONTADOR
MARCUS VINICIUS DE FREITAS NOGUEIRA	50292422-6	43439646807	OUTROS
MARIA ALMEIDA VASCONCELOS	14674926-1	25588767837	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
MARIA APARECIDA DOS REIS	21679294-0	13072061823	OUTROS
MARIA CLARA ABREU SABÓIA SANTOS	50590053-0	45156118879	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARIA CRISTINA DA SILVA	155897330	08230824827	TECNICO EM ARTES
MARIA DA GLORIA CAETANO DA SILVA	11765617-3	25255698814	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	62794955-1	03587624135	OUTROS
MARIA DE FATIMA CAMPOS GARCIA	8163106-6	85377570804	PSICOLOGA/PSICOLOGO
MARIA DE LOURDES ROSSINI	23925863-0	13979538885	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
MARIA DEIDE JORGE	52126947-7	58794174253	OUTROS
MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA	52430726-X	04185302894	OUTROS
MARIA LÚCIA TELES DOS SANTOS	06383861-36	00961743581	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARIA NILMA MENDES SANTOS	18764186-9	31432293818	OUTROS
MARIANA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	59206517-0	49008787822	OUTROS
MARILEIDE DE JESUS SILVA	528574267	02195493542	OUTROS
MARILSON FAUSTINO TORRES	19889620-7	09650022848	OUTROS
MARINILDA SANTOS	14921555-1	04505486869	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
MARIO SÉRGIO GARCIA	13972364-X	00909948844	OUTROS
MARIO VAINE MATTENHAUER	16760827-7	05037710820	OUTROS
MARLENE APARECIDA BASTOJE	10580823-4	03935814895	SUPERVISOR DE SINALIZAÇÃO
MARLUCE APARECIDA DOS SANTOS	21572138-X	11291932844	OUTROS
MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	57001404-9	48371781890	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
MATEUS PEREIRA DIAS	50762235-2	45470050874	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
MATEUS RODRIGUES SANTOS	49375747-8	42003445803	COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
MATHEUS FERREIRA DE LIMA	52481896-4	33266571886	OUTROS
MAURICIO DOS SANTOS	42674059-X	35484604885	GERENTE DE ATIVIDADES
MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	48251150-3	40649400836	RECEPCIONISTA
MESSIAS ALVES EUPREPIO DA SILVA	59005089-8	48789610822	OUTROS
MICHAEL GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	52337246-2	48648670896	OUTROS

MICHEL DOUGLAS LOPES SILVA	49423170-1	43743903830	OUTROS
MICHEL SADAO KANASHIRO	41919686-9	32292820862	OUTROS
MICHELLY MARIE DA SILVA QUADROS	45910262-X	42261603800	EDUCADOR SOCIAL
MIGUEL OCTAVIO SILVA E SILVA	56267359-3	50748886893	OUTROS
MILENE MENDONÇA CRISMANIS	54618856-4	47664610885	ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO
MOISES DE OLIVEIRA	22196253-0	13489974867	OUTROS
MONALIZA EMIDIO PESSOA	43559195-2	45541803870	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
NATANAELY DE JESUS SILVA	37985514-8	47487603890	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NATHAN DA SILVA LIMA	52859913-6	51210211866	OUTROS
NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	50015599-9	47643361894	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
NEWTON VIRGILIO FREIRE DOS SANTOS	42500321-8	37409312807	OUTROS
NICOLE STEPHANIE PAIVA DA SILVA	36547217-7	41097613879	OUTROS
OBEDE DA SILVA SANTOS	54066765-1	01659738547	VIGILANTE
ODETE MARIA RIBEIRO	17739058-x	17699224825	ENFERMEIRA
OLGANIR SILVA MASSUCATO	9912182-7	84578378853	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
PATRICIA COSTA DE ALMEIDA	37081009-0	41231943890	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
PATRICIA DE JESUS	42212326-2	31323457844	ASSESSOR DE GABINETE
PATRICIA MENDES DE CAMPOS	55246372-3	41631216848	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
PATRICIA SANTOS DE MATOS	58934226-5	01427794588	OUTROS
PAULA CRISTINA RIZATELO DE FREITAS	56682697-5	51111891818	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
PAULO ALBERTO DOS SANTOS PASSOS	26191290-2	16100560860	OUTROS
PAULO HENRIQUE ABREU CARNEIRO	35239339	40290422876	GERENTE DE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	53897679	44923021829	GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS
PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	54947839-5	50137822871	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
PAULO LUCAS DANTAS SANTANA	16003365-90	05886860509	PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADORA/ZELADOR
PAULO ROBERTO HENRIQUE LOPES	56775094-2	46314080819	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
PRISCILA MUNIZ MONTEIRO ALMEIDA	49276101-2	40643060820	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	53459074-3	46909076842	OUTROS
RAFAEL ARAUJO ROSA	55450980-5	44569097812	OUTROS
RAFAEL COMERCE	33611375-4	33725346895	GERENTE ADMINISTRATIVO - CONSELHOR TUTELAR NORTE I
RAFAEL MOREIRA	19165200	44340725870	OUTROS
RAIMUNDO VIEIRA LOPES	16732774-4	06012904886	OUTROS
RAISA YOSHIMI OHAMA	53983467 1	43838942833	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
REBECA MANOELA OLIVEIRA DA SILVA	53369501-6	48001437809	OUTROS
REGIANE APARECIDA JOÃO DE OLIVEIRA	12963031-7	04190699845	VENDEDORA/VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRA-VIAJANTE/CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMELHADOS
REGIANE CERQUEIRA CONCEIÇÃO LIMA	60269448-6	45350467867	OUTROS
REGINA CELIA MARTINS DA SILVA	21556534-4	11754309860	OUTROS
RENAN DE ARAUJO SILVA	449497276	39186339850	CORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE CULTURA
RENATA LITOLDO MARQUES	43544800-6	36093976831	GERENTE DE MONITORAMENTO DE RISCOS E CLI
RICARDO CORINO FIORITA	11747159-8	04185221894	ASSESSOR ESPECIAL
RICARDO JOSE DELPHINO SALLES	43522551	34356547837	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
RITA GOMES ALMEIDA	37036845-9	98371789300	OUTROS
ROBERTA CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	34057509-8	41558879838	OUTROS
ROBERTA DA SILVA	19890268-2	14350698892	ASSESSOR FINANCEIRO DO SECRETARIO DE HABITAÇAO
ROBERTA ROS MONTEIRO	53203133-7	44088745825	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ROBERTO CELIO DE SOUZA	15128185-3	02977426809	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
RODOLFO ALBERTO DA SILVA	40661624-3	32416617842	CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO
RODOLFO AUGUSTO ANDRADE	42670283-9	31925032892	ATENDENTE
ROMILDA DA LUZ	2898965-8	07910566867	OFICIAL ADMINISTRATIVO
RONALDO CARDOZO	19130926-6	10076039846	SUPERVISOR DO PREPARO DE AJUIZAMENTOS DA EXECUÇAO FISCAL
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	15396489-3	03774935890	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
ROSANGELA SILVA FARIAS	44221537-X	34584409846	OUTROS
ROSELI MOREIRA NUNES	167572143	07906379870	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ROSIANA NASCIMENTO SOUZA SOARES	37149347-X	32297725809	OUTROS
RUBENS SERGIO CARAMELLA	6545733-X	68243464891	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
SABRINA BICCIO	52969116-4	46862831836	OUTROS
SAMUEL SOARES GUILHERME	55414425-6	47071762830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
SANDRA APARECIDA GALDINO	30777335-8	28688477817	OUTROS
SANDRA DE JESUS DINIZ MIRANDA	12755245-5	03008696813	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
SANDRA MARIA LEITE OQUENDO	24540640-2	14512879846	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
SEBASTIÃO HONORATO DA SILVA	9238809-7	94631786868	OUTROS
SILMARA CRISTINA DO CARMO BORTOLOSSI	20814694-5	13087430846	CHEFE DE GABINETE
SILVIANA DOS SANTOS CAETANO RIBEIRO	27761943-9	17748243883	GERENTE DE RELACIONAMENTO COM ENTIDADES
SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO BONELA	27035741-5	21300574895	DIRETOR DE PATRIMONIO CULTURAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS
SIMONE JONSON DA SILVA	46628635-1	42901244882	OUTROS
SINESIA VITORIA DOS SANTOS	19889043-6	30925472840	OUTROS
SOLANGE NORBERTO PAIXÃO	23133499-0	14358904858	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SONIA DA COSTA ALVES	17465168-5	07928981840	OFICIAL ADMINISTRATIVO
STEFANY SANDY BARSOTTI	43203328 2	42625347821	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
STEPHANE CAROLINA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN	53576593-9	39515037859	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
STHEFANY MAGRINI FARIA	55339272-4	46869865833	OUTROS
SUELE REGINA DA SILVA	41666199-3	31758556870	GERENTE DA CASA DA MULHER
SUELY RAMOS BEZERRA	24152587-1	30770110851	OUTROS
SUZELAINE DE CASSIA PERES PAJARES	25649086-7	18556179860	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TAINA DA CUNHA CARDOSO	42175470-9	42656057884	OFICIAL ADMINISTRATIVO
TALITA MASTRO FERREIRA PICHUTI	22087113-9	24603254873	PEDAGOGA/PEDAGOGO
TAMIRES LIMA DE SENA	39809777-X	45541492858	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
TAMIRES VITORIO DE CARVALHO	52858626-9	46980992856	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
TERESA PAULINO SIMOES DE QUEVEDO	9967532-8	80805655891	GERENTE DE MICROCREDITO

THABATA CHIARA DE SOUZA QUEIROS	563605984	47767981827	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
THAIS ALVES DE JESUS	48087161-9	40166308862	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
THAIS DA SILVA BURI	24152708-9	32838963805	GERENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
THAIS OLIVEIRA CINTRA	47267455-9	37786854819	OUTROS
THAYS ASSUNÇAO MONTEIRO	33247672-8	30265458803	DIRETOR DO DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TIAGO DA SILVA SERAFIM	43243844-0	35636188870	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
TOMAZ RAFAEL FIMIANI	9509414-3	00951320823	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
VALERIA CRISTINA SILVA LIMA	28767751-5	20507387813	COMERCIANTE
VALERIA DE FATIMA SANTUCCI	20678378-4	25262055818	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
VALÉRIA PEREIRA CARVALHO	3373230	46237894896	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
VANDEILDA DA SILVA RIBEIRO	34354260-2	28624156858	FISCAL
VANDERLEI ZANETTI	17123290-2	08026751825	COMERCIANTE
VICTOR BARRETO	37310301-3	37019965806	OUTROS
VICTOR HENRIQUE BAY LIMA	38144550-1	42035001846	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
VINICIUS DONEGATI OLIVEIRA MARQUES	43292933-2	41417775874	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
VINICIUS GOMES DOS SANTOS	398504702	43609665807	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
VINICIUS LOURENÇO SIMÕES DE LARA	44213609-2	21704770807	OUTROS
VÍTOR DAVID SILVA COSTA	46534558-X	39984154831	OUTROS
VITOR RODRIGUES SOUZA	5551416151-5	44165007854	OFICIAL ADMINISTRATIVO
VITOR SOUSA PINHEIROS	50433554-6	45809956866	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
VIVIAN CARDOSO ROSA	19283124-0	29186588800	ADVOGADA/ADVOGADO
VIVIAN DANTAS MARINHO	50059220-2	46259494831	OUTROS
VIVIAN RODRIGUES DA SILVA	30795429-8	22933598833	OFICIAL ADMINISTRATIVO
WALLACE VIEL DO NASCIMENTO	547812917	43385512832	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
WEDNEY LOPES DINIZ	45954136-5	42631038827	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
WILIAN GENARI	149638747	06785831881	OFICIAL ADMINISTRATIVO
WILLIAN GARCIA LEITE	40075040-5	31957308817	DIRETOR DE APOIO INCLUSAO AO TRABALHADOR
WILLIANS SILVA DE LACERDA	29677208-2	34195235804	OUTROS
WILSON COSTAS	13508403-9	00925354880	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ZENAIDE ANTONIA PEREIRA	39462097-5	57615187168	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
ZENAIDE DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	20196446-6	12399975820	OUTROS
ZILDA DA SILVA DE BARROS	26567850-X	22015782818	ASSESSOR DE GABINETE
ZINA MATEUS DE ARAUJO SILVA	42135036-2	31350795895	CONSELHEIRA TUTELAR
ZYON AKIRA NIKAIDO	49959504-X	44097796801	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Osasco, 03 de novembro de 2026. Eu, Luciana de Oliveira Benedete Cardoso, RF 7572, Técnico Judiciário, elaborei.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Mendes Martins do Rego Barros**, **Juíza Federal Substituta**, em 03/11/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01V Nº 148, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2026.

A DOUTORA **LETICIA MENDES MARTINS DE BARROS REGO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 146, de 25 de setembro de 2026, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados nos finais de semana e feriados de julho a dezembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões, como segue:

Período	Servidor(es)	Magistrado(s)
09/11/2026 a 16/11/2026	Thaiza Colombo Tumietto Leite	Letícia Mendes Martins de Barros Rego

Art. 2º - Os plantões de que se tratam esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e pelo e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 09h00 às 12h00 para atendimento de eventuais ocorrências necessárias no plantão, em caráter presencial e excepcional.

§ 2º O plantão inicia-se às 19h00 do dia designado para início e se encerra às 12h00 do dia designado para término.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Mendes Martins do Rego Barros**, **Juíza Federal Substituta**, em 03/11/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 309, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 13415907/2026;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
06/11/2026 a 13/11/2026	Eduardo Alencar Detofol	2ª Vara de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 6 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, **Juiz Federal**, em 22/10/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-SUMAN Nº 142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Novembro de 2026.

DIA - OFICIAL

01 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
02 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
03 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
04 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
05 - OLAVO NOBORU OHATA
06 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
07 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
08 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
09 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
10 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
11 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
12 - OLAVO NOBORU OHATA
13 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
14 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
15 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
16 - WILSON LUIZ ANTONIO
17 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
18 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
19 - PRISCILA FRANTSKA PARO
20 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
21 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
22 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
23 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

24 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

25 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA

26 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

27 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

28 - PAULO CÉSAR CERVANTES

29 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA

30 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GAIO MURAD**, **Juiz Corregedor Titular**, em 04/11/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR , no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 09/11 às 12h de 16/11/2026	1ª	Dr. Raul Mariano Júnior

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR**, **Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 03/11/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 34, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
07/01/2027 a 31/01/2027	Dr. Uilton Reina Cecato
01/02/2027 a 28/02/2027	Dr. Alexandre Cassettari
01/03/2027 a 31/03/2027	Dr. Clécio Braschi
01/04/2027 a 30/04/2027	Dr. Uilton Reina Cecato
01/05/2027 a 31/05/2027	Dr. Clécio Braschi
01/06/2027 a 30/06/2027	Dr. Alexandre Cassettari
01/07/2027 a 31/07/2027	Dr. Uilton Reina Cecato
01/08/2027 a 31/08/2027	Dr. Clécio Braschi
01/09/2027 a 30/09/2027	Dr. Alexandre Cassettari
01/10/2027 a 31/10/2027	Dr. Clécio Braschi
01/11/2027 a 30/11/2027	Dr. Uilton Reina Cecato
01/12/2027 a 19/12/2027	Dr. Alexandre Cassettari

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLECIO BRASCHI**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Clécio Braschi

Juiz Federal Presidente da 2ª Turma Recursal de São Paulo

PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL MAÍRA FELIPE LOURENÇO, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da **11ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **12ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de **2027**, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
01/01/2027 a 31/01/2027	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/02/2027 a 21/02/2027	Dra. Flávia Serizawa e Silva
22/02/2027 a 28/02/2027	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/03/2027 a 31/03/2027	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/04/2027 a 30/04/2027	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/05/2027 a 31/05/2027	Dra. Flávia Serizawa e Silva
01/06/2027 a 30/06/2027	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/07/2027 a 15/07/2027	Dra. Flávia Serizawa e Silva
16/07/2027 a 31/07/2027	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/08/2027 a 31/08/2027	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/09/2027 a 30/09/2027	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/10/2027 a 15/10/2027	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
16/10/2027 a 31/10/2027	Dra. Flávia Serizawa e Silva
01/11/2027 a 30/11/2027	Dra. Flávia Serizawa e Silva
01/12/2027 a 31/12/2027	Dra. Maíra Felipe Lourenço

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MAIRA FELIPE LOURENCO**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 45, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Flavia Pellegrino Soares Millani, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro trimestre do ano de 2027, conforme tabela que segue abaixo:

Fechamento de pauta	sessão	Modalidade
18/11/2026	26/01/2027	Virtual
02/12/2026	04/02/2027	Presencial
15/12/2026	18/02/2027	Virtual
10/02/2027	11/03/2027	Virtual

Informa, também, que as sessões presenciais terão início às 13h30min.

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE12 Nº 64, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Juiz Federal Renato de Carvalho Viana, Presidente da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as modalidades, datas de fechamento de pauta e das sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o primeiro trimestre do ano de 2027, conforme tabela abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DATA DA SESSÃO	MODALIDADE
23/11/2026	26/01/2027	VIRTUAL
11/12/2026	16/02/2027	PRESENCIAL
28/01/2027	02/03/2027	VIRTUAL
15/02/2027	16/03/2027	PRESENCIAL

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE CARVALHO VIANA**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13628997/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **20/10** e **22/10/2026**

Juiz Federal Presidente: Renato de Carvalho Viana

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Janaína Rodrigues Valle Gomes, Renato de Carvalho Viana e Maíra Felipe Lourenço. Ausente, em razão de férias, a Excelentíssima Juíza Federal Fabíola Queiroz de Oliveira.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 154 PROCESSOS

5001448-64.2024.4.03.6303	5001778-32.2024.4.03.6345	5007018-92.2024.4.03.6315
5004970-87.2025.4.03.6328	5040187-78.2025.4.03.6301	5002106-21.2025.4.03.6314
5003068-53.2025.4.03.6311	5002402-10.2021.4.03.6338	5006838-62.2023.4.03.6331
5010188-36.2023.4.03.6306	5012705-16.2025.4.03.6315	5000264-75.2022.4.03.6325
5003270-11.2023.4.03.6340	5045633-62.2025.4.03.6301	5005259-74.2025.4.03.6310
5000164-76.2025.4.03.6338	5001300-03.2022.4.03.6310	0003323-09.2020.4.03.6332
5004847-43.2025.4.03.6311	0000770-47.2019.4.03.6324	5002340-28.2024.4.03.6123
5006978-13.2024.4.03.6315	5005623-63.2022.4.03.6306	5010195-64.2024.4.03.6315
5021131-59.2025.4.03.6301	5005241-53.2025.4.03.6310	5047666-25.2025.4.03.6301
5001052-88.2026.4.03.6183	5000353-02.2025.4.03.6323	5007313-30.2022.4.03.6306
5029740-36.2022.4.03.6301	5008209-80.2025.4.03.6302	0002486-85.2019.4.03.6332
0000890-79.2021.4.03.6305	5001411-09.2025.4.03.6301	5002106-28.2023.4.03.6302
5021255-76.2024.4.03.6301	0002601-36.2020.4.03.6344	5014514-85.2022.4.03.6302
5000567-90.2024.4.03.6302	5000037-89.2024.4.03.6301	5001741-77.2025.4.03.6342
5007340-64.2023.4.03.6310	0006509-02.2021.4.03.6301	5010861-29.2023.4.03.6306
5001597-44.2021.4.03.6310	5004703-46.2023.4.03.6309	5000451-23.2025.4.03.6311
5001422-44.2021.4.03.6312	5008907-86.2025.4.03.6302	5002159-94.2024.4.03.6327
5000305-03.2022.4.03.6338	0000812-07.2015.4.03.6302	5001628-62.2024.4.03.6309
5002237-51.2025.4.03.6328	5014104-78.2023.4.03.6306	5002469-21.2024.4.03.6321
5002812-61.2022.4.03.6329	5014826-56.2025.4.03.6302	5003635-21.2025.4.03.6332
5006303-30.2023.4.03.6333	5000094-50.2025.4.03.6341	5001293-13.2025.4.03.6340
5003677-70.2025.4.03.6332	5000515-59.2022.4.03.6304	5002300-76.2025.4.03.6328
5002570-88.2025.4.03.6332	5051730-83.2022.4.03.6301	5001406-98.2024.4.03.6340
5011669-02.2025.4.03.6100	5000429-89.2022.4.03.6336	5006722-74.2023.4.03.6325
5004197-43.2023.4.03.6318	5000389-58.2026.4.03.6307	5000069-33.2025.4.03.6116
5003493-04.2025.4.03.6304	5038041-98.2024.4.03.6301	5001163-39.2022.4.03.6304
5026253-58.2022.4.03.6301	5023019-63.2025.4.03.6301	5050612-04.2024.4.03.6301
5002441-92.2021.4.03.6342	5006144-27.2022.4.03.6332	5002684-85.2023.4.03.6303
5003617-84.2022.4.03.6338	5006069-66.2022.4.03.6306	5007446-79.2025.4.03.6302
5077794-96.2023.4.03.6301	5000948-09.2021.4.03.6107	5051220-65.2025.4.03.6301
5004484-56.2025.4.03.6311	5000324-55.2021.4.03.6334	5001859-74.2024.4.03.6314
5006417-33.2023.4.03.6344	0009261-72.2020.4.03.6303	5006170-42.2023.4.03.6315
0004120-53.2018.4.03.6332	0001878-21.2018.4.03.6333	0004751-61.2021.4.03.6309
5003801-22.2025.4.03.6310	5000294-07.2022.4.03.6327	5001343-73.2024.4.03.6340
5006545-48.2024.4.03.6302	5008000-45.2024.4.03.6303	5009032-88.2024.4.03.6302
5006795-41.2022.4.03.6338	5006249-14.2025.4.03.6327	0104802-07.2021.4.03.6301
5003122-79.2022.4.03.6325	0019480-16.2021.4.03.6302	5001586-25.2024.4.03.6305
5001384-74.2023.4.03.6340	5001332-85.2025.4.03.6315	5033777-25.2025.4.03.6100
5002181-54.2025.4.03.6316	5002214-56.2021.4.03.6325	5007000-81.2022.4.03.6302
5002908-31.2025.4.03.6310	5000673-64.2025.4.03.6319	5001797-38.2024.4.03.6345
5004846-24.2022.4.03.6324	5002881-03.2025.4.03.6325	5001423-11.2021.4.03.6124
5004906-77.2025.4.03.6328	5017149-63.2023.4.03.6315	5024625-29.2025.4.03.6301
0002639-71.2020.4.03.6304	5000470-08.2025.4.03.6318	5003159-41.2025.4.03.6345
5014066-18.2022.4.03.6301	5009890-46.2025.4.03.6315	5004541-77.2025.4.03.6310
0001301-04.2021.4.03.6312	5004745-17.2026.4.03.6301	5005160-78.2023.4.03.6309
5002134-77.2026.4.03.6338	5004766-55.2024.4.03.6303	5011563-82.2025.4.03.6183
5004506-32.2025.4.03.6306	5001136-47.2026.4.03.9301	5006624-13.2023.4.03.6318
5007450-50.2024.4.03.6303	5002334-21.2025.4.03.6338	5001549-87.2024.4.03.6340
5003863-67.2022.4.03.6310	5004453-31.2024.4.03.6324	5006645-16.2023.4.03.6309
0002927-90.2019.4.03.6324	5000988-36.2026.4.03.9301	0000003-41.2016.4.03.6315
0000976-20.2021.4.03.6315	5001991-18.2025.4.03.6308	
5001000-60.2022.4.03.6336	5000506-85.2022.4.03.6308	

RETIRADOS DA SESSÃO:
NÃO HÁ

ADIADOS: 11 PROCESSOS

5004163-29.2023.4.03.6331	5003320-43.2023.4.03.6338
5009611-39.2024.4.03.6301	5010850-43.2023.4.03.6324
5040490-92.2025.4.03.6301	5001261-15.2026.4.03.9301
5000311-64.2026.4.03.6307	5000599-64.2024.4.03.6183
5001194-64.2025.4.03.6333	5013444-06.2023.4.03.6332
5030995-24.2025.4.03.6301	

PEDIDOS DE VISTA:
NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 22 de outubro de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **03/11/2026**.

RENATO DE CARVALHO VIANA

Juiz Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 04/11/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 56, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Conforme tabela abaixo, ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o 1º Trimestre do ano de 2027:

Turma	Fechamento	Sessão	Modalidade
10ª Turma	24/11/2026	27/01/2027	virtual
10ª Turma	04/12/2026	10/02/2027	virtual
10ª Turma	22/01/2027	26/02/2027	presencial
10ª Turma	26/01/2027	01/03/2027	virtual
10ª Turma	24/02/2027	30/03/2027	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LIN PEI JENG**, **Juiz Federal**, em 04/11/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 296, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA** , MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 04/11/2026 às 12 horas do dia 11/11/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "**limeir-plantao@trf3.jus.br**".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE n.º 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA** , **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 03/11/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VN Nº 179, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores abaixo relacionados e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a **Portaria CAMP-05VNº 170, de 28 de maio de 2026 para constar :**

"Art. 4º **AUTORIZAR** a servidora Gisele Aparecida Bertanha, RF2181, a compensar o dia 04/12/2026, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP." **no lugar de**

"Art. 4º **AUTORIZAR** a servidora Gisele Aparecida Bertanha, RF2181, a compensar os dias 29/10/2026 e 03/11/2026, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.".

Ar. 2º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VN Nº 114, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR, para o plantão judiciário nos dias 07/11/2026 e 08/11/2026, a servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507.

Caso haja necessidade, poderá a servidora referida solicitar o auxílio das demais servidoras lotadas na 8ª Vara Federal, em quantidade suficiente à realização dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, **Juíza Federal Substituta**, em 04/11/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 13652700/2026

Trata-se de expediente por meio do qual se solicita autorização para a realização de serviço extraordinário, com o respectivo pagamento em pecúnia, em favor dos servidores lotados no Núcleo de Folha de Pagamento.

Inicialmente, cumpre registrar que, nos termos da Portaria DFORMS nº 63/2021, a prestação de serviço extraordinário no âmbito desta Seção Judiciária exige a comprovação de sua necessidade, a qual deve revestir-se de caráter excepcional e temporário, motivada por imperiosa exigência do serviço para a execução de tarefas cuja postergação possa acarretar prejuízo manifesto ao serviço público.

No caso vertente, a medida justifica-se pela alta demanda decorrente do cadastro sistêmico relativo à posse e ao exercício de 28 (vinte e oito) novos servidores na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, bem como pela necessidade de processar e transmitir a folha de pagamento regular e a gratificação natalina referentes ao mês de novembro, cenário agravado pela indisponibilidade sistêmica prolongada do sistema SERH.

Desse modo, em consonância com a Manifestação DIGP (ID 13652697), reconheço a excepcionalidade, a temporariedade e a necessidade da medida, mostrando-se recomendável o deferimento do pleito formulado pelo NUFP (ID 13652637) para o período de **30/10 a 08/11/2026**.

Ante o exposto, **AUTORIZO**, em caráter excepcional e temporário, a realização de serviço extraordinário pelos servidores do **Núcleo de Folha de Pagamento**, com a conversão das horas trabalhadas em pecúnia, nos termos solicitados, **observados rigorosamente os limites diários (2 horas), mensais (44 horas) e anuais (200 horas)** previstos na Resolução CJF nº 4/2008.

Dê-se ciência à unidade interessada, com a ressalva de que, encerrado o mês de prestação das horas extras, deverá ser encaminhada a respetiva prestação de contas em formulário próprio, requisito indispensável para a posterior liquidação e pagamento.

À SUPE, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto ao controle do quantitativo de horas prestadas.

Após, ao NUFP, para o prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 03/11/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 213, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA, RF: **7036, CPF:** 004.621.211-60, Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF: 7576,** Técnico Judiciário, Agente da Polícia Judicial, lotado no Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional de Dourados do CPF nº 099.698.948-03, **Suprimentos de Fundos**, para atendimento de pequenas despesas de pequeno vulto, nos termos do inciso III, do parágrafo único, do artigo 1º da Resolução 882/2024 do CJF, conforme informações a seguir.

Processo: 0003186-51.2026.4.03.8002

Data da Concessão: **04/11/2026;**

Valor do Suprimento: **R$ 453,50 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **R$ 453,50**;

Finalidade: Fornecimento de lanches aos Membros da Corregedoria, Magistrados e Servidores durante visita de vistoria dos trabalhos correcionais na Subseção Judiciária de Dourados - MS, conforme informação apresentada na solicitação de doc. 13657750.

Período da Aplicação: **04 a 05/11/2026;**

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ;

Prazo para Prestação de Contas: **Até 13/11/2026.**

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, **Diretora da Secretaria Administrativa**, em 04/11/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VN Nº 152, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO,** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

R E S O L V E :

I - RETIFICAR PARCIALMENTE a PORTARIA CPGR-01VNº 149, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 para, em seu item IV constar:

"IV-I - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MACEDO SOARES**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO,** Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), **no dia 13/10/2026 (1 d),** em razão de gozo de férias.

IV-II - **DESIGNAR** a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO,** Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO,** Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), **no período de dia 14 a 21/10/2026 (08 d),** em razão de gozo de férias."

II - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MACEDO SOARES**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO,** Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) **no dia 28/10/2026 (1 d)** em razão de compensação por dias trabalhados.

III - **DESIGNAR** a servidora **LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI** , RF 6313, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA,** Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), **nos dias 12 e 13/11/2026 (2 d)**, em razão de compensação de dias trabalhados.

IV - **DESIGNAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA,** Técnica Judiciária, RF 7229, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO,** Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC06), **no dia 19/11/2026 (1 d),** em razão de compensação por dias trabalhados;

E, AINDA, **CONSIDERANDO** o evento Encontro de Diretores da JFMS, designado para os dias 5 e 6/11/2026, organizado pela Direção do Foro, onde serão apresentadas palestras com temas relacionados, dentre outros, à gestão de conflitos, gestão cartorária, gestão humanizada, todos voltados para Diretores e Diretoras de Secretaria das Varas Federais, dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais, bem como dos Diretores e Diretoras administrativos da SJMS, da capital e do interior;

R E S O L V E :

V - **DESIGNAR** a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA,** Técnica Judiciária, RF 3752, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO,** Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **nos dias 5 e 6/11/2026 (02 d).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DALTON IGOR KITA CONRADO**, **Juiz Federal**, em 03/11/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 201, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

1. **DISPENSAR** o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7446, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da GA02 - DR - GABINETE DA 2ª VARA FED. DE DOURADOS, **a partir da data da publicação desta**;

2. **DISPENSAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7394, da função comissionada de Assistente (FC-4B) da GA02 - DR - GABINETE DA 2ª VARA FED. DE DOURADOS, **a partir da data da publicação desta**;

3. **DESIGNAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7394, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da GA02 - DR - GABINETE DA 2ª VARA FED. DE DOURADOS, **a partir da data da publicação desta**;

4. **DESIGNAR** o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7446, para exercer a função comissionada de Assistente (FC-4B) da GA02 - DR - GABINETE DA 2ª VARA FED. DE DOURADOS, **a partir da data da publicação desta**;

5. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, **Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/10/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.